

DIARIO



Imprensa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»

Despacho Collectivo do Ministerio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geracs de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho somanal collectivo do ministerio, com a presenca dos Srs. ministros Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Lauro Severiano Müller, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino Faria de Alencar, da Marinha; general José Cactano de Faria, da Guerra; Dr. João Pandiá Calogeras, da Fazenda; Dr. Augusto Tavares de Lyra, da Viação e Obras Publicas, e Dr. José Rufino Beserra Cavalcanti, da Agricultura, Industria e Commercio, tendo sido assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12.276, creando mais uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Itabuna, no Estado da Bahia.

N. 12.277, creando mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Recife, no Estado de Pernambuco.

N. 12.278, abrindo por conta do exercicio de 1916 o credito supplementar de 833:500\$, sendo: 189:000\$ á verba «Subsidio dos Senadores»; 636:000\$, á verba «Subsidio dos Deputados»; 12:500\$, á verba «Secretaria do Senado», e 18:000\$, á verba «Secretaria da Camara dos Deputados».

Jubilando, com os vencimentos integrais, o Dr. Henrique Ladislau de Souza Lopes, professor cathedratico de Therapeutica na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Promovendo, para o referido logar, o professor substituto da 8ª secção Dr. Agonor Guimarães Porto.

Jubilando, com os vencimentos integrais, o Dr. Augustão Brant Paes Leme, professor da 3ª cadeira de Clinica Cirurgica na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Promovendo, para o referido logar, o professor substituto da 11ª secção Dr. Augusto Paulino Soares de Souza.

Promovendo a professor cathedratico de Anatomia e Physiologia Pathologicas da Faculdade de Medicina da Bahia o substituto da 4ª secção Dr. Mario Andréa dos Santos.

Concedendo a gratificação adicional de 20 % dos vencimentos ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, professor cathedratico de Chimica Medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Nomcando commandante superior da Guarda Nacional do Estado da Bahia o coronel João Lopes de Carvalho.

Ministerio da Fazenda:

N. 3.188, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 541.030, para occorrer ao pagamento do que é devido a Joaquim Pereira Bernardes, em virtude de sentença judiciaria.

N. 3.189, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 5:061\$818, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor, em virtude de sentença judiciaria.

N. 3.190, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 5:500\$, para pagamento do premio a que tem direito A. C. Pereira & Comp. pela construcção do rebocador nacional *Neptuno*.

N. 12.272, abrindo o credito especial de 14:206\$605, para pagamento do que é devido a DD. Zulmira Frazão Varella Barradas e Euloris Varella Barradas, em virtude de sentença judiciaria.

N. 12.273, abrindo o credito especial de 69:654\$930, para pagamento de divida de exercicios findos.

N. 12.274, abrindo o credito especial de 15:225\$369, para restituição aos Srs. Marcellino Gomes de Almeida & Comp., de São Luiz do Maranhão, de direitos alfandegarios que os mesmos pagaram pela importação de 100 machinas para quebrar côco babassú, distribuidas gratuitamente aos lavradores.

N. 12.275, supprimindo diversos logares em algumas alfandegas da Republica.

Ministerio da Marinha:

Aposentando o 3º pharoleiro do pharol de Macolomy, no Estado do Maranhão, Joaquim Antonio Dias, por invalido.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de cavallaria:

A capitão, por antiguidade, o graduado Julio Augusto da Silva, sendo classificado no 15º regimento, como ajudante;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Alcibiades Carlos Pinto.

Na arma de infantaria:

A 2º tenentes, os aspirantes a official Alfredo Soares dos Santos e Augusto Soares dos Santos.

Transferindo:

Na arma de infantaria:

Os tenentes-coroneis Alfredo Leão da Silva Pedra, do quadro ordinario para o supplementar; Chananeco Antonio Fontoura, do cargo de fiscal do 13º regimento para identico cargo no 8º, e Antonio José de Lima Camara, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 13º regimento como fiscal.

Na arma de cavallaria:

Os capitães Henrique Vogeler, do quadro ordinario para o supplementar, e Joaquim de Castro do cargo de ajudante do 15º regimento para o 1º esquadrão do 7º.

Na arma de artilharia:

Os majores João Frederico Ribeiro, do quadro ordinario para o supplementar, e João Baptista Machado Vieira deste para aquelle quadro, sendo classificado no 2º grupo do 1º regimento.

Para a arma de cavallaria os 2º tenentes da de infantaria Agenor da Silva Mello, Alkidar Pires Ferreira, Amílcar Sergio Velloso Pedernheiras e José de Oliveira Monteiro.

Para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o 2º tenente do 46º batalhão de caçadores Manoel Francisco de Vasconcellos.

Reformando:

O coronel da arma de artilharia Joaquim Balthazar de Abreu Sodré;

O capitão aggregado á arma de infantaria Manoel Leonel Coelho Borges.

Mandando reverter ao serviço activo do Exercito o capitão graduado do veterinario Manoel Antonio de Andrade Filho, sendo promovido á effectividade do dito posto com antiguidade de 28 de outubro de 1914, e ficando assim sem effeito o decreto de 19 de janeiro findo, que o reformou compulsoriamente.

Aposentando Francisco Pereira de Souza no logar de contra-mestre do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, ora extincto.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.191, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 4:656\$660, para pagamento de vencimentos ao agente aposentado dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio Dias de Castro.

N. 3.192, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Legislativo a conceder ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Paulo Lovel um anno de licença em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude.

N. 12.279, abrindo o credito do que trata o decreto legislativo n. 3.191, desta data.

Aposentando Aurelio Nunes Bandeira de Mello, conforme pediu, no cargo de amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Exonerando, a pedido, o Dr. Ebernhard Rimann do cargo de petrographo em commissão do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

Concedendo ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Clodomiro de Oliveira a gratificação adicional de 5% sobre os seus vencimentos.

Concedendo patentes de invenção a:

Brasílio Nogueira, de «um novo methodo de preparação da herva, mate»;

Mario Julio Ayroza, de «novo processo de fabricação do assucar-pelo emprego da banana como materia prima, e machinas para esse fim»;

Hohann Lefinski, de «uma nova machina para cortar tecidos e semelhantes»;

Carl Reuger, de «uma geladeira aperfeiçoada»;

Schmidt'sche Heissdampf Gesellschaft, de «uma peça de união para diversos elementos tubulares, especialmente para elementos tubulares de esquentadores de vapor»;

George Palmer, de «um capital de cumieira corrugado, de qualquer metal ou chapa, para o fim de enchar um tecto corrugado»;

William Frederick Grupe, de «aperfeiçoamentos em freios para machinas falantes, phonographos e semelhantes»;

Berrogain & Comp., de «um processo para fundir matrizes metallicas para o fabrico de saltos e solas de borracha para calçados»;

A. J. Renner & Comp., de «aperfeiçoamentos em capas, ponchos ou semelhantes».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por título de 22 do corrente, foi nomeado Jeronymo Fernandes do Prado para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Natividade, Estado do S. Paulo.

— Por portaria de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, onde lhes convier:

De quatro mezes, com a gratificação a que tiver direito, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará Arthur Gurgel de Lima Valente, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, ao 3º escripturario da Alfandega de Manáos João de Albuquerque Maranhão;

De igual tempo, com o vencimento a que tiver direito, ao cartorario da Delegacia Fiscal no Ceará Honorio Corrêa Lima, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, ao 2º official aduaneiro da Mesa de Rendas do Porto Velho Othon Coelho Bastos;

De 60 dias, com dois terços da diaria, aos operarios da Imprensa Nacional, Laudelina da Silva, Maria Freire Paes Leme e Gaudencio Manoel Granja, com o prazo de oito dias para entrarem no gozo das licenças;

De 90 dias, sendo 55 dias com dois terços da respectiva diaria e 35 dias com metade da mesma diaria, ao operario da mesma repartição Rodrigo Augusto de Freitas, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao operario da mesma repartição Arthur Ferreira Polonio.

— Por outra da mesma data, foi concedida a pensionista do Estado D. Carmen Monteiro da Silva, viuva do capitão de corveta José Fructuoso Monteiro da Silva, licença para residir fora do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Malfatti, Cancer & Santochi, pedindo aforamento de terrenos de marinha em Ubatuba, Estado de S. Paulo. — Dirijam-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Dr. José do Rezende Enout, pedindo pagamento da differença dos vencimentos do cargo de promotor adjunto, que deixou de receber no periodo do 23 do junho a 31 de agosto do corrente anno. — Deferido. de accordo com o parecer da Directoria da Despeza.

Araujo & Oliveira, pedindo autorização para occupar uma parte da praia comprehendida entre a avenida Atlantica e o morro da Vigia, nesta Capital. — Não ha que deferir.

P. Guedes & Comp., propondo a aquisição de papel, palha, vasilhame, roupas velhas e mais objectos sem valor mercantil, que deixam de ir a leilão nas alfandegas. — Indeferido, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 640 — Em resposta ao vosso aviso numero 3.746, de 25 de outubro proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que pela ordem n. 181, de 24 do mesmo mez, da Directoria

da Despeza Publica, foi concedido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina o credito a que vos referistes no dito aviso, para occorrer ás despesas da administração dos Correios daquelle Estado, durante o corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 46 — Para que este ministerio possa resolver sobre a permuta proposta em vosso officio de 22 de junho do corrente anno, do terreno que esse banco adquiriu no cães do porto, para a construção de uma succursal, por outro contiguo á área designada para o novo edificio da alfandega desta Capital, peço informeis quaes os lotes ou a área que esse estabelecimento pretende.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 451 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal de Nitheroy e tendo em vista o que informastes em officio n. 28, de 6 do corrente mez, resolvi, por despacho do dia 17, autorizar a admissão á cotação official da Bolsa, de 45.000 apolices, do valor nominal de 1003 cada uma, juro de 6 % ao anno, emitidas pela mesma prefeitura de conformidade com a deliberação n. 290, de 18 de julho do corrente anno.

Junto vos restituo o processo que acompanhou aquelle officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1916

Sr. inspector de Seguros:

N. 338 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do vigente, junto vos restituo, para os fins a que alludistes no officio n. 604, de 21 de outubro proximo findo, o processo relativo ao levantamento de apolices da Sociedade Anonyma A Mutua Federal, com exclusão das folhas 173 a 178, 186 a 188 e 193 a 198, que ficam constituindo documento de despeza, e peço que opportunamente vos digneis de devolver o mesmo processo.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 291 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre as cidades de Nitheroy e Macahé, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Nilo de Barcellos, que vae exercer, em comissão, o lugar de escrivão da Mesa de Rendas da referida cidade do Macahé, o ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e, em 2ª classe, a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.014 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 203, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York pelo vapor Vasari:

E. F. C. B.—Rio—5/7—Tres caixas contendo arame de ferro, cordoalha, para sellamento de carros;

E. F. C. B.—Rio—60/61—Duas caixas contendo placas de vidro paraapparelhos de locomotivas.

N. 1.012 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.328, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de duas caixas, marca L. B. F. — Rio de Janeiro, nu-

meros 273/4, contendo papel pardo para embulhões, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez Demerara e consignadas áquelle Lloyd.

N. 1.013 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 1.337, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de um volume marca—Letroiro—contendo papel cerbono, vindo de Liverpool pelo vapor inglez Demerara e consignado áquelle Lloyd.

N. 1.014 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 202, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 150 caixas de agua-raz, marca E. F. C. B.—Rio, vindas do Nova York, pelo vapor Kronborg, e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.015 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Escola Polytechnica em officio n. 193, de 13 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de uma caixa marca F. B. n. 769, pesando 20 kilos, contendo cinco kilos de films impressos scientificos, e um microscopio automatico, vindos de França pelo vapor francoz Garonna, entrado a 27 de outubro proximo findo, e destinados áquelle escola.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 126 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 5, de 3 de junho ultimo, resolveu em sessão de 23 de setembro julgar idonea e sufficiente a fiança que Raymundo Nogueira Santiago prestou para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de escrivão das rendas federaes em São Bernardo das Russas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 125 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal na Bahia, em telegramma de 31 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a mesma a requisitar quatro passagens em primeira classe, entre o porto daquelle Estado e o dessa capital, para o 2º official aduaneiro da Alfandega da Bahia Alvaro Mesquita, nomeado, a pedido, para identico lugar na desse Estado, por titulo de 6 de outubro proximo findo, e para tres pessoas de sua familia, devendo a despeza ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do referido funcionario.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos effectos, o que Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 203, de 30 de setembro ultimo, em que Luiza Lima Pereira, assistida por seu marido, recorre do despacho pelo qual considerastes regular o procedimento da Empresa Predial do Norte deixando de entregar o premio que coube á caderneta n. 2.297, pertencente á recorrente, visto não estar quite da ultima prestação, resolveu, por acto de 20 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, em face do disposto no art. 7º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.492, de 17 de fevereiro de 1915, que estabelece o numero minimo de tres prestações em atraso, para caducidade dos direitos de prestamista faltoso em suas contribuições, muito embora haja o regulamento da referida empresa reduzido esse numero a uma prestação.

Outrosim, chamo a attenção dessa delegacia, nos termos do citado despacho, para o conflicto apontado entre os estatutos da empresa e o regulamento que a rege, facto

esse que revela não ter sido sufficientemente estudado o processo de concessão da cartapendente á referida empreza.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 309—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo enviado com o vosso officio n. 195, de 19 de setembro ultimo, e em que o inspector fiscal dos impostos de consumo Horacio da Costa Ferreira recorre do acto dessa delegacia intimando-o a recolher aos cofres publicos a importancia de 8:688\$300 que a maior lhe foi paga como abono de uma multa, resolveu, por despacho de 13 do corrente, dar provimento ao recurso para o fim de ser mantido o acto da alfandega desse Estado, mandando abonar ao recorrente a importancia total das multas impostas a Azevedo & Comp. e a Moreira & Comp., por sonegação de impostos de consumo, em face do que dispõe o art. 123, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, em cujo regimen foram impostas as multas de que se trata.

— Sr. collector federal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro :

N. 71—Tendo J. Ramos & Comp., proprietarios da Empreza de Navegação Sul Fluminense, solicitado o pagamento de 518\$, proveniente do fornecimento de passagens no exercicio de 1915, feito em virtude de requisições feitas do inspector fiscal Leonel Mariani Serra e do agente fiscal Luiz Campos, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, informeis por que motivo e em virtude de que dispositivo fizestes taes requisições para vosso uso proprio, por conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 391—Para que se possa dar solução ao processo de habilitação de montepio de D. Anna de Carvalho Marques, Ramiro, Octavio e Alzira, na qualidade de viuva e filhos do ex-mestre de officina do Arsenal de Guerra dessa capital Orozimbo da Silva Marques, peço informeis si os habilitandos estão percebendo pensão provisoria.

N. 392—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 255, de 10 de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 26 de setembro, julgar idonea e sufficiente a fiança que Pedro Arbués Vieira da Cunha prestou para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector federal em Caciubinhas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 778—Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 323, de 29 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do mez findo, julgou idonea e sufficiente em reforço, a fiança prestada por Benedicto Candido de Oliveira Doria para garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Carlos do Pinhal, nesse Estado.

N. 779—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 67, de 4 do corrente, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da quantia de 333\$628, sendo 123\$769 em ouro e 229\$859 em papel, proveniente da differença entre os direitos integrais pagos na Alfandega de Santos pela mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 43.470, de setembro de 1915 e a taxa reduzida, de que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revogado pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de

14 do corrente, autorizar a alludida restituição.

N. 780—Restituindo o processo que acompanhou o vosso officio n. 291, de 25 de julho ultimo, referente á fiança do escrivão da Collectoria Federal em Rio Claro, Francisco Minervino, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 de setembro proximo passado, resolveu julgar idonea o sufficiente a alludida fiança.

N. 781—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 238, de 24 de junho ultimo, resolveu, em sessão de 22 de setembro, julgar idonea e sufficiente a fiança, em reforço, prestada por Claudio Ribeiro da Silva para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector federal em S. José do Rio Pardo, nesse Estado.

N. 782—Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 283, de 23 de junho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de outubro findo, julgou idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Maria Josephina Moreira, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de agente do Correio em Rio Grande, nesse Estado.

N. 783—Restituindo o processo de que tratam os vossos officios ns. 203 e 32, de 30 de maio e 15 de agosto ultimos, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 de setembro seguinte, approvou o reforço da fiança feito por Joaquim Antonio de Lima para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector federal em Franca, nesse Estado.

N. 784—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas tendo presente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 205, de 30 de maio ultimo, resolveu, em sessão de 25 de agosto seguinte, julgar idonea e sufficiente a fiança, em reforço, prestada por Francisco Xavier de Almeida para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector federal em Tatuhy, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 45—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o papel ordinario proprio para embrulho, do art. 612 da Tarifa vigente, a que se refere o officio n. 45, de 31 de maio ultimo, da Alfandega do Pará, encaminhado á Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda com o dessa delegacia sob n. 121, de 3 de junho subsequente, está incluído na tabela h da mesma tarifa; devendo, portanto, ser despachado sobre agua, de accordo com a circular n. 10, de 14 de fevereiro do corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 179—Junto vos remetto a reclamação do Centro dos Despachantes da Alfandega de Santos, de 25 de outubro ultimo, sobre rectificação de marcas e numeros de diversos volumes vindos de Nova York, afim de que sejam por aquella alfandega prestadas as necessarias informações.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 98—Tendo em vista o que solicitou o presidente do Conselho Superior do Ensino, em officio n. 102, de 31 de outubro proximo findo, autorizo-vos a fornecer áquelle instituto 10 exemplares do regulamento do sello,

devendo a repartição a vosso cargo apresentar opportunamente a respectiva conta ao presidente do mesmo Conselho.

— Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino:

N. 159—Em resposta ao vosso officio n. 102, de 31 de outubro ultimo, cabe-me comunicar-vos que esta directoria autorizou a Imprensa Nacional a fornecer á repartição a vosso cargo 10 exemplares do Regulamento do Sello, desde que seja paga a respectiva importância, que constitue renda orçamentaria.

—Sr. collector das rendas federaes em Curytiba, Estado do Paraná:

N. 169—Declaro-vos, para os fins convenientes, que a consulta formulada em vosso officio n. 109, de 23 de outubro transacto, deve ser dirigida á delegacia fiscal nesse Estado, de accordo com as disposições em vigor.

Portarias

N. 12—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa cópia do termo da analyse a que se procedeu no Laboratorio Nacional sobre a amostra da mercadoria encaminhada com o seu officio n. 47, de 11 de julho do corrente anno.

N. 8—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector das rendas federaes em Canagallo, Estado do Rio de Janeiro, que, segundo consta do aviso n. 568, de 3 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação, foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas apresentados por essa collectoria, em objecto de serviço publico.

N. 7—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório da inspecção a que procedeu o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira do Amarante Junior, na collectoria das rendas federaes da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, determina ao respectivo collector:

a) que observe o art. 50 das instrucções em vigor, assignando tambem com o escrivão o encerramento mensal de todos os livros;

b) que adopte immediatamente o livro modelo VIII do regulamento do imposto de consumo deste anno e do movimento mensal das fabricas, de que trata o art. 195 do mesmo regulamento, providenciando no sentido de serem ambos escripturados a partir de janeiro;

c) que recolha á Casa da Moeda todas as estampilhas do imposto de consumo, sem applicação na sua collectoria.

N. 23—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes em Sant'Anna de Japubyba, Estado do Rio de Janeiro, que deixa de tomar conhecimento do seu officio n. 61, de 10 do corrente mez, visto tratar o mesmo de mais de um assumpto, o que é contrario ás disposições em vigor.

N. 17—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório da inspecção a que procedeu o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira de Amarante Junior, na collectoria das rendas federaes de Santa Theroza, determina ao respectivo collector o seguinte:

a) que observe o art. 50 das instrucções em vigor, assignando tambem com o escrivão o encerramento mensal dos livros de receita;

b) que adopte immediatamente o livro de escripta da renda diaria de estampilhas do consumo, modelo VIII, e do movimento mensal das fabricas, providenciando no sentido de serem ambos escripturados a partir de janeiro deste anno;

c) que observe na escripturação do caixa de

estampilhas do imposto de consumo o mesmo methodo seguido na do de sello adhesivo.

N. 16—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório da inspecção a que procedeu o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira de Amarante Junior, na collectoria das rendas federaes de Valença, Estado do Rio de Janeiro, determina ao respectivo collector :

a) que observe o art. 46 das instrucções em vigor, assignando tambem os dous serventuários o encerramento mensal de todos os livros de arrecadação ;

b) que adopte immediatamente o livro para a venda diaria do estampilhas do consumo, modelo VIII, do respectivo regulamento, prevenciando o collector no sentido de serem escripturados, a partir de janeiro, não só este livro como o do movimento mensal das fabricas;

c) que providencie no sentido de ser toda a escripta feita como melhor cuidado.

Requerimentos despachados

A. Teixeira & Alves.—Provem qual a quantidade que effectivamente suppriram as fabricas pois que os documentos apresentados são anteriores á importação das folhas de Flandres simples, constantes da nota de despacho de fls. 1.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1916

Maxima Gabriella Monteiro, pedindo pagamento de exercicios findos.—Habilite-se na forma da lei.

Dia 10

João Egydio Mynsen, pedindo para ser pago de soldo vitalicio pelo Collectoria de Sapucaia.—Dirija-se ao Ministro da Guerra.

Maria Joaquina Saldanha da Gama, por seu procurador The London Bank, pedindo para continuar a residir na Europa.—Prove o signatario da petição que é procurador da pensionista D. Maria Joaquina Saldanha da Gama.

Veig. Hard. Penland, pedindo pagamento de vencimentos.—Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Dia 11

Maria Wanderley da Fontoura Loureiro, pedindo para ter andamento o seu processo de montepio.—Archive-se, visto já haver sido informado o processo a que allude.

Dia 13

Maria Luiza de Lima e Silva, por seu curador Pedro Cavalcante de Albuquerque, pedindo reversão de montepio.—Satisfaca as exigencias dos pareceres, devendo a justificação ser produzida perante a auditoria da Guerra.

Ruth Rufina da Costa e Leonor Apollonia da Costa, por seu procurador Enrique Rupp Junior, pedindo reversão de montepio.—Dirijam-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Dia 14

Joaquim Teixeira, por seu procurador Agostinho Rodrigues de Souza, pedindo pagamento de gratificação adicional.—Faça reconhecer por notario desta Capital a firma do tabellião que subscreveu a procuração.

Dia 16

D. Eduardo Duarte da Silva, pedindo transferencia do congruas para a Delegacia em Minas Geraes.—Dirija-se ao Ministerio da Justica.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pedindo pagamento por exercicios findos de 53\$400.—Requeira por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Dia 17

Emilia Corrêa de Jesus, pedindo pagamento por exercicios findos.—Faça reconhecer as firmas dos serventuários que subscreveram os documentos.

Romualdo José da Silva, por seus procuradores João Reynaldo, Coutinho & Comp., pedindo pagamento de exercicios findos.—Provem a qualidade de procuradores.

Tiburcio dos Santos Ribeiro, pedindo para que seja devolvido ao Thesouro o seu processo de restituição de montepio.—Dirija-se á Delegacia Fiscal no Paraná.

Dia 18

Alzira de Oliveira Santos, como tutora dos menores Claudionor, Oswaldo, Aristotelina e Manoel, por seu procurador Osmar Dutra, pedindo pagamento de pensões de seus tutelados.—Compareça pessoalmente nesta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 22 de novembro de 1916

Requerimento de D. Marianna Porfirio Ribeiro Carneiro de Assis, pedindo certidão.—Requeira á repartição competente.

Habilitação ao montepio civil de D. Maria Emilia Silva, mãe viúva do José Ferreira Novo da Silva.—Prove que o contribuinte não deixou irmãs solteiras ou viúvas que vissem em sua companhia ou amparo de sua mãe, bem como que esta vivia sob o amparo do mesmo contribuinte.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1916

Idalina C. Balthazar da Silveira.—Encaminhe-se.

Alce Mulethaler.—Sim, com desconto legal.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power.—A' secção central para processar.

Valentina Pereira dos Santos.—Informe a secção de artes.

José da Costa Guimarães.—Sim, em termos.

Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito.—Informe a secção central.

Francisco Eurico do Sacramento.—Encaminhe-se.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—A' secção central para processar.

Noemia de Castro.—Sim, em termos.

Dorvalino Vicente Ferreira.—Encaminhe-se.

Brasilianisch Elektrizitäts Gesellschaft.—A' secção central para processar.

Manoel da Silva Barbosa Junior.—Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 147, de 20 de agosto ultimo, tenho a honra de passar

às vossas mãos a relação do material a que allude o citado aviso, destinado á Rede de Viação-Cearanense e para o qual foi solicitada isenção de direitos (aviso n. 210).

Requerimentos despachados

José Baptista, ajudante do 2º classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10 %.—Não pôde ser attendido, por não ter o tempo de serviço exigido pela lei.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, e á vista do que expuzestes em officio n. 662/S, de 9 do corrente, que resolvo approvar o projecto-tipo e orçamento, na importancia de 646\$870, organizados por essa Inspectoria para a construção de poço de alvenaria de tijolo, incluindo a bomba de alimentação, a ser executado, quando se torne necessario, junto ás caixas de agua dos kilometros 29, 60, 159, 203, 234 e 265 da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias.

Incluso vos são devolvidas, devidamente rubricadas, as segundas vias do referido projecto e orçamento (aviso n. 226).

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi indeferir o requerimento da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, transmittido pelo vosso officio n. 666/S, de 13 do corrente, em o qual solicitou approvação para um novo horario de passageiros entre as estações de Campina Grande e Cabedello e vice-versa, dovendo essa Inspectoria providenciar para que sejam restabelecidos os trens diarios em ambos os sentidos, entre Recife e Cabedello, conforme propuzestes no mencionado officio (aviso n. 227).

Requerimento despachado

The Cleveland Bridge and Engineering Company, Limited, pedindo que seja certificado si são extranhas á Companhia de Viação e Construções as obras complementares da construção da ponte sobre o rio Potengy, a que se refere o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.845, de 5 de agosto do corrente anno.—Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1916

Antonio José Pinto e outros.—Sollem a petição.

Henrique Catalano.—Selle o annexo.

Eurico Teixeira de Almeida.—Indeferido, por serem intransferiveis.

Valentim Barreto.—Deferido, somente quanto as rodas ao preço de 200\$000.

Alfredo da Silva.—Abone-se seis dias com dous terços da diaria.

Francisco José de Souza.—Deferido.

Maria Teixeira Reddo.—Aguarde concurso no proximo anno.

Luiz Moraes de Almeida.—Indeferido.

Ernesto Alves de Carvalho.—Indeferido.

Sizino Antonio de Lima.—Indeferido.

João Ribas.—Indeferido.

Luiz Jacintho de Carvalho.—Indeferido.

Manoel Ribeiro da Silva.—Deferido.

Antonio Candido Botelho Junior.—Certifique-se.

Antonio Candido Botelho.—Idem.

Lourenço Luiz Pereira de Mattos.—Idem.

João Candido Botelho.—Idem.

Botelhos & Oliveiras.—Idem.

Botelhos & Oliveiras.—Idem.

St. John d'El-Rey Miping C.º Ltd.—Deferido este requerimento, dovendo o carregamento ser feito de accordo com as instrucções

em vigor, devendo a machina para esse serviço ser fornecida pelo deposito de Lafayette e podendo o requerente prolongar a antiga linha da Jubileu, parallelamente á linha desta estrada.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1916

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a rectificar os assentamentos do engenheiro de 2ª classe addido na Fiscalização do Porto do Pará, Innocencio Carlos do Oliveira Bentes, na parte referente ás omissões que se notam em seu nome (aviso numero 339).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, a quantia de 7.670\$, relativa á medição provisória das indemnizações por desapropriações effectuadas, durante o mez de julho de 1916, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 2%, no valor de 153\$400, para reforço da caução, nos termos da clausula XXI do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908 e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, ao juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de agosto ultimo (aviso numero 3.941).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Silva Figueiredo, a quantia de 372\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, em outubro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Condução, conservação e custeio de materiaes, verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.950).

Tendo sido attendida a exigencia constante do aviso desse ministerio, n. 498, de 29 de setembro ultimo vos devolveo o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 26\$129 de que é credor o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Porfirio Francisco de Paula (aviso n. 3.951).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 8.483\$, em que importa a inclusa conta de M. L. Lino, referentes a concertos feitos na lancha Aurora, do serviço da Directoria Geral dos Correios, no corrente anno, escripturando-se a despesa na sub-consignação — Artigos de expediente, escriptorio, etc. — Material, titulo — Directoria Geral, verba 2ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.952).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao agente do Correio de Angra dos Reis, Alipio Agilio da Silva Sarmento a importancia de 240\$, correspondente á gratificação adicional a que o mesmo fez jus, em 1912, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação — Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc., — Vencimentos e gratificações diversas — Pessoal, titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª, art. 33 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1912 (aviso n. 3.953).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao agente do Correio de Angra dos Reis, Alipio Agilio da Silva Sarmento a importancia de 240\$, correspondente á gratificação adicional a que o mesmo fez jus, em 1913, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação — Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc., — Vencimentos e gratificações diversas — Pessoal, titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª, artigo 49 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 3.954).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao agente do Correio de Angra dos Reis, Alipio Agilio da Silva Sarmento, a importancia de 240\$, correspondente á gratificação adicional a que o mesmo fez jus, em 1915, conforme o incluso requerimento. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação — Gratificação adicional de 10, 20, 30 %, etc. Vencimentos, titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1915 (aviso n. 3.955).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 470\$, proveniente de material adquirido pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, no corrente exercicio. A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação — em ser — da consignação — Material, verba 7ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.956).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Alberto de Faria a quantia de 2.700\$, em que importa a inclusa conta, relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Illuminação, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Aluguel de casa para a repartição, verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.957).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 5.173\$980, provenientes de transportes de material da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

O pagamento deve ser feito por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.157, de 2 de agosto ultimo, suplementar á verba 3ª, artigo 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e pela parte destinada a transporte de material (aviso n. 3.958).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 5\$300, em que importa a inclusa conta do passagens concedidas em proveito da extincta Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, em abril do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Estudos e fiscalização, verba 13ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.959).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser paga por exercicios findos, ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Alipio Vianna, a quantia de 1.000\$, relativa á diferença de vencimentos a que fez jus, nos mezes de outubro a dezembro de 1915, por ter substituido o engenheiro chefe do 4º districto da mesma inspectorio, que se achava servindo na commissão de verificação de contas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e Cruz Alta á Foz do Ijuhy.

Da referida importancia uma parte, no va-

lor de 507\$773, quando corrente o exercicio de 1915, deveria ser escripturada na consignação — Eventuaes — da verba 11ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; a quantia restante, de 492\$227, deverá ser escripturada de accordo com a lei (aviso numero 3.960).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, a inclusa conta na importancia de 105\$, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo — Sub-directoria tecnica, verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario á Sub-directoria tecnica (aviso n. 3.961).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de..... 11.061\$120, provenientes de transporte de material da Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

A despesa correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.157, de 2 de agosto ultimo, supplementar á verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, pela quantia destinada a transporte de material (aviso n. 3.962).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda salão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio de Souza Paes, de accordo com a inclusa folha a importancia de 219\$, de gratificação adicional sobre os salarios de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Trafego — 2ª divisão, verba 6ª, art. 61, da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.963).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda salão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio de Souza Paes, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 203\$800, de gratificação adicional sobre os salarios de janeiro a dezembro de 1912. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Trafego — 2ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.964).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio da Silva, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 132\$950, de gratificação adicional, de 10%, de abril a dezembro de 1911. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal — Adicionaes — Locomoção — 4ª divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso numero 3.965).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio da Silva, de accordo com as inclusas folhas, a importancia de 183\$, de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1912. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal — Adicionaes — Locomoção — 4ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.966).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a D. Maria Barbosa, viuva do ex-operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Barbosa, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 161\$10, de gratificação adicional de abril a dezembro de 1911, devida ao seu fallecido marido.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

75ª sessão em 22 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPÍRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Enéas Galvão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.111 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravantes, o padre Ventura Teixeira Pinto e outros; agravados, Ariston Teixeira Pinto e outros. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pedro Lessa, Guimarães Natal, Oliveira Ribeiro e Manoel Murinho.

N. 2.148 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, o Dr. Eduardo Guinle; agravado, o Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

F. 2.156 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro, agravante, a Fazenda do Estado da Bahia; agravados, o Dr. Paulo Martins Fontes e outros. — Não se conheceu de agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 2.153 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; supplicante, Torquato Pereira; supplicada, D. Alexandra Hecksher Paranhos Velloso. — Conheceu-se da carta e negou-se-lhe provimento unanimemente.

N. 2.155 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, a Sociedade de Seguros A Universal; supplicada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento á carta, unanimemente.

N. 2.157 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, D. Maria Luiza de Sá Peixoto Adures; supplicado, o espólio de Luiz Pereira de Sá Peixoto. — Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de baixarem os autos á instancia inferior para ser contraminutada a carta, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda e Leoni Ramos.

Appellação civil

N. 2.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellada, The Western Telegraph Company. — Dou-se provimento á appellação para, reformando-se a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Usou da palavra pela appellada, o advogado Dr. James Dercy.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 40 minutos. — O sub-secretario, Edmundo de Veiga.

A despeza, quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Locomoção—4ª divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 3.967).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao conductor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Flausino Pereira Ramos, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 53\$, de differença de gratificação adicional, sobre vencimentos do abril a dezembro de 1912.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Movimento—Telegrapho o Iluminação—3ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.968).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o cidadão Christino da Silva Rondon para o lugar de servente da agencia postal de Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

—Por outra de 20 do corrente, foi nomeada D. Maria das Dores Soares para exercer interinamente o lugar de ajudante da agencia postal de Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do decreto n. 10.100, de 26 de fevereiro de 1913.

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1916

Henrique Velloso da Silva, conductor do malas, o José Petra da Fontoura Mello, estafeta distribuidor, desta directoria, solicitando certidão, para fins eleitoraes.—Deferido.

Mariano Porphirio da Silva, servente da agencia postal de Brum, no Estado de Pernambuco, solicitando quatro mezes de licença para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Mocyr Schaleh, estafeta distribuidor da administração postal de S. Paulo, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, sem vantagens pecuniarias, para tratamento de saude.—Concedo 65 dias, nos termos das informações.

Joaquim Fonseca, estafeta distribuidor da administração postal de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para o seu tratamento.—Concedo, nos termos das informações.

João dos Santos Jordão, estafeta distribuidor da administração postal de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Waldemar Dias Coelho, estafeta distribuidor da administração postal de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Alfredo Basilio de Alvarenga, carteiro da agencia postal de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, na forma da lei, de modo que, esgotado esse prazo, seja submettido a nova inspecção, para os effeitos de sua aposentadoria.—Concedo, nos termos da informação do expediente.

Albertino Mendes Maia, praticante de 2ª classe da agencia de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Jorge Delduque, estafeta interno desta directoria, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informado.

Abel Peres Nogueira, a bem dos seus direitos, solicitando certidão quanto ao tempo de serviço postal decorrido na agencia de Casal, no Estado do Rio de Janeiro.—Certifique-se.

Francisco de Almeida Campos, fiel de 2ª classe, Thesouraria, Directoria Geral, pedindo

60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo.

Franklin José Novaes, servente de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo.

Aristo Alves da Silva Ribeiro, auxiliar do praticante, Directoria Geral, pedindo o afastamento do seu cargo pelo espaço de 60 dias, para tratamento de saude.—Autorizo o afastamento pelo prazo requerido.

Leopoldo Drummond, Joaquim da Cunha, Eduardo Luiz Tinoco da Costa, Alfredo Rodrigues Moreno, Pedro Rattes da Fonseca, Arthur José Marques, Gensio Salustiano de Moraes Rego, Hermes da Silva Medella, José Ignacio da Silva Filho, Oscar da Costa Feijó, Joviano Leopoldo de Magalhães, Sergio da Silva Medella e Ary Monteiro, funcionarios desta repartição, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Corrêa & Maciel.—Não havendo requerimento de consignação do carteiro José Ignacio da Silva Telles, não ha que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 21 de novembro de 1916

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.715, de 28 do outubro ultimo, pagamento de 25\$080 a Firmino Fontes, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.863, de 17 do corrente, idem de 3.086\$700 a Viuva Silva & Filhos, idem, idem; N. 3.864, idem de 48\$387 a Alberto Carlton, de salarios em março ultimo;

N. 3.872 idem, idem de 571\$306 ao Lloyd Brasileiro, de passagens no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

277\$566 a D. Norris;

439\$ a Guinle & Comp.;

540\$944 a Pedro Celestino de Castro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

—Avisos:

N. 3.811, do 10 do corrente, pagamento de 2.000\$ da folha do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro ultimo;

N. 3.812 idem, idem de 2.800\$, idem do pessoal encarregado do serviço de caixas e avisos policiaes da Repartição da Policia do Districto Federal idem, idem;

N. 3.819 idem, idem de 200\$ a Larangeira Sanches & Comp., de aluguel do predio occupado pela 1ª Pretoria Civil idem, idem;

N. 3.820 idem, idem de 200\$ a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, idem, idem pela 6ª Pretoria Civil idem, idem;

N. 3.824 idem, idem de 82\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos idem, idem.

Dia 22

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.843, de 13 do corrente, pagamento de 4.138\$230 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.868, de 17 idem, de 12.000\$ a Werner Hilpert & Comp., idem, idem, idem;

N. 3.904, de 18, idem de 430\$ a Clovis Abreu de ajuda de custo;

N. 3.910, idem, idem de 972\$ da folha do pessoal encarregado da distribuição de plantas e sementes no Serviço de Agricultura Pratica, em outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.823, de 10 do corrente, pagamento de 2.368\$223 da folha dos soldos de diversas praças reformadas da Brigada Policial em outubro ultimo.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTAS ÁS PARTES

Appellações cíveis

N. 2.833 — Rio de Janeiro — Appellante (embargante), o Estado do Rio de Janeiro; appellado (embargado), Dr. Arthur Pereira da Fouseca.

N. 2.840 — Sergipe — Appellante (embargante), Irenio Pereira de Figueiredo; appellados (embargados), Peixoto & Comp.

N. 2.841 — Sergipe — Appellantes (embargantes), Francisco de Figueiredo, sua mulher e outros; appellados (embargados), Peixoto & Comp.

AUDIENCIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1916

Juiz seminario, o Exmo. Sr. Ministro Canuto Saraiva

Foram publicados os seguintes accórdãos;

Carta testemunhavel

N. 2.135 — Capital Federal — Supplicante, James Magnus & Comp.; supplicado, J. R. Kanitz. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravos de petição

N. 2.126 — Parahyba do Norte — Aggravantes, Dr. Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos e outros; aggravada, Companhia de Seguros de Vida, Terrestres e Maritimos «A Tranquilidade». — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.131 — Capital Federal — Aggravante, Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veados», successora de José Francisco Correia & Comp.; aggravados, Benovides, Pinna & Comp. — Nego-se provimento ao recurso.

N. 2.133 — Capital Federal — Aggravante, Pedro Virginio Orlandini; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.134 — Capital Federal — Aggravante, Roberto Wilmott; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.147 — Capital Federal — Aggravante, o Estado de Minas Geraes; aggravado, Lage & Irmão. — Não tomaram conhecimento do agravo.

Sentença estrangeira

N. 730 — Portugal — Requerente, Agostinho da Motta Pinto. — Não se reconheceu do pedido.

Recurso extraordinario

N. 997 — Bahia — Recorrente, Dr. Manoel Jeronymo Ferreira; reccorrida, a Fazenda do Estado. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellações cíveis

N. 1.804 — Paraná — Embargante, a União Federal; embargados, Moyses Ribeiro de Andrade e outro. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.716 — Espirito Santo — Appellante, o juiz federal; appellado, José Ruschi. — Deu-se provimento em parte á appellação.

N. 2.414 — Rio de Janeiro — Appellante, capitão João de Deus Moreira do Carvalho; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Compareceu o advogado Dr. Agrippino Azevedo, por parte de seus constituintes, Motta, Fluzza & Comp., na appellação civil n. 1.639, em que contendem com Manoel Antonio Ferreira de Moraes, e requereu a intimação, por pregão, visto não ter constituido procurador nesta superior instancia, para sua sciencia, do accórdão proferindo na mesma appellação ficando-lhe loge assignado o prazo de 10 dias, para ver passar em julgado o referido accórdão. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

O remedio do «habeas-corpus» é destinado exclusivamente a garantir o exercicio do direito de locomoção, não podendo garantir o exercicio ainda contestavel de qualquer função publica.

N. 3.789. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de habeas-corpus, em que é impetrante o Dr. Astolpho Vieira de Rezende, em favor dos pacientes Presciliano Tavares de M. Sarmiento e outros, que allegam a qualidade de membros do Senado do Estado de Alagoas:

Accordam negar a ordem impetrada, porquanto, sendo illiquida e incerta a qualidade de senadores pretendida pelos pacientes, não é cabivel no caso o remedio de habeas-corpus, destinado exclusivamente a garantir o exercicio do direito de locomoção, não podendo garantir o exercicio ainda contestavel de qualquer função publica.

Supremo Tribunal Federal, 2 do junho de 1915. — H. do Espirito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator ad-hoc. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Leoni Ramos. Neguei a ordem somente por não estar provada a qualidade de senadores dos pacientes. — Canuto Saraiva. Neguei a ordem, pelo motivo exposto na declaração de voto supra. — Pedro Lessa, pela conclusão. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda. Não tomei conhecimento do pedido de habeas-corpus. — Godofredo Cunha, vencido. — Pedro Mibielli, vencido.

HABEAS-CORPUS

A ameaça de prisão em consequencia de pronuncia por autoridade competente não constitue constrangimento illegal que dê lugar a habeas-corpus.

A retenção de objectos confiados á guarda de alguém para garantia ou pagamento de divida só quando judicial exclue o dolo específico, que se subentende sempre que se verificam os elementos característicos do crime (art. 331, § 2º do Cod. Pen.).

N. 3.978. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de habeas-corpus impetrado pelo Dr. Gennaro Lassance Cunha, em favor de Jorge Chediac, pronunciado pela Camara Criminal da Corte de Appellação, reformando em grau de recurso a impronuncia do juizo de 1ª instancia, no processo pelo crime do artigo 331, § 2º do Cod. Penal, combinado com o art. 330, § 4º, de que foi denunciado o paciente pela promotoria publica; e,

Considerando que a ameaça de prisão em consequencia de pronuncia por autoridade competente, não é constrangimento illegal, para o effeito de habeas-corpus, (lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1871, art. 18, § 2º);

Considerando que declara o impetrante que o paciente não restituiu os objectos confiados á sua guarda, como era obrigação de restituir, facto que se contém na generalidade do art. 331, § 2º, e portanto delictuoso;

Considerando que a allegada retenção para garantia ou pagamento de divida, só quando judicial, exclue o dolo específico, que se subentende sempre que se verificam os elementos característicos do crime;

Considerando que assim julgou a Camara Criminal da Corte de Appellação, reformando o despacho de impronuncia, e pronunciando o paciente como se vê dos autos:

Accordam não conhecer da ordem impetrada; pagas as custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 24 de maio de 1916. — M. Murtinho, V. P. — J. L. Coelho e Campos, relator ad-hoc. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Viveiros de Castro, vencido; votei pela concessão da ordem

de habeas-corpus, visto não haver base para o processo crime; — o facto attribuido ao paciente poderia constituir um dolo civil susceptivel de indemnisação, e não um procedimento criminal, sujeito ás disposições do Código Penal. — Canuto Saraiva, vencido, de accordo com o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — G. Natal, vencido nos termos do voto do Sr. ministro Viveiros de Castro. — André Cavalcanti, vencido.

HABEAS-CORPUS

Concede-se «habeas-corpus» a individuo preso a cerca de 12 mezes sem que se tenha dado execução á sentença que o condemnou á pena de deportação, sem prejuizo da execução da referida sentença, opportunamente.

N. 3.897. — Relatados estes autos de petição de habeas-corpus, em quo é paciente Amaro José Marques Pereira, accordam julgar procedente o pedido de fls. 2 para que seja o mesmo paciente relaxado da prisão em que se acha, porque está detido ha cerca de 12 mezes sem que se tenha dado execução á sentença que o condemnou á pena de deportação, e assim julgam, ainda que subsistente a sentença para ser executada em tempo proprio.

Supremo Tribunal Federal, 25 de janeiro de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Enéas Galvão, relator. — M. Murtinho. — Sebastião de Lacerda. — Viveiros de Castro. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

A omissão em prestar as informações requisitadas em processo de habeas-corpus, deve ser interpretada como tacita confirmação do allegado na informação do impetrante. Para a imputação do crime de introdução de moeda falsa na circulação é necessaria a prova do dolo.

N. 3.977. — Vistos, expostos e discutidos estes autos do recurso de habeas-corpus, ex-officio, do juiz da secção do Estado de Minas Geraes, de sua decisão de fls. concedendo a ordem de habeas-corpus impetrada pelo advogado José Ribeiro Vianna a favor dos pacientes Jorge Sadum e Saad Habib El-Brayn, presos pelo delegado de policia da 2ª circumscripção da cidade de Bello Horizonte, por indiciados de introdução de moeda falsa; o Supremo Tribunal nega provimento ao dito recurso para confirmar, como confirma, a decisão reccorrida por seus fundamentos, que procedem.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 20 de maio de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — J. L. Coelho e Campos, relator. — Oliveira Ribeiro. — M. Murtinho. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — G. Natal.

Decisão confirmada pelo accórdão supra:

Vistos e examinados estes autos, em que Jorge Sadum e Saad Habib El-Brayn pedem uma ordem de habeas-corpus, allegando que foram presos pelo Dr. delegado de policia da capital, sob a falsa imputação de crime de introdução de moeda falsa e que essa prisão é illegal, porque, effectuada como si em flagrante delicto fosse, não reveste o facto os característicos do crime imputado, necessaria como é a prova do dolo, inexistente no caso; e, tendo procedido ás diligencias legais, attendendo a que, segundo informa o Dr. juiz substituto, não chegou ás suas mãos o processo,

que na data da sua informação, ainda não tinha sido remetido;

Attendendo a que, pedidas ao Dr. chefe de policia do Estado as necessarias informações sobre as circunstancias da prisão, informações que seriam esperadas até hontem, no prazo que a essa autoridade se estabeleceu, as mesmas não foram prestadas, não constando os motivos dessa omissão;

Attendendo a que, de conformidade com a jurisprudencia dos accórdãos do Egregio Supremo Tribunal Federal, de 1 de agosto de 1906 e de 29 de janeiro de 1910, a omissão em prestar as informações requisitadas em processo de *habeas-corpus* deve ser interpretada como tacita confirmação do allegado na informação do impetrante;

Attendendo ao mais dos autos, dou provimento ao recurso intentado pelos pacientes, a favor dos quaes se passará mandado de relaxamento da prisão em que se acham. Custas *ex-causa*.

Recurso deste meu despacho para o Egregio Supremo Tribunal Federal, para cuja secretaria serão os autos remetidos.

Bello Horizonte, 7 de maio de 1916.—Antonio Rodrigues Coelho Junior.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Condenna-se o réo á pena do medio do art. 22 combinado com os arts. 10 e 13 da lei numero 2.110, de 30 de setembro de 1909, por estar provado o crime que lhe é imputado, não tendo elle apresentado defeza alguma.

N. 667.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal, interposta por Antonio José dos Santos da sentença de fls. 186 do juiz Seccional do Estado de Minas Geraes, que condemnou o appellante a tres annos o quatro mezes de prisão cellular, medio da art. 22, combinado com os arts. 10 e 13 de lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, pelo facto constante da denuncia de fls. 2, o Supremo Tribunal—a vista da prova dos autos o parecer do Procurador Geral da Republica a fls. 197 v., com o qual se conforma, nega provimento á appellação para confirmar, como confirma a sentença appellada, por seus fundamentos, que procedem, pagas as custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 20 de setembro de 1916.—II. do Espirito Santo, P.—J. L. Coelho e Campos, relator.—Pedro Lessa.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Mibielli.—Eneás Galvão.—André Cavalcanti.—G. Natal.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Sebastião de Lacerda.—M. Murtinho.—Godofredo Cunha.—Viveiros de Castro.—Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença a que se refere o accórdão retro.

Vistos estes autos etc.,

Attendendo que o réo Antonio José dos Santos, pela denuncia de fls. 2, está denunciado como incurso no crime previsto no art. 22 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, isto é, por possuir ou ter sob sua guarda para fim criminoso, moeda papel falsa;

Attendendo que foram apprehendidas em poder do réo grande numero de cédulas de dez mil réis, reconhecidas falsas, conforme os autos de apprehensão e se verifica do exame procedido nas mesmas, fls. 8 e 24 e depoimentos de testemunhas fls. 37, 38 v. e 40;

Attendendo que o réo no auto de prisão em flagrante a fls. 11 v. e no interrogatorio fls. 41, nada allegou que o excuse, tendo evasivamente declarado que, em tempo, o seu advogado faria sua defesa, provando sua innocencia, o que entretanto não se deu, deixando o réo de apresentar qualquer defeza;

Attendendo que o réo não deu explicação alguma, nem sequer procurou explicar, porque tinha em seu poder e guarda tão ayul-

tado numero de cédulas falsas, e, ao contrario, pedio que se queimassem as cédulas apprehendidas em seu poder, afim de não comprometter-o, conforme depoimento das testemunhas de fls. 37 v., 39 v. e 40 v., circumstancia esta que torna por demais patente o fim criminoso pelo qual o réo tinha em seu poder essas cédulas falsas;

Isto posto, e pelo mais que consta dos presentes autos, julgo procedente a denuncia do fls. 2 e pronuncio o réo Antonio José dos Santos como incurso no art. 22 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, sujeitando-o á prisão, livramento e custas em que o condemno.

O escripto intimo o mesmo réo na prisão em que se acha e lance o seu nome no rol dos culpados.

Fim do prazo do recurso voluntario o escripto remetta estes autos ao meritissimo Dr. juiz seccional, para os fins de direito.

Bello Horizonte, 30 de julho de 1915.—Antonio da Rocha Mello.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Conhece-se dos embargos oppostos pelo réo a accórdão proferido em appellação criminal quando o embargante se acha preso.

Condenna-se o réo que tinha em seu poder moedas falsas, por se provar o fim criminoso da posse das mesmas.

N. 642.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos oppostos por Albino de Souza Freire ao accórdão de fls. 89, que, reformando a sentença absolutoria da primeira instancia, condemnou o embargante como incurso no art. 22 combinado com o art. 7 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, grão médio, o Supremo Tribunal, verificando que o embargante se acha preso, como consta de outro processo, pendente deste Tribunal, conhecer dos embargos; mas, por outro lado,

Considerando que se acha exuberantemente provado o facto de ter o embargante em seu poder moedas de prata falsas, que apresentava a dous outros individuos, quando surpreendido foi preso, e que o fim criminoso visado com a posse dessas moedas, resulta de uma prova circumstancial convincente, ainda agora fortalecida pelo novo processo acima dito por crime de igual natureza pelo qual responde o embargante;

Considerando que os depoimentos das duas testemunhas produzidos quanto á boa conducta anterior, sobre serem imprecisos e vagos, são contradictados por outras testemunhas do processo, que ao réo attribuem a má fama ou suspeita de introductor de moeda falsa, má fama ou suspeita que o novo processo vem confirmar;

Pelo exposto e o mais dos autos, o Supremo Tribunal rejeita os embargos para confirmar o accórdão embargado, por seus fundamentos, que subsistem, sem embargo dos embargos.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 20 de setembro de 1916.—II. do Espirito Santo, P.—J. L. Coelho e Campos, relator.—Pedro Lessa.—M. Murtinho.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.—Sebastião de Lacerda.—Leoni Ramos.—Pedro Mibielli.—André Cavalcanti.—Viveiros de Castro.—Canuto Saraiva.—G. Natal.—Eneás Galvão.—Fui presente.—Muniz Barreto.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Não se dá conflicto de jurisdicção quando cada um dos juizes sobre cuja competencia se contesta agiu dentro da orbita que lhe é traçada na lei.

N. 358.—Vistos os embargos de declaração de fls. oppostos ao accórdão de fls. 41, julgando não haver conflicto no caso suscitado,

por isso que o juiz de direito de Vassouras fazendo excluir do inventario a fazenda Santa Anna, por ser bem alheio, e o juiz da 1ª vara federal concedendo o mandado de manutenção e posse da suscitante como inventariante, agiu cada qual na orbita de sua competencia, sem que qualquer delles se arrogue a jurisdicção exercida pelo outro, o Supremo Tribunal rejeita, por sem razão de ser os ditos embargos, por não dar-se obscuridade ou omissão no accórdão embargado; pagas as custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 23 de agosto de 1916.—M. Murtinho, V. P.—J. L. Coelho e Campos, relator.—Canuto Saraiva.—G. Natal.—André Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Pedro Mibielli.—Leoni Ramos.—Godofredo Cunha.—Viveiros de Castro.—Fui presente, Muniz Barreto.

CARTA TESTEMUNHAVEL

Só pôde oppor embargos de terceiro senhor o possuidor aquelle a quem a coisa penhorada pertence por titulo habil e legitimo.

Antes da transcripção de um immovel o seu adquirente não pôde allegar contra terceiros dominio sobre o mesmo.

N. 2.032.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemunhavel, interposta pelo Dr. Ernesto Otero do despacho de fls. 95, em virtude do qual o presidente da Corte de Appellação negou provimento ao recurso interposto das decisões de fls. 71 v. e 88 v.;

Considerando que as leis invocadas pelo recorrente não deixaram de ser applicadas naquelles julgamentos: negam provimento ao mesmo recurso para confirmar, por seus fundamentos, o despacho recorrido, pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 16 de setembro de 1916.—II. do Espirito Santo, P.—André Cavalcanti, relator.—Pedro Lessa.—M. Murtinho.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.—Viveiros de Castro.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Pedro Mibielli.—J. L. Coelho e Campos.—Eneás Galvão.—G. Natal.

Despacho recorrido a que se refere o accórdão retro

Nego a interposição do recurso, visto não só verificar nenhum dos casos das disposições invocadas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1916.—Montenegro.

Accórdão da Corte de Appellação

Vistos em mesa, relatados e discutidos estes autos de embargos de nullidade e infringentes do julgado, (folhas 143) em que são partes —embargante o Dr. Ernesto Otero e embargado Fernando José da Costa Almeida: Accordam nas Camaras Reunidas da Corte de Appellação desprezar os embargos de fls. 143, porquanto, o accórdão embargado (fls. 139) confirmando a decisão de fls. 64, pela qual o Dr. juiz a quo rejeitou in limine os embargos do terceiro senhor o possuidor (fls. 46) oppostos pelo embargante, foi proferido em conformidade do direito e da prova dos autos. Com effeito, só pôde oppor embargos de terceiro senhor e possuidor aquelle a quem a coisa penhorada pertence por titulo habil e legitimo (Regulamento 737) de mil oitocentos e cincoenta, art. 97). Trata-se na especie dos autos de penhora em bens de raiz (fls. 7 v.); e, sendo assim, antes da transcripção, o embargante não podia allegar contra terceiros o seu dominio sobre o respectivo bem (Dec. 370, de 1890, art. 234). Entretanto, consta dos autos que a penhora foi effec-

denada em 31 de maio de 1915 (fls. 7 v) e sómente em 8 de outubro, realizada a transcrição (fls. 117). Custas pelo embargante.
Rio, 15 de junho de 1916.—Montenegro, P. Miranda, relator.—T. Bastos.—Pitanga.—Celso Guimarães.—Nabuco de Abreu.—Sá Pereira.—T. Figueiredo.—Saraiva Junior.

APPELLAÇÃO CIVEL

O pagamento feito a credor ilegítimo, ou incapaz, não é válido, ficando o devedor que o fizer exposto à acção do seu credor e obrigado a pagar de novo.

A União não responde pelos danos causados por actos emanados do Poder Judiciário.

O facto da Caixa de Amortização ter sido induzida em erro por estarem autenticados por tabelliães da Capital Federal alvará e petição pedindo pagamento de juros de apolices não lhe dá direito de recusar o respectivo pagamento devido ao proprietário dellas; quando tal se verificar ella poderá chamar ao juizo taes serventuários.

A responsabilidade da União, como pessoa jurídica, pelos danos causados por seus funcionarios, no exercicio das respectivas funções, está confirmada pela doutrina e pela jurisprudencia do Supremo Tribunal.

N. 2.390.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil ex-officio do juiz federal da 2ª vara, de sua sentença de fls. 123 à 125, julgando procedente a acção intentada por Julio Wolff Levin—contra a Fazenda Publica, para que lhe sejam pagos os juros de apolices suas,—indevidamente recebidos por outro individuo,—mediante documentos falsos, como tudo se declara na inicial de fls. 3; o Supremo Tribunal a vista dos autos e disposições de direito nega provimento á appellação—para confirmar, como confirma a sentença appellada, menos na parte do pedido concernente á indemnisação—de quaesquer perdas e danos; por isso que, se damno houve, não foi a Fazenda Publica causadora.
Custas, ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 19 de agosto de 1916.—II. do Espirito Santo, P.—J. L. Coelho e Campos, relator.—M. Murinho.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—G. Natal.—Sebastião de Lacerda.—Pedro Lessa.—Pedro Mibieli.—André Cavalcanti.—Godofredo Cunha.—Viveiros de Castro.—Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença appellada

Julio Wolff Levin pede pela presente acção ordinaria que a União Federal seja condemnada a lhe pagar a importancia de trinta e seis contos, cento e oitenta e sete mil quinhentos réis, correspondentes aos juros dos semestres de 1908, 1909 e primeiro de 1910 de duzentas e noventa apolices federaes da dívida publica, que lhe pertencem, e estão inscriptas em seu nome na Caixa de Amortização, assim como a indemnizal-o das perdas e danos que causou, juros da móra e custas.

Allega o autor que indo receber em novembro de 1910 os referidos juros, que devião estar depositados em seu nome, deixou de fazel-o por estarem as apolices clausuradas com a nota do seu fallecimento, o torem sido os mesmos juros pagos a uma pessoa, que munida de um alvará do juiz da 2ª Vara Cível de Florianopolis, se havia apresentado como sendo seu unico herdeiro, e inventariante; que procedendo a ré a diversas diligencias, das mesmas ficou provada a sua identidade, a falsidade do alvará de que se havia utilizado o pretenso João Antonio Wolff, que tal pessoa nunca existira em Florianopolis, que não havia, nem houve, naquella cidade 2ª Vara Cível, que não existião o juiz o escrivão mencionados no alvará, nem tão pouco o tabellião que reconhecera a firma do juiz; que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização mandou

cancellar a nota do seu fallecimento, mandou lhe pagar os juros relativos ao segundo semestre de 1910 e ao primeiro de 1911, porém recu o pagamento dos juros que havia pago ao individuo que se dizia ser João Antonio Wolff.

A ré na contestação e razões finais allegou que o pagamento dos juros questionados havia sido feito em face de um alvará de autorização, cuja validade não podia ser posta em duvida por estar devidamente autenticado por tabellião desta Capital; que nenhuma objecção poderia oppor o funcionario por ter já sido julgado diversas vezes pelo Supremo Tribunal faltar competencia á Junta Administrativa da Caixa de Amortização para entrar no exame, e apreciar os fundamentos das decisões do Poder Judiciário; que ainda mesmo que tal pagamento tivesse sido feito devido a um erro do empregado que o effectuou, nenhum principio de direito pode autorizar a responsabilidade da ré, que nenhuma vantagem auferiu dessa transacção, realizada por ella na maior boa fé.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que estão provadas as allegações do autor de que lhe pertencem as duzentas e noventa apolices, de que o pagamento reclamado não foi feito a elle, ou a representante seu devidamente autorizado, e sim a um terceiro, com o qual elle não estava de accôrdo, não tendo de nenhum modo concorrido para a realização de tal pagamento;

Considerando que a propria ré mandou cancellar a clausula de fallecimento do autor e lhe pagar os juros posteriores aos recebidos pelo pseudo João Antonio Wolff, reconheceu que tendo pago a este o fez indevidamente, e que, assim elle não tinha capacidade para libertal-a da obrigação em que ella se achava para com o autor;

Considerando que é principio consagrado na nossa legislação (Codigo do Commercio, artigo 429) e na de todos os paizes, que o pagamento feito a credor ilegítimo, ou incapaz, não é valido, que o devedor assim fazendo fica exposto á acção do seu credor, e obrigado a pagar de novo, salvo se conseguir provar que o pagamento foi feito em beneficio do mesmo credor, ou se este ratificou;

Considerando que os funcionarios da ré não effectuaram o alludido pagamento em virtude de mandado, ou acto judicial, caso em que não se daria a responsabilidade da União, porquanto, ella não responde pelos danos causados pelos actos emanados do Poder Judiciário, mas que tal pagamento foi realizado em virtude de um documento que ella reconheceu não ser um acto judicial por ser falso, o ter sido expedido de juizo e juiz que não existião e nem existem;

Considerando que não procede para eximir a sua responsabilidade a allegação da ré de ter sido illudida, de ter agido de boa fé, sendo extranha vel que tal allegação seja feita pela Caixa de Amortização, que tantos embaraços costuma oppor ao cumprimento de actos expedidos por juizes desta capital, apresentados por pessoas conhecidas (o que motivou a série de decisões a que se refere em sua defesa), quando no caso de que se trata, cumpriu com tanta facilidade um alvará expedido por um juiz desconhecido, de um Estado não muito proximo, apresentado por um individuo desconhecido, pagando a este individuo quantia tão avultada;

Considerando que, se como julga a ré, ella foi induzida em erro pelo facto de estarem autenticados por tabelliães desta Capital o alvará e a petição pedindo o pagamento de juros, semelhante facto, se lhe dá o direito de chamar a juizo taes serventuários, não pôde autorizal-a a recusar o pagamento devido ao autor—seu legitimo credor;

Considerando que a responsabilidade da União—como pessoa jurídica—pelos danos

causados por seus funcionarios, no exercicio das respectivas funções, está firmada entre 1.º não só pela doutrina, como pela jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, desde que se verifique a existencia de certos requisitos, todos encontrados no caso de que se trata:

Julgo procedente a acção para condemnar a ré a pagar ao autor as quantias que elle deixou de receber devido a falsa averbação do seu fallecimento, os juros da móra e custas.

Na fórma da lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 4 de janeiro do 1913,—Olympio de Sá e Albuquerque.

EMBARGOS REMETTIDOS

Rejeitam-se os embargos, afim de proseguir a execução do accôrdo exequendo.

N. 1.775.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos remettidos, em que é embargante a Companhia Alliança da Bahia, o embargado Manoel Ferreira Machado, sendo os mesmos embargos na execução do accôrdo de fls. que, reformando a sentença de primeira instancia, julgou procedente a acção e condemnou a embargante a pagar ao autor a quantia pedida, nos termos da petição inicial, valor do seguro mencionado da apolice, e

Considerando que os tres primeiros artigos dos embargos a fls. 200, contém materia velha, já muito bem examinada nos accôrds de fls., que consagraram a verdadeira doutrina juridica referente á especie;

Considerando que a materia nova dos embargos consiste nas seguintes allegações:

1º, não poder a embargante ser condemnada a pagar indemnização pela perda total, porquanto não houve abandono do navio feito pelo proprietario, unico competente para fazel-o, perante o juiz da causa e intimado dello o segurador;

2º, que o accôrdo exequendo, reconhecendo ter sido o naufragio devido á fortuna do mar, está em manifesta contradicção com outro accôrdo posterior que reconheceu quo o mesmissimo naufragio do mesmissimo navio foi devido, não á fortuna do mar, mas sim á culpa do dono ou do capitão, ou á má construção ou estado de vetustez do navio; e assim não pôde ser mantido;

3º, que o accôrdo exequendo não condemnou a embargante ao pagamento dos juros da móra, não tendo sido essa condemnação incluída na carta de sentença, apesar do embargado ter requerido essa inclusão tanto ao relator como ao presidente do Tribunal, sendo ambos os requerimentos indeferidos.

Além disso, os juros de móra não podiam ser agora reclamações, porque, se houvesse direito a perceber-os, esse direito já estaria prescripto, porquanto, as acções de seguro prescrevem em um anno e já haviam decorrido quasi sete;

4º, que a carta de sentença contém peças inuteis, a conta de juros está errada, e quanto ás custas, não é devida toda a importancia cotada a fls. 176 v.

Considerando que não procede nenhuma dessas allegações.

Quanto ao abandono, o embargado não era obrigado a fazel-o, e não fazendo nos casos em que o Codigo Commercial o permite, a sancção dessa falta, é não poder exigir do segurador indemnização maior do que teria direito a pedir se houvera acontecido perda total (Codigo Commercial art. 754).

Ora o embargado pediu apenas o pagamento da importancia do seguro.

Mas houve abandono feito pelo capitão, e julgado pelo juiz local.

O capitão, ao contrario do que afirma o embargante, tinha qualidade para abandonar,

uma vez que no logar do sinistro não se achava presente o proprietário do navio (Silva Costa — *Direito Commercial Maritimo*. 842).

O art. 301 do regulamento n. 737, não exige que a declaração do abandono seja feita na petição inicial; apenas permite que o autor no caso de não ter havido abandono, requeira que elle seja tomado por termo e intimado o réo ao mesmo tempo da citação da acção.

E tanto houve abandono do navio, que a embargante tentou salvá-lo, alterando até a sua posição.

Quanto á *res judicata*, ella não pôde ser invocada na especie dos autos, porquanto a) o alludido accórdão foi embargado, certidão a fls. 239, e, portanto, não passou em julgado, não é uma sentença irrevogavel que *contro-versis finem dare*; b) apesar da opinião de Pietro Cogliolo em contrario, todos os nossos praxistas ensinam que tres são os requisitos indispensaveis para ser invocada a *res judicata*: *eadem res, eadem causa, eadem persona* — e, na hypothese occorrente, se verifica apenas a identidade da causa.

Quanto aos juros da móra, não é menor a improcedencia do articulado.

A Ord. do Liv. 3º, titulo 66 n. 18, declara expressamente que todas as couzas que acontecem em juizo depois da lide contestada, pertencem ao officio do juiz, inda que não sejam pedidas, podendo, portanto, ser incluídas na condemnação as custas, fructos e interesses.

A nota do Candido Mendes declarando o texto da Ord. facultativo, citada pela embargante, não se refere á alludida disposição, e sim a um periodo anterior que justamente prohibia que a sentença julgasse mais do que fôr pedido pelo autor, quanto ao principio.

O sabio commentador do Cod. Philippino doutrinou que apesar de parecer pelos seus termos que se tratava de um preceito imperativo, o mesmo era facultativo, o juiz podia condemnar nos juros, havendo prova.

Commentando tambem essa Orj., Silva ensina que si o juiz da sentença omitir os juros da móra, o executor deve mandar contal-os.

E este Tribunal tem decidido por mais de uma vez que os juros da móra se *subentendem na condemnação*.

Acha a embargante que se subentendem no *petitorio* e não na *condemnação*.

Mas a citada ordenação não auctoriza essa restricção, o, além disso, tendo o accórdão a fl. 139 condemnado a embargante a pagar ao embargado a quantia pedida, nos termos da *petição inicial*, isto é, de accôrdo com o *petitorio*, é fóra de duvida que a condemnação comprehende os juros da móra que virtualmente se comprehendem no mesmo *petitorio*, como ensina Teixeira de Freitas, nota 586 das «Primeiras Linhas», e a torrente nos nossos praxistas.

Quanto á materia do 4º articulado, é em parte improcedente e em parte impertinente.

A carta de sentença contém as peças que devia conter; e, quanto aos erros na contagem das custas, a materia deve ser apreciada pelo juiz da execução.

Accórdam rejeitar os embargos a fls. 200, afim de proseguir a execução do accórdão exequendo.

Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 16 de agosto de 1916. — *II. do Espirito Santo*, P. com voto. — *Viveiros de Castro*, relator. — *M. Murtinho*. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*, vencido. Recebia os embargos, para reformar o accórdão embargado, ou exequendo, e julgar improcedente a acção.

No accórdão invocado pela embargante julgou o Tribunal que o naufragio não foi devido á fortuna do mar.

Esse accórdão não foi citado como sentença passada em julgado, mas para provar e exclusivamente para esse fim, que o naufragio foi

oriando da culpa de quem devia proceder ao seu cuidado ordenado pela lei.

Na acção em que foi proferida a mencionada sentença, ficou bem provado o que se asseverava na mesma sentença.

Nos presentes autos não se exhibiu prova que destruisse a offerecida nos alludidos autos; e, pois, não se justifica a prolação de uma sentença contraria á invorada pela embargante.

O accórdão exequendo é o que devia ser reformado, e não o outro, baseado em provas peremptorias.

J. L. Coelho e Campos, vencido. — *Sebastião de Lacerda*, vencido. — *Oliveira Ribeiro*, vencido. — *Godofredo Cunha*, vencido pelas razões expostas no primeiro julgamento. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Mibielli*, vencido. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

REVISÃO CRIME

Reduz-se a pena imposta pela sentença revista ao sub-maximo do art. 194, § 1º, combinado com o art. 65, por constar ser o réo menor e nenhuma prova ter-se apresentado em contrario.

N. 1.694. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal requerida pelo peticionario José Strangelo da sentença do Tribunal do Jury de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que o condemnou a vinte annos de prisão celllular, como incurso no art. 294, § 1º, combinado com o art. 65 do Codigo Penal, por ter tentado matar a menor Semiramis em 7 de julho de 1903. O Supremo Tribunal, considerando que não consta do processo a prova da dirimente invocada do art. 27, § 4º do Codigo;

Considerando que, embora negada pelo Jury a menoridade do réo, todavia não ha como deixar de reconhecer-o, por isso que o Ministerio Publico na denuncia e no libello a reconheceu — e foi, por isso, dado pelo juiz curador ao réo —, e nenhuma prova foi produzida em contrario;

Considerando que o facto criminoso reveste caracteres legaes da tentativa e militam, no caso, as circunstancias agravantes reconhecidas pela sentença recorrida, pelo exposto e o mais dos autos; concede a revisão requerida, em parte, para reduzir, como reduz, a pena, imposta ao sub-maximo do art. 294 § 1º combinado com o art. 65 do Cod. — pagas as custas, repartidamente, na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, em 3 de agosto de 1916. — *II. do Espirito Santo*, P. — *J. L. Coelho e Campos*, Relator. — *M. Murtinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Lessa*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Viveiros de Castro*. — *André Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *Godofredo Cunha*. — *G. Natal*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

REVISÃO CRIME

Julga-se prejudicado o pedido de revisão porque, segundo informa o juiz de direito, não está o requerente condemnado, nem mesmo se acha ultimada a formação de culpa no processo em que é elle réo

N. 963. — Vistos os autos, etc.: O Supremo Tribunal, á vista da informação do juiz de direito á folhas 92 e do parecer do Procurador Geral da Republica e o mais dos autos julga prejudicada, por sem razão de ser, a revisão requerida, e sejam devolvidos os autos ao Juizo de onde veio. Pagas as custas. Supremo Tribunal Federal, 4 de setembro de 1916. — *II. do Espirito Santo*, P. — *J. L. Coelho e Campos*, relator. — *Sebastião de Lacerda*. — *Leoni Ramos*. — *M. Murtinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Lessa*. — *Pedro Mibielli*. — *G. Natal*. — *Canuto Saraiva*. — *Viveiros de Castro*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expeliente de 13 a 18 de novembro de 1916

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Corrêa & Comp. — Segundo a propria certidão de fls. 19, junta pelos embargantes, são elles successores da firma J. Corrêa Netto que succedeu a firma devedora Corrêa & Comp.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos, para que prosiga a execução seus demais termos, e condemnno os embargantes nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, André Betim Pires Leme — A União arrecada e imposto de industrias e profissões no Districto Federal, representando a respectiva municipalidade, para o fim exclusivo de custear serviços municipaes que continuam a seu cargo, por terem sido reservados para o Governo Federal, nos termos do art. 34, n. 30 da Constituição, como expressamente declarou o art. 6 da lei 131 A, de 30 de setembro de 1893. Por conta da arrecadação dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade no Districto Federal serão feitas todas as despesas com a Justiça, Policia e Corpo de Bombeiros do mesmo Districto, exonerada a municipalidade de contribuir para essas despesas.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos pelo executado, para que prosiga a execução seus demais termos regulares, e o condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Justificação

Justificante, Georgina Wilson Dias. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Manutenção de posse

Supplicants, Nelson da Silva Campos o sua mulher; supplicado, João Antonio de Freitas. — Procede a justificação. Expeça-se o mandado requerido.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Vistoria «ad perpetuam rei memoriam»

Supplicants, Carlos Lopes da Costa e Antonio Saturnino de Souza. — Homologo o laudo apresentado pelos peritos, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos á parte, para delles se utilizar quando e como lhe convier, ficando em traslado o mesmo laudo com a petição inicial e a presente decisão.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Acção ordinaria

Autor, Dr. José Thompson da Motta; ré, a União Federal. — Recbebo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Ferreira dos Santos. — Archive-se, na forma requerida pelo exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Caminha & irmão. — Procede-se á ava-

liação dos bens penhorados, servindo como avaliador o Sr. Adherbal Morado, juntamente com o Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Ferreira da Silva.—Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Ignacia Maria do Espirito Santo.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados, juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Luiz Bittencourt.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Cancio Pontes Netto.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Ferreira Dias.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Maria Marçal.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João da Silva Abreu.—Prosiga-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Ayres.—Na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio de Souza Santos.—Prosiga-se, de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Camara Silveira.—Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Justificação

Justificante, D. Helena Coelho Castilho.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ação summaria especial

Autor, Affonso Dias Coelho; ré, a União Federal.—Recebo a appellação em seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egrejo Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ação ordinaria

Autores, Maria do Carmo do Valle Accioly de Vasconcellos e outros; ré a União Federal.—Idem, idem.

Execuções de sentenças

Exequentes, Maria Delfina de Noronha Vianna e outros; executado, Bento Ferreira da Silva Vianna.—Defiro o pedido de fls. 91, de accordo com a promoção retro do Dr. procurador da Republica.

Exequente, Dr. José Lopes Pereira de Carvalho; executada, a União Federal.—Cumpra-se o venerando accordão.

Ação executiva

Exequente, coronel Luiz Alves de Oliveira; executados, D. Delminda Buiz von Sydow e outros.—Recebo os embargos oppostos. Vista ao autor para os contestar no prazo legal.

Execução de sentença

Exequente, Amelia Emilia de Castro Lemos; executada, a União Federal.—Na forma da promoção do Dr. procurador da Republica.

Carta precatória

Deprecante, o juiz federal da Secção do Rio de Janeiro; deprecado, o juiz federal da Primeira Vara.—Recebo os embargos oppostos. Vista á embargada.

Ação ordinaria

Autora, a The Southern Walling and Sealing Company Limited; réos, Herm Stolt & Comp. e o Banco do Brazil.—Arbitro em 50\$ para cada perito.

Processo crime

Autora, a Justiça; réo, Alexandro, Párensi.—Cumpra-se o venerando accordão, expediu-

do-se na sua conformidade carta de guia para a execução da pena de prisão, na Casa de Correção desta Capital.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jacintho Thomé Abrantes.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados, juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Rodrigues das Neves.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Agostinho José Alves da Costa.—Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Alves Bastos.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Adelerno Sanches.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Alves Bastos.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Teixeira Guimarães & Comp.—Recebo a appellação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egrejo Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Martins Fonseca.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Martins Fonseca.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Ferreira Lima.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Avelino Coelho Costa.—Prosiga-se de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados Andrew & Comp.—Mantenho o despacho de fls. 32, de accordo com a promoção retro.

Justificação

Justificantes, Bernardo Ramos e sua mulher.—Vista ao Dr. 1º procurador da Republica.

Ação ordinaria

Autores, Barsotti & Giorgi; réos, Costa Pereira, Maia & Comp.

Sentença—Barsotti & Giorgi, commerciantes em S. Paulo, pedem pela presente acção ordinaria que sejam condemnados Costa Pereira, Maia & Comp. a lhes pagar a quantia de 36:300\$, de prejuizos, perdas e danos por falta de cumprimento das obrigações assumidas no contracto de compra e venda, a fls. 5, de 45 quartolas e 500 caixas de oleo.

Segundo o referido documento de fls. 5, datado de 10 de março de 1914, os réos se comprometteram a fornecer aos autores a mercadoria em tres remessas mediante saques a 90 dias da data dos embarques — «Pelo presente damos confirmção á venda que fazemos a VV. SS. de 45 quartolas e 500 caixas de oleo... contra saques de 90 dias da data dos embarques». Logo no dia 16 do mesmo mez de março fizeram de facto elles a primeira remessa, constante de 15 quartolas e 100 caixas, na importancia de 3:175\$, tendo os autores accedido e pago o saque nas épocas convencionadas, conforme provam os documentos de fls. 33 e 36. A letra de 8 de abril, a fls. 8, no valor de 3:073\$, referente á segunda remessa, comprehendendo 15 quartolas e 200 caixas de oleo, com a factura á folha anterior, apesar da declaração — mercadorias embarcadas pela E. F. C. do Brazil, só foi accitada pelos autores em 31 de junho, com vencimento para 30 de setembro, mas cujo pagamento ainda elles adiaram até 28 de janeiro de 1915, aproveitando-se da lei

da moratoria decretada. Os proprios autores exhibem tambem a fls. 9 a letra datada de 4 de junho relativa á ultima remessa, na mesma quantidade e valor da anterior e com a mesma expressa menção — mercadorias embarcadas pela E. F. C. do Brazil, sem qualquer accito da sua parte. Si os autores receberam por ventura com demora as mercadorias da segunda remessa e não chegaram jamais a receber as da ultima, nada podem, porém, reclamar contra os réos a título de violação do contracto de fls. 5, porque foram os primeiros a não o cumprir, quer de uma quer da outra vez, desde que só tardiamente accitaram a letra de 8 de abril e absolutamente se recusaram a fazer o quanto á de 4 de junho, que ainda indevidamente conservaram em seu poder em vez de a devolverem aos réos. E' principio universal de direito que o nossoCodigo Civil consagrou expressamente no art. 1.092—«Nos contractos bilateraes, nenhum dos contrahentes, antes de cumprida a sua obrigação, pôde exigir o implemento da do outro».

Demais, os réos, quando mesmo unicos responsáveis, não foram interpellados judicialmente pelos autores para ficarem constituídos na obrigação de reparar o damno causado pelo atrazo ou demora no cumprimento do contracto. Dispõe oCodigo Commercial no art. 205.—«Para o vendedor ou comprador poder ser considerado em mora, é necessario que preceda interpellação judicial da entrega da coisa vendida ou do pagamento do preço», depois de haver consignado no art. 138—«Os effeitos da mora no cumprimento das obrigações commerciaes, não havendo estipulação no contracto, começam a correr desde o dia em que o credor, depois do vencimento, exige judicialmente o seu pagamento». Como observa Laurent, a mora supõe que o credor experimenta um damno e que o credor é obrigado a reparar-o. Ora, o simples atrazo não prova que o credor soffra uma perda; elle pôde não ter interesse algum pecuniario na execução immediata da obrigação. Não experimentando damno algum, não pôde reclamar perdas e danos, o que é o mesmo que dizer: que o devedor não está em mora. Não o está sinão quando é legalmente constatado que a demora que pôe em cumprir sua obrigação causa um prejuizo ao credor. A mora não é outra coisa sinão essa constatação legal (Princ. de droit civ., v. 16 n. 233).

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e condemnno os autores nas custas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—Raul de Souza Martins.

Execução de sentença

Exequente, D. Emma Dias da Cruz; executada, a Fazenda Nacional.—A exequente concorda com a executada que deve ser tomado para base do calculo o vencimento mensal de 250\$ e não de 300\$, como nello se fez.

Procedem tambem os embargos da executada quanto á falta do desconto da importancia do imposto sobre vencimentos a que estava sujeito aquelle vencimento pelas correspondentes leis do orçamento.

Não tem, porém, cabimento a exclusão pedida pela executada das quantias referentes a custas dos funcionarios do Juizo, por isso que o art. 28 do dec. n. 3.423, de 3 de setembro de 1899, diz respeito unicamente aos processos em que é autora e vencida a Fazenda Nacional ou União, não aos em que é ré e que só podem ter anilamento com o pagamento pelos interessados na expedição dos respectivos actos, como uniformemente tem decidido o Supremo Tribunal Federal.

Julgo assim procedentes em parte os embargos de erro de conta apresentados para ser

ella modificada nos dous pontos acima assignalados, bem como quanto ao excesso dos juros da mora e custas resultante de semelhante correccão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916—
Raul de Souza Martins.

Ação executiva

Exequente, José Alves Pereira da Silva; executado, Herman Lundgren Junior.

Sentença—O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, expressa e terminantemente determina no art. 39—«O possuidor é considerado legítimo proprietário da letra ao portador e da letra endossada em branco... parágrafo 2º. O possuidor, legitimado de acordo com este artigo, somente no caso de má fé na aquisição pôde ser obrigado a abrir mão da letra de cambio»; e no art. 51—«Na ação cambial, somente é admissível defesa fundada no direito pessoal do réu contra o autor, em defeito de forma do título e na falta de requisito necessário ao exercício da ação.»

Ora, o título ajuizado é, com todas as formalidades legais, uma nota promissória ao portador, a que se applicam as disposições transcriptas por força do art. 56 do mesmo decreto, e o réo nenhuma prova absolutamente deu em todo o decorrer do processo, não só da má fé da parte do autor, como de qualquer relação entre tal nota e as que declara ter emitido a favor de terceiros com quem contende em outro juízo. Nestas condições, julgo procedente a ação proposta para condemnar o réo Herman Lundgren Junior a pagar ao autor José Alves Pereira da Silva a importância da nota promissória de fls. 3, com os juros da mora e custas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1916.—
Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 22 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.834 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Francisco. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.835 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Getulio Augusto da Silva, João Coutinho da Silva, Mario Sabino das Neves, Manoel Cassiano da Silva, David Pereira, João Luiz Alves, Carlos Magno Souto, João Antonio Esteves dos Santos, Carlos Augusto da Silva e José Donato da Fonseca. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.836 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Miguel Moreira Dias. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.837 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio Campos da Silva. — Foi derogada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.838 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Alexandre Mendes de Figueiredo e Delphim de Almeida. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.839 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Floriano Ro-

drigues Dornellas. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.840 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Alberto de Souza, Joaquim dos Santos, José da Silva, João Ferreira, Theophilo Pereira de Sant'Anna, Agenor Anastacio Ventura, João Ferreira da Silva, Thiago Pinto de Alencar, Sebastião Cirino, João Ferreira dos Santos, Antonio Arantes, João de Oliveira Marco, Antonio Figueiredo, Manoel Coriano Silva, João Pereira, Sotinho, Alonsô Arantes e João Ferreira de Oliveira. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 1.841 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Isaac de Oliveira. — Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.842 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Luiz José da Cruz e Manoel Arthur Leal de Souza. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.731 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Augusto Moreira Mesquita; appellada, a Justiça. — Deram provimento á appellação, para reduzir a pena ao minimo do art. 264 do Código Penal, contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho, que negava provimento.

N. 1.809 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José de Souza Lima; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.874 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Angelo Evangelista; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tambem foi julgada em sessão secreta a appellação crime n. 1.590.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 344, 348, 359, 372 e 379.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.662, 1.891, 1.909 e 1.933 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.895, 1.823 e 1.770 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.563, 1.668, 1.702, 1.710, 1.749, 1.829, 1.645, 1.647, 1.651, 1.669, 1.699, 1.724, 1.745, 1.748, 1.766, 1.788, 1.793, 1.796, 1.806 e 1.896 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Embargos de nulidade

Ns. 1.776, 1.588 e 1.772 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.864, 1.841 e 1.790.

Infracções

Ns. 2.027, 2.033 e 2.038.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.615, 1.913, 1.474 e 1.671.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.809, 1.536, 1.572, 1.971, 1.594, 1.500, 1.461, 1.590, 1.874, 1.616, 1.661 e 1.677.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 1.474, appellante a Justiça por seu promotor, appellado Narciso Guedes; 1.615 appellante David Francisco dos Santos ou Francisco David dos Santos, appellada a Justiça; 1.671, appellante Juan Vellez, appellada a Justiça; 1.913, appellante a Justiça, appellado, Francisco Carlos de Oliveira, serão effectuados, na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 25 do corrente mez, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de novembro de 1916.

No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

allencia de Sá & Caldeira

AVISO AOS CREDORES

De publicação a sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Sá & Caldeira, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 351, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Miglioro Valverde & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Sá & Caldeira, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 351, por sentença deste juizo do 16 de novembro de 1916 ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de setembro. Foram nomeados syndicos os credores Miglioro Valverde & Comp., residentes á rua da Alfandega ns. 82 e 86, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 14 de dezembro de 1916, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de novembro de 1916. E eu, José da Silva Lisboa, escrevi interino subscavi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação dos credores obrigacionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Bota-fogo, com o prazo de 30 dias virem ou dello conhecimento tenham, quando o referido

prazo intimam-se para os dizeres da petição que me foi dirigida do teor seguinte: Dr. J. Nunes Tassara, credor admitido na fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo, (art. 88, § 1º da lei n. 2.024, de 27 de dezembro de 1908) (doc. sob n. 1), quer, fundado nas disposições do art. 88 da citada lei, fazer citar os credores obrigacionistas e o syndico da mesma companhia, para na primeira audiencia deste juizo, apoz a citação, fallarem aos termos de uma acção summaria, com a qual pretende o supplicante a annullação da garantia hypothecaria constante da escriptura de contracto de emprestimo por meio de obrigações ao portador e a consequente mudança de classificação dos citados credores para o quadro dos chirographarios. Expondo melhor a sua intenção juridica, o supplicante: 1º, P— que, em 4 de março de 1913, a Companhia de Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo, contrahiu, por escriptura publica lavrada nas notas do tabelião Noemio Xavier da Silveira, um emprestimo por meio de obrigações ao portador, na importancia total de 6.000.000\$, representados por 30.000 obrigações (*debentures*) do valor de duzentos mil réis, cada uma, ao tipo de emissão e demais condições estipuladas na alludida escriptura (doc. n. 2), tendo representado os tomadores do emprestimo o corretor de fundos publicos Sr. Eugenio José de Almeida e Silva; 2º, P—que, conforme se vê da clausula decima da alludida escriptura, a Companhia Botafogo garantia o alludido emprestimo com especial hypotheca de seus bens immoveis, assim por natureza como por destino, o que determinou a classificação dos obrigacionistas como credores separatistas, com privilegio sobre todo o acervo social; entretanto, 3º, porque, esta classificação não pôde prevalecer, por diferentes e revelantes razões do facto e de direito ignorados na época da verificação dos creditos (lei n. 2.924, art. 88, *in fine*) e só agora verificados no documento sob n. 2, como se vae demonstrar: A hypotheca convencional deve ser especial e só pôde recahir sobre bens presentes, *ex-vi* do art. 4º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, sendo nulla a hypotheca que recahe sobre bens futuros, como bem decidiu, entre outros, o decreto da Rel. do Estado do Rio, de 23 de março de 1900. Rev. de Dir. V. 3, pag. 498; no entanto, conforme se vê da clausula decima, enumeração n. 9, da escriptura junta (doc. sob n. 2) alguns dos bens hypothecados não foram especializados e nem sequer individuaados, o que torna a hypotheca geral, vale dizer nulla de pleno direito. Além disto, 4º P. que nulla é ainda a alludida escriptura de hypotheca, previsto mesmo que, contrariando as disposições do art. 4º, do decreto n. 169 A, ella recabiu tambem sobre bens futuros, como seja em relação aos machinismos e teares, que eram, apenas, em numero de 103, ao tempo em que se lavrou a escriptura, tendo o onus recabido sobre 254 teares, que tantos viriam a ser de futuro (10ª clausula, enumeração sob n. 6); ha, ao demais, os bens hypothecados constantes da enumeração sob n. 9, da citada clausula, os quaes, alem de não terem sido sequer individuaados, não eram tambem bens presentes, pois trata-se de referencia vaga a machinismos correspondentes a uma fabrica de primeira ordem, que entretanto, estava ainda sendo montada. 5º — Que alem das citadas nullidades por si só sufficientes para determinar a invalidade da citada hypotheca, conforme doutrina Lafayette (Dir. das cousas n. 2 § 221), nullidades estas que podem ser invocadas pelo devedor ou seus credores (Lafayette loc. cit.), bens ha que não se acham comprehendidos na hypotheca, como sejam as 66 casas das villas operarias D. Chiquinha e D. Zelia, os quaes

conforme se vê claramente da clausula decima da escriptura, estão excluidos da garantia hypothecaria, não passando a referencia a ellas de mero característico do terreno hypothecado, onde se acham os mesmos edificadros. Por tudo isto, 6º P — que, mesmo no caso de se entender valida a hypotheca quanto aos bens presentes e especializados, devem ser excluidos della os bens não especializados, como os machinismos, muitos dos quaes nem sequer existiam ao tempo do contracto de emprestimo a que se refere a hypotheca (bens futuros), ou não incluídos nesta, expressamente, como sejam as 66 casas, das villas operarias denominadas D. Chiquinha e D. Zelia. Entretanto, 7º P — que a escriptura de fls. é integralmente nulla de pleno direito, por isso que quem diz hypotheca diz escriptura, especialização e inscrição, e na hypothese vertente além da falta de especialização, um dos elementos essenciaes para a validade do instrumento, a hypotheca recabiu sobre bens futuros, como ficou acima demonstrado. Ainda, 8º P — que, sendo a escriptura publica da substancia do contracto de hypotheca, a nullidade do respectivo instrumento induz a nullidade do proprio contracto, *ex-vi* do art. 690 do reg. 737, de 1830. Pelo que, 9º P — que, dove a presente acção ser afinal julgada provada para o fim de, annullado o emprestimo por obrigações ao portador, serem os obrigacionistas da Companhia supplicada classificados como credores chirographarios da mesma ou então serem excluidos da garantia hypothecaria os bens que a hypotheca não pôde comprehender, como sejam os não especializados, os della claramente excluidos—villas operarias citadas — e os não existentes ao tempo em que se lavrou a escriptura de emprestimo com garantia hypothecaria, cuja nullidade se pede nesta acção. Nestes termos o supplicante requer a V. Ex. se sirva de ordenar a citação pessoal dos representantes da companhia supplicada Srs. Walteon Frères, syndicos e R. de Laordem, preposto nomeado para continuação do negocio, para na primeira audiencia após a citação verem se lhes propôr a presente acção nos termos e para o fim requerido; bem como de admitir o supplicante a justificar a ausencia e incerteza dos credores obrigacionistas, afim de que se expeçam contra os mesmos editaes de citação com o prazo de 30 dias, ou outro que a V. Ex. parecer razoavel, citação esta para o fim acima alludido, tudo sob as comminações legais. Custas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. — J. Nunes Tassara, advogado. (Estava sellada). Despacho: Sim. Designando o escrivão, dia e hora para a justificação. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. — Alfredo Russell. Foram citados os representantes da Companhia de Fiação e Tecidos Andarahy ex-Botafogo Walteon Frères, na qualidade de syndicos e R. de Laordem na de preposto, cujas citações foram accusadas na audiencia de 19 do corrente mez e anno, ficaram as mesmas perpetuadas até que se verifique a citação edital dos obrigacionistas; tendo sido justificada a ausencia e incerteza dos credores obrigacionistas, com testemunhas contestes, e julgada por sentença deste juizo; em virtude do que mandei expedir o presente edital pelo qual ficam citados os credores obrigacionis as da Companhia de Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo, para findo o referido prazo de 30 dias, verem se lhes propôr uma acção summaria nos termos e para o fim acima exposto, que lhes move o Dr. J. Nunes Tassara, sob as penas da revelia e da lei, ficando desde logo citados para todos os termos da presente acção até final sentença, e de que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 1/2 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados,

mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no logar do costume do que o porteiro dos auditorios lavrará certidão competente para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de outubro de 1916. E eu, José Candido de Barros escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio n. 2 da rua Theodoro da Silva, penhorado por Leopoldo Miguelote Vianna, ao major José Corrêa Dias Jacaré e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível, do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 23 de novembro de 1916, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lançar offerecer ao predio n. 2 da rua Theodoro da Silva, avaliado por 15.000\$, e com o abatimento de 20 % fica a avaliação reduzida a 12.000\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio assobradado sito á rua Theodoro da Silva n. 2, edificado no alinhamento da rua com o terreno do lado esquerdo com portão de ferro e pilastras, tendo na fachada dous mezzaninos com grade, duas janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado, com varanda cimentada e coberta para onde deitam quatro janellas e uma porta. De solia construção de pedra e cal, com paredes divisorias de estuque, achando-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, seguindo o puxado, com cosinha ladrilhada, sendo o porão dividido em diversos compartimentos e no quintal tanque para lavagens, um terraço cimentado sobre pilastras de tijolos e uma meia agua formando tres compartimentos pequenos, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 5m,43 por 17m,20 de fundos no corpo principal e o puxado mede quatro metros por 3m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 8m,80 por 31 metros de fundos, confrontando com o rio onde se acha cercado por alta muralha de pedra. A este terreno e predio damos o valor de 15.000\$. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. (Estava sellado.) O referido predio vac á praça a requerimento do exequente Leopoldo Miguelote Vianna, para pagamento de hypotheca, e será vendido a quem mais dêr e maior lançar offerecer sobre a avaliação que, sendo de 15.000\$, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a 12.000\$. Quem quizer arrematar o dito predio, compareça no logar, dia e hora designados onde será vendido a quem mais dêr e maior lançar offerecer sobre a dita avaliação ou pelo maior preço que encontrar. E para constar, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de novembro de 1916. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Estola Giuseppe

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Estola Giuseppe, ora fallecido, que era estabelecido á rua da Misericórdia n. 124, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Moreno Borlido & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Estola Giuseppe, ora fallecido, que era estabelecido á rua da Misericórdia n. 124, nesta cidade, por sentença deste juízo, de 27 de outubro de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 9 de setembro de 1916, ficando os credores da dita firma falida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de novembro de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de outubro de 1916. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo, no dia 23 de novembro, proximo futuro, logo após a audiencia deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Arminda Borges de Almeida, move a D. Fernanda Pereira Amores, hoje casada com Agostinho Ferreira Chaves, e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio do sobrado, com tres pavimentos, sito á rua Senhor dos Passos n. 166, antigo 172, freguezia do Sacramento, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas; sendo a do centro larga e dando entrada independente aos pavimentos superiores, mainéis de cantaria; no primeiro andar tres janellas de saccada, sendo a do centro larga, portadas de cantaria e grade de ferro corrida, tendo o segundo andar á mesma disposição e caracteristicos; platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em uma só loja, forrada e ladrilhada, tendo aos fundos, formando pequeno puxado, um compartimento além de área cimentada e compartimento com W. C.; o primeiro andar está dividido em vestibulo da escada, duas

salas e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se um puxado com cozinha e W. C., cimentados, o estreito terraço com tanque para lavagens; o segundo andar tem igualmente a mesma disposição, com excepção do terraço e tanque. O predio mede de frente 5^m,30 por 20^m,60 de fundos, medindo o puxado 4^m,20 de comprimento por 2^m,60 de largura, medindo todo o terreno, inclusive a área edificada, de frente, 5^m,50 por 24^m,80 de fundos. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque, madeiramento de Riga, indicando meiação a parede lateral esquerda. Ao predio descripto que carece de pequenos reparos e limpeza geral, com a área do terreno apontada, deram os avaliadores o valor de 30:000\$. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1916. — E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — Cruz Galvão, escrivão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de vinte dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo no dia 23 de novembro proximo, logo após a audiencia deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Antonio Marques Parda, cessionario de João Tosta de Freitas Filho, move a D. Maria Rosa Tosta, e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio terreo sito á travessa Marietta n. 18, freguezia do Espirito Santo, edificado á frente da rua, tendo na fachada, duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Na parede lateral direita tem o predio sete janellas e uma porta e na esquerda quatro portas e tres janellas, formando um compartimento em telha vã e solo cimentado com estrado e baias, destinado a estabulo. Na área de terraço, ao lado esquerdo encontram-se tanque para lavagens e uma pequena meia agua com telhas de calha em telha vã e solo ladrilhado, formando um quarto e W. C., sendo a construção de vez de tijolo e zinco ondulado. O predio mede de frente 7^m,40, medindo de fundos pela direita 25^m,50 e pela esquerda 21^m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 12^m,10 pela linha lateral esquerda a confrontar com a parede lateral direita do predio n. 14, com o comprimento de 12^m,25, sendo sustado na linha dos fundos, estando dividido com quem de direito por muro de vez de tijolo. A construção é de vez de tijolo, em soffivel estado de conservação, avaliado o predio e terreno em 8:000\$000. Predio assobrado sito á travessa Marietta n. 14, em Catumbý, freguezia do Espirito Santo, edificado no alinhamento, com estreito terreno ao lado esquerdo, divi-

dido da linha da rua por pilastira de tijolo, com portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril, portões de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo, com pátamar cimentado, tendo em ambas as extremidades escadas de cimento; consistindo as divisões em duas salas e dous quartos-forrados e assoalhados, seguindo-se puxado com cozinha e W. C. ladrilhados, e no quintal pequena cobertura abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m, por 6^m,70 de fundos, medindo o puxado 3^m,80, de comprimento por 2^m,25 de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda e fundos dividido de quem de direito por muro de vez de tijolo e pela direita parte com a parede do predio descripto e parte com zinco ondulado medindo de frente 7^m,50, pela lateral direita 19^m,25, pela esquerda 15^m,30, sendo sustada a linha dos fundos. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque e madeiramento de Riga em bom estado de conservação, avaliado este predio e terreno em 6:000\$; e como a execução só se refere a uma sexta parte segue-se que corresponde ella a 1:000\$. Lote de terreno sem numero sito á rua Angra em Catumbý, freguezia do Espirito Santo, dividido da linha da rua por muro de vez de tijolo com um largo portão de madeira, medindo de frente 5^m, pelo lado esquerdo 26^m e pelo lado direito 22^m,60 estando aberto na linha dos fundos. Este lote de terreno confronta pela esquerda com a parede lateral do predio de n. 29, e pela direita com a parede lateral do predio n. 23, indicando esta meiação. Ao lote de terreno descripto damos o valor de 2:000\$, e como a execução só pese sobre 0,14 segue-se corresponderem elles a 280\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 9:280\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1916.
Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 18 de dezembro, proximo futuro, logo após a audiencia deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario, que Polybio de Mattos Ferreira move a Ephygenio Baptista, e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: lote de terreno sito á rua S. Francisco Xavier n. 158 antigo n. 40, freguezia do Engenho Velho, dividido da linha da rua por muro de tijolo e cimento com

um largo portão ao centro estando pelos lados dividido com muros e paredes dos predios confinantes e na linha dos fundos com muro de vez e meia de tijolo. Este lote de terreno mede de frente 17^m,30, na linha dos fundos 36 metros e de extensão 120 metros. Este lote de terreno foi avaliado em 40:000\$. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1916. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrevi no impedimento occasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1916. — João Baptista Rêllo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio assobradado, sito á rua Bittencourt da Silva n. 73, antigo 13, penhorado ao espólio do finado João Paulo Hildebrandt, em autos de executivo hypothecario que lhe move a Companhia Sul America

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Sul America ao espólio do finado João Paulo Hildebrandt e sua mulher, nos termos e forma abaixo. Predio assobradado sito á rua Bittencourt da Silva n. 73, antigo 13, (freguezia do Engenho Novo) Edificado em centro de terreno, este dividido da rua por baldrame de pedra, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoris e porta ao centro, com portadas em frisos, escadas de cimento, patamar ladrilhado, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escadas de cantaria, varanda ladrilhada e coberta para onde deitam duas portas e duas janellas. De construção antiga, de frontal de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em tres salas, cinco quartos, cozinha e dispensa, tendo no quintal meia agua abrigando tanque para lavagens, privada e banheiro. O predio mede de frente 6^m,80 por 17^m,80 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 14^m por 55^m de extensão, achando-se cercado por zinco e muros. A este terreno o predio damos o valor de 11:000\$. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1916. Tito Dias de Moraes—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1916. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Cesario da Silva Pereira. Rio, 20 de novembro de 1916. João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivo terreno, sitos á rua S. Francisco Filho ns. 251, 253, 255, 257, 259 e 259 I e II, antigos 51, 53, 55, 57, 59 e 55 A, penhorados a Antonio Rodrigues de Araujo, em autos do executivo hypothecario que lhe move a Companhia Sul America.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira numero 152, o porteiro dos auditórios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descriptos e avaliados. Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Sul America a Antonio Rodrigues de Araujo, nos termos e forma abaixo: Predio assobradado, sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 251 (freguezia do Engenho Velho) com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de cantaria, portão e gradil de ferro. Tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoris, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com escada de pedra, patamar ladrilhado e coberto, para onde deitam uma porta e uma janella. De solida construção de pedra e cal, com todas as portadas de cantaria e a parede lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha no puxado ladrilhado, tendo no quintal meia-agua com privada o tanque para lavagem. O predio mede de frente seis metros e 80 centímetros por oito metros e 20 centímetros de fundos, medindo todo o puxado tres metros e 20 centímetros por dous metros e 45 centímetros. Predio assobradado, sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 253, freguezia do Engenho Velho. Com terreno do lado esquerdo e jardim á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de cantaria, portão e gradil de ferro. Tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril, platibanda, coberto com telhas francezas, entrada ao lado com escada de pedra, patamar ladrilhado, coberto para onde deitam uma porta e uma janella. De solida construção de pedra e cal, com todas as portadas de cantaria e a parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha no puxado ladrilhado, tendo no quintal meia-agua com tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente seis metros e 80 centímetros por oito metros e 20 centímetros de fundos, medindo o puxado tres metros e 20 centímetros por dous metros e 45 centímetros. Predio assobradado, sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 255 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e uma porta, platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra e cal com as paredes divisorias de estuque e a lateral esquerda de meiação achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, área ao centro coberta de vidros, seguindo-se o puxado com cozinha, despensa e privada ladrilhadas, tendo no quintal meia agua com tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,15 por 12^m,0 de fundos, medindo o puxado 4^m,45 por 3^m,70. Predio assobradado

sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 257 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e uma porta, platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque e a lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, área ao centro coberta de vidros, seguindo-se o puxado com cozinha, despensa e privada ladrilhadas, tendo no quintal meia agua com tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,15 por 12^m,0 de fundos, medindo o puxado 4^m,45 por 3^m,70. Predio terreno sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 159, esquina da rua Theodoro da Silva (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento, tendo na fachada cinco portas e para a rua Theodoro da Silva tres portas e tres janellas, seguindo-se muro com dous portões, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra e cal com todas as portadas de cantaria, achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada, seguindo-se os puxados com dous quartos forrados e assoalhados, cozinha, saleta, varanda ladrilhada e coberta, tendo no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 7^m e 63^{cm}, canto em recuo com 1^m e 93^{cm}, e pela rua Theodoro da Silva 14^m e 70^{cm}, inclusive os puxados. Com entrada pela rua Theodoro da Silva, aos fundos dos predios acima descriptos estão edificados os predios seguintes: uma ala com quatro pequenas casinhas, tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella, com beirada saliente e coberta com telhas francezas, construídas de frontal de tijolos, formando cada uma um compartimento forrado e assoalhado. Medindo o grupo 13^m e 10^m por 4^m. A direita de quem entra mais para os fundos, uma casa assobradada, tendo na frente dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro com escada de cimento, portadas de cantaria, platibanda e coberta de telhas francezas. De construção de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividida em uma sala e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, tanque para lavagens e privada. A casa mede de frente 7^m e 70^{cm} por 7^m e 33^{cm} inclusive o puxado. Finalmente, fronteiro a esta casa a esquerda do quem entra uma outra terrea, tendo na frente duas portas e uma janella, com portadas de madeira, beiradas salientes e coberta com telhas nacionaes. De construção ligeira de frontal, achando-se dividida em dous compartimentos forrados e assoalhados, e no quintal tanque para lavagens e privada. Medindo de frente 8^m e 50^{cm} por 3^m e 80^{cm}. Todos os predios acima descriptos acham-se edificados em um terreno que tem as dimensões seguintes: 38 metros de frente pela rua Barão de S. Francisco Filho, por igual largura na linha dos fundos, e de extensão 44 metros, pela rua Theodoro da Silva. Ao terreno e todos os predios descriptos damos o valor de 58:000\$. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1916.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.—E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850, (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de novembro de 1916.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—Cesario da Silva Pereira.

Rio, 20 de novembro de 1916.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, faz saber que por esta portaria e respectivo cartorio estão-se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppositos quaesquer impedimentos, os contraheentes Antonio Paranhos Bastos e D. Fanny Margulies.

Quem souber de algum impedimento, accusese para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1916.—
O escrivão, *Alberto Tol da Bandeira de Mello*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo *Manoel Corrêa*, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este Juizo e cartorio se processam uns autos em que são réos *Manoel Corrêa* e outro, incurso no art. 303 do Código Penal, e como esteja o mesmo foragido em lugar incerto e não sabido, o Dr. promotor publico adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo *Manoel Corrêa*, para comparecer neste Juizo, no dia 4 do proximo mez de dezembro, ás 12 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, ficando outrossim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sciencificando-o do que o Juizo funciona no predio n. 46 da rua Barão do Ladario. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, fique serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916 Eu, *Francisco Manoel de Moraes*, escrivão, o subscrevi — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade**
Primeira secção

Contracto de arrendamento dos predios numero dezeseis e dezoito da rua Ferreira Borges, onde funciona a agencia do Correio de Campo Grande, nesta Capital, que fazem *Alfredo Pereira de Moraes*, proprietario, e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e dezeseis, na Primeira Secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, como outorgante, o Sr. *Alfredo Pereira de Moraes*, e como outorgada arrendataria, a Directoria Geral dos Correios, representada pelo Sr. sub-director do Trafego Postal, *José Henrique Aderne*. Perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante, Sr. *Alfredo Pereira de Moraes*, que é proprietario dos predios numero dezeseis e dezoito da rua Ferreira Borges, em Campo Grande,

nesta Capital, que na melhor forma de direito arrendava á outorgada, como effectivamente o faz, os predios acima citados pelo aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$), que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira. O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, um mez e dez dias, a contar desta data, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, de accordo com o artigo oitenta e oito, numero um, da lei numero tres mil oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeseis.

Segunda. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios nos dous predios, durante o prazo do arrendamento, para a conservação dos mesmos, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira. A outorgada providenciará para que se mantenham, quanto possivel, os ditos predios em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta. A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma nos predios ora arrendados, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que devem passar os dous predios, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta. O Correio só será responsavel por qualquer damno material, se para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paraphrasis unico. Se as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, serão os ditos predios reparados ou reformados por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — To los os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os ditos predios, quer federaes, quer estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transação alguma com os predios arrendados, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, se assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindindo no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até o dia em que lhe forem restituídas realmente as chaves dos mencionados predios.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá no presente exercicio pela verba segunda — Correios — do artigo oitenta e sete, capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.», do credito distribuido á thesouraria desta directoria geral e nos dous exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despeza.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado

pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento os predios acima referidos, sob as condições previstas, pelo que eu, *Jacques Raymundo Ferreira da Silva*, praticante de segunda classe desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas.

Directoria Geral dos Correios. Primeira Secção da Sub-Directoria do Trafego Postal. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e dezeseis. — (Assignados) *José Henrique Aderne*. — *Alfredo Pereira de Moraes*. Testemunhas: (Assignados) *Ruben Noronha Githay*. — *Fernando Dick*. Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de quatorze mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme o original. — *Raul Vieira Ferraz*, praticante. Confere. — *José Eduardo G. de Sá Brito*, praticante do 1ª classe. Visto. — Servindo de secretario, *Abreu e Lima*, chefe de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante do ordens capitão-tenente *Dodsworth Martins* no desembarque do Sr. *Olavo Bilac*.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, por ter deixado o cargo de intendente da Guerra, o Sr. coronel *Feliciano Benjamin de Souza Aguiar*.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, capitão *Arthur Soares*.
Official de dia á brigada, alferes *Saint Clair*.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento *Chignall*.

Medico de dia, capitão *Dr. Frota*.

Interno, alferes honorario *Enout*.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico *Aguiar o pratico Almeida*.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista *Sayão de Moraes*.

Promptidão:

No quartel general, alferes *Cordeiro*.

No regimento de cavallaria, tenente *Reis*.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, alferes *Brazil*.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes *Roque*.

Nos 6º, 12º, 13º e 14º, alferes *Silva Cordeiro*.

No 10º, tenente *Menezes*.

Nos 15º, 16º e 17º, alferes *Teixeira*.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes *Joaquim dos Santos*.

Na Saude, alferes *Martins*.

Guardas:

No Thesouro, alferes *Myssan*.

Na Casa da Moeda, alferes *Duarte*.

Na Caixa de Conversão, tenente *Santa Barbara*.

Na Caixa de Amortização, alferes *Coimbra*.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente *Jaymo*.

No 2º, capitão *Izidro*.

No 3º, tenente *Daniel*.

No 4º, alferes *Dino*.

No regimento de cavallaria, tenente *Ca-bral*.

No quartel do Andarahy, alferes *Abreu*.

No da Saude, alferes *Cochlo*.

Uniforme, 3º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 18º dia util, os procuradores.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopsé do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de novembro de 1916.

Zona norte — Máo grado a persistencia de grande nebulosidade sobre algumas regiões, o tempo manteve-se bom em a maior parte da zona; ligeiras precipitações em Fortaleza, Guarimiranga e Fernando de Noronha; forte chuva em Caetité. Zona centro — A excepção de Matto Grosso, reina tempo incerto e máo em toda a parte; chuvas copiosas e geraes em Minas e Rio de Janeiro; nestes dous ultimos Estados a temperatura baixou ligeiramente de hontem para hoje. Zona sul—Alóra uma ou outra região, o tempo mantem-se sombrio e incerto em toda esta zona; choveu hontem em grande parte de S. Paulo, tendo sido abundantes as precipitações no norte do Estado; em geral, a temperatura elevou-se nas ultimas vinte e quatro horas.

A maior temperatura de hontem, 39,0, em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 9,0, em Lages (Santa Catharina). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de novembro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão...	759.0	28.8	-0.3	NE	5	6	Pqs. vagas.	I.	30.1	21.9		
Barra do Corda (*)..	58.8	27.4	-0.2	SE	4	6	—	I.	33.7	22.0		
Fortaleza.....	59.6	28.1	0.1	E	1	5	—	B.	34.1	20.4		
Quixeramobim.....	59.3	28.2	0.4	E	4	3	Vagas.	B.	29.0	24.6	—	T. pm.
Natal.....	59.8	28.3	2.0	E	4	6	—	—	29.6	21.6		
Parahyba.....	59.8	29.6	0.7	NE	3	3	Chão.	B.	31.1	25.2		
Recife.....	61.6	24.8	0.2	N	4	3	—	B. (n. manhã).	35.9	20.6		
Pão de Assucar.....	60.7	26.9	-0.1	E	6	6	—	B. v.	28.5	23.8		
Aracajú.....	59.2	27.0	0.6	NE	1	9	—	I. ns. (o. n. m.)	29.1	22.0	—	Ch. am. o.
Bahia.....	59.2	20.6	-1.4	Calma	0	10	—	I. (c. n. manhã).	28.0	17.5	26.5	C. r. pm.
Caetité.....	58.2	23.2	-2.4	SE	4	10	—	I. (c. manhã).	30.8	17.6	29.4	C. t. ai. pm.
Januaria.....	56.3	24.2	-0.4	S	1	10	—	I. n. manhã.	28.4	20.0	23.4	Ch. r. t. pm. t. am.
Theophilo Ottoni.....	59.8	20.8	-1.2	Calma	0	10	—	I.	25.0	19.4	21.0	T. pm.
Bello Horizonte.....	58.6	21.6	2.0	NW	1	10	—	I. (o. n. manhã).	22.4	19.4	23.2	C. r. pm. c. am.
Uberaba.....	59.8	20.2	-5.4	NNE	2	10	—	I.	23.6	17.4	18.5	Ag. am. pm.
Caxambu.....	57.6	23.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (ch. manhã).	28.0	15.8		
Goyaz.....												
Santa Luzia (*).....												
Cuyabá.....	57.1	27.5	2.7	N	2	5	—	B. (c. manhã).	30.5	24.0		
Corumbá.....	55.5	24.0	0.0	Calma	0	2	—	B.	39.0	28.0		
Capital Federal.....	60.2	20.6	-4.2	ESE	3	10	Pqs. vagas.	I. (c. manhã).	25.0	20.7		
Campos.....	60.8	22.0	-3.0	SW	3	10	—	M. c. (c. manhã).	26.2	23.0	23.0	C. pm.
Petropolis.....	59.9	18.0	-1.9	Calma	0	10	—	Ch. de manhã.	20.9	15.9	15.1	C. am. pm. n. pm.
Rezende.....	59.5	21.4	2.6	Calma	0	8	—	I.	21.4	18.3	28.9	C. am. pm.
Therezopolis.....	60.7	17.1	-0.6	Calma	0	10	—	M. ch.	20.2	14.2	21.9	C. am.
São Paulo.....	59.3	21.8	4.2	SE	2	—	—	C. de manhã.	20.0	16.0	1.0	Ch. pm.
Santos.....	60.3	25.6	3.6	SW	3	8	Vagas.	I. (ch. manhã).	26.1	20.4	3.4	C. pm.
Paranaguá.....	60.1	25.4	3.0	SW	1	4	Vagalhões.	—	23.5	15.5	—	Ch. v. pm.
Curitiba.....	60.8	19.2	3.7	NE	1	2	—	B.	18.7	13.6		
Florianopolis.....	61.3	21.5	-1.9	N	3	4	—	—	24.0	18.0		
Lages.....	—	13.6	-3.8	SW	1	2	—	B. (o. manhã).	25.0	8.0	—	N. pm.
Porto Alegre.....	60.2	24.4	3.1	Calma	0	0	—	B. (b. manhã).	25.6	14.5		
Uruguayana.....	57.5	24.2	1.0	E	3	0	—	I. (i. manhã).	30.4	14.8		
Montevideo.....	59.1	21.0	-1.2	NE	5	2	—	I. n. o.	29.4	14.6		
Buenos Aires.....	57.3	21.0	-3.0	NE	2	0	—	B.	31.0	18.0		
Cabo Frio.....	60.3	21.4	-3.0	E	2	10	Chão.	C. de manhã.	26.0	17.8	19.2	I. am. cm. pm.
Victoria.....	63.8	24.5	-4.5	Calma	0	10	—	—	34.1	22.5	14.5	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 22 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Pedregulho.....	3.4	27.7	23.0	Itapirú.....	2.5	25.8	19.5
Engenho de Dentro.....	3.4	30.3	17.0	Flamengo.....	3.0	26.7	21.3
Penha.....	3.4	29.9	20.8	Pão de Assucar (Alto).....	—	28.2	20.5
Porto Florestal.....	1.7	25.7	19.0	Gopacabana (Forte).....	0.7	24.8	21.3
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	1.6	25.8	21.6	S. Januario.....	3.1	24.7	21.7
Macarepá.....	2.2	25.2	21.8	Morro da Urca.....	—	30.8	22.0

Nota—(?) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 35ª loteria do plano 330, 261ª extração do ano de 1916, realizada em 22 de novembro de 1916, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

1.898.....	100\$000
8.207.....	100\$000
46.813.....	100\$000
38.458.....	100\$000
30.243.....	100\$000
45.461.....	100\$000
44.686.....	200\$000
3.724.....	200\$000
53.361.....	200\$000
36.763.....	100\$000
36.553.....	500\$000
38.198.....	500\$000
6.940.....	100\$000
35.619.....	200\$000
33.043.....	100\$000
55.935.....	100\$000
34.059.....	100\$000
28.979.....	500\$000
17.319.....	100\$000
46.158.....	200\$000
16.419.....	200\$000
38.101.....	200\$000
57.914.....	1.000\$000
38.616.....	100\$000
14.826.....	100\$000
10.989.....	3.000\$000
5.023.....	100\$000
4.528.....	200\$000
36.473.....	100\$000
43.473.....	2.000\$000
44.956.....	100\$000
53.853.....	200\$000
16.819.....	500\$000
11.277.....	200\$000
18.171.....	100\$000
31.813.....	200\$000
53.320.....	200\$000
48.255.....	200\$000
31.150.....	100\$000
35.357.....	100\$000
59.491.....	100\$000
7.188.....	100\$000
5.159.....	100\$000
23.680.....	16.000\$000
38.880.....	1.000\$000
23.472.....	100\$000
24.059.....	100\$000
6.031.....	200\$000
3.077.....	100\$000
19.951.....	200\$000
45.611.....	100\$000
39.475.....	100\$000
24.120.....	100\$000
51.975.....	100\$000
6.077.....	200\$000
42.087.....	200\$000
Aproximações	
23.679 e 23.681.....	200\$000
10.988 e 10.990.....	100\$000
43.472 e 43.474.....	50\$000
Dezenas	
23.671 a 23.680.....	60\$000
10.981 a 10.990.....	40\$000
43.471 a 43.480.....	30\$000
Centenas	
23.601 a 23.700.....	20\$000
10.901 a 11.000.....	10\$000
43.401 a 43.500.....	8\$000

Todos os números terminados em 80 tem 45 e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 80.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrição, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapema*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhós, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itanema*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Virgil*, para Liverpool, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Aymoré*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Byron*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.167; estrangeiros, 566; total, 1.733; entraram: nacionaes, 31; estrangeiros, 14; total, 45; sahiram: nacionaes, 31; estrangeiros, 23; total, 54; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 1; total, 5; existem: nacionaes, 1.163; estrangeiros, 556; total, 1.719.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21, de 1.578 consultantes, para os quacs se aviaram 1.619 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes e 279 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.163; estrangeiros, 556; total, 1.719; entraram: nacionaes, 27; estrangeiros, 22; total, 49; sahiram: nacionaes, 29; estrangeiros, 16; total, 45; falleceram: nacionaes, 2; estrangeiros, 2; total, 4; existem: nacionaes, 1.159; estrangeiros, 560; total, 1.719.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 22, de 1.803 consultantes, para os quacs se aviaram 1.819 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes, 404 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 20 do corrente, 39 pessoas, sendo: nacionaes, 31; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 17; gratuitos, 23.

Sepultaram-se, no dia 21 do corrente, 33 pessoas, sendo: nacionaes, 30; estrangeiros, 3; do sexo masculino, 25; do sexo feminino, 8; maiores de 12 annos, 15; menores de 12 annos, 18; gratuitos, 14.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	1 31/32	11 55/64
Sobre Paris.....	\$727	\$738
Sobre Hamburgo.....	\$745	\$750
Sobre Italia.....	—	\$652
Sobre Portugal.....	—	23779
Sobre Nova York.....	—	45310
Lib. esterlina em moeda	—	215075
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45091
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$893
Apolices geraes miudas de 1:000\$.		760\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...		822\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		945\$000
Apolices Estradas de Ferro.....		816\$000
Apolices Saneamento Baixada.....		800\$000
Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....		810\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		194\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		184\$000
Banco do Commercio.....		172\$000
Banco do Brazil.....		205\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....		24\$000
Companhia Estrada de Ferro o Minas S. Jeronymo.....		275\$000
Companhia Transporte e Carruagens.....		595\$000
Companhia A Noite.....		190\$000
Debentures da Companhia Tecidos Caioca.....		193\$000
Debentures da Companhia Calçado Cleveland.....		202\$000

Vendas por alvará

160 Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port..... 194\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916 — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de novembro de 1916.....	1.736.900\$257
Renda arrecadada em 22 de novembro de 1916.....	71.477\$778
	1.808.378\$035
Em igual periodo de 1915...	1.776.500\$214

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVENBRO

Renda arrecadada em 23:

Em ouro.....	401.211\$426
Em papel.....	151.056\$159
Total.....	552.267\$585
Renda arrecadada de 1 a 22.	3.935.688\$910
Em igual periodo de 1915...	3.293.706\$128
Diferença a maior em 1916...	641.982\$682

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.194.

Marca que usam França & Filhos com fabrica de refinar banha de porco nesta cidade, para differenciar o seu producto de outros semelhantes, cuja marca é do teor seguinte: Um porco em bicyclette, estampado nas latas, nas cores azul e encarnado ou gravado por meio de impressão na propria lata, salientado em uma das faces lateraes da lata, como se vê no desenho acima. Porto Alegre, 30 de abril de 1913.—*França & Filhos* (sobre uma estampilha federal de 300 réis) e duas estaduais no valor total de 320 réis).

Apresentada ás 10 horas do dia 30 de abril de 1913. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 30 de abril de 1913.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Archivada sob o n. 2.194 em virtude de despacho da Junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 2 de maio de 1913.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 2.194.—2º exemplar. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis, em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de maio de 1913.—*Octavio F. Teixeira*, official. Pagou ao fiscal mil réis. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de maio de 1913.—*Octavio F. Teixeira*, official.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.194 a transferencia da marca «Um porco em bicyclette» de França & Filhos, para seus cessionarios Defini, França & Comp. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se o registro n. 2.914 a transferencia da marca «Um porco em bicyclette» de Defini, França & Comp., para seus cessionarios França & Filhos. Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.194 a transferencia da marca «um porco em bicyclette» de França & Filhos para seus cessionarios França Filhos. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

N. 2.915

Marca que usam França & Filhos, com fabrica de refinar banha de porco, nesta cidade, para differenciar o seu producto de outros semelhantes cuja marca é do teor seguinte: A palavra «Loureço», dentro de um losango, no centro, e as palavras «Banha Refinada Especial» ao redor como acima descrito, na tampa de latas redondas e nas latas quadrilongas nos lados das latas a palavra «Loureço» dentro de um losango e as palavras «Banha Refinada Especial» na tampa da lata, estampado nas cores amarella e branco ou gravado por meio de impressão na propria lata. No corpo das latas redondas é estampada a palavra «Loureço» dentro de um losango e em cima do losango as palavras «Banha Especial». Porto Alegre, 30 de abril de 1913.—*França & Filhos* (sobre uma estampilha federal de 300 réis e tres estaduais no valor total de 420 réis).

Apresentada ás 10 horas de 30 de abril de 1913.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 30 de abril de 1913.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Archivada sob o n. 2.195, em virtude de despacho da junta em sessão de hontem.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 2 de maio de 1913.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 2.195, segundo exemplar. Pagou no primeiro exemplar 65600 em estampilhas federaes, provenientes deste registro.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de maio de 1913.—*Octavio F. Teixeira*, official. Pagou ao fiscal 15000.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 2 de maio de 1913.—*Octavio F. Teixeira*, official.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.193 a transferencia da marca «Banha Refinada Especial Loureço», de França & Filhos, para seus cessionarios Defini, França & Comp. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.193 a transferencia da marca «Loureço» de Defini, França & Comp., para seus cessionarios França & Filhos. Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro u. 2.195 a transferencia da marca «Loureço», de França & Filhos, para seus cessionarios França Filhos. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

N. 11.620

Camillo Glaude & Comp., negociantes e industrias estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni n. 121, apresentam a marca acima estampada que adoptam para distinguir a «Vaselina» de seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um desenho da esphera terrestre apresentando visível ao observador o lado do hemisphorio das duas americas cortado no centro por uma facha em ellipse orlada por cima e por baixo de um fileto branco, no qual se acha inscripta a palavra «Globo» em letras também brancas. A esphera está circumdada por duas linhas brancas de circumferencia, paralelas, entre as quaes se lê da parte de cima a palavra «Vaselina» e da parte de baixo a locução «Marca Registrada» em letras brancas. Esta marca tem por caracteristicos principais o desenho da esphera e a palavra ou denominação «Globo» e será empregada estampada em cor nos recipientes do producto e suas tampas e pôde também ser usada gravada, impressa ou de outra qualquer maneira applicada sobre caixas de madeira ou outros envoltorios em que for acondicionado, bem como em rotulos, etiquetas, notas, facturas, memoranduns, envelopes, annuncios, impressos de reclames e outros papeis de escriptorio, podendo variar de dimensões, tipos de letra, cor e disposições de cores, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e do commercio do referido artigo. (Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis). Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916.—*Camillo Glaude & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 8 minutos do dia 19 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.629 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.630

Camillo Glaude & Comp., negociantes e industrias estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro á rua Theophilo Ottoni n. 121, apresentam a marca acima estampada que adoptam para distinguir uma qualidade de vaselina americana importada directamente pelos apresentantes e que vão introduzir nos mercados brasileiros com a denominação de vaselina americana «Globo» a qual consiste no seguinte: um desenho da esphera terrestre apresentando visível ao observador o lado do hemisphorio das duas americas cortado no centro por uma facha em ellipse orlada por cima e por baixo de um fileto branco, no qual se acha inscripta a palavra «Globo» em letras também brancas. A esphera está circumdada por duas linhas brancas de circumferencia, paralelas, entre as quaes se lê da parte de cima as palavras «vaselina americana» e da parte de baixo a locução «marca registrada» em letras brancas. Esta marca tem por caracteristicos principais o desenho da esphera e as palavras ou denominação—vaselina americana «Globo» e será empregada estampada em cor nos recipientes do producto e suas tampas e pôde também ser usada gravada, impressa, ou de qualquer outra maneira applicada sobre caixas de madeira e outros envoltorios em que for acondicionado, bem como em rotulos, etiquetas, notas, facturas, memoranduns, envelopes, annuncios, impressos de reclames e outros papeis de escriptorio, podendo variar de dimensões, tipos de letra, cor e disposições de cores, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e do commercio do referido artigo. (Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis). Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916.—*Camillo Glaude & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 8 minutos do dia 19 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.630, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.633

Benevides, Pinna & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Paivoto n. 124, adoptam para distinguir um preparado para destruir piolhos dos animaes e das gallinhas e especifico contra o berno e carrapatos de gados, e parasitas das plantas, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo com tres quadros, guarnecidos de filetes e ramos de flores e fumo, contendo dizeres, vendo-se no principal, o nome caracteristico «Berniol» em uma facha, seguindo-se abaixo diversos dizeres. Nas demais faces ou quadros, estão dizeres relativos á fabrica dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1916.—*Benevides, Pinna & Comp.*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.636 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.651

Julio Barbosa & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 26, adoptam para distinguir manteiga, creme, leite, queijos de todas as qualidades, leite condensado, leite pasteurizado, leite homogenizado, leite maternizado, lactose, farinha lactea, assucar de leite, caseína e kefir, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras, a qual consiste no nome característico «Lord», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916.—Julio Barbosa & Comp., (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.651 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.652

Julio Barbosa & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 26, adoptam para distinguir manteiga, creme, leite, queijos de todas as qualidades, leite condensado, leite pasteurizado, leite homogenizado, leite maternizado, lactose, farinha lactea, assucar de leite, caseína e kefir, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letra, a qual consiste no nome característico «Avante» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916.—Julio Barbosa & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.652 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.666

Julio Barbosa & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 26, adoptam para distinguir manteiga, creme, leite, queijos de todas as qualidades, leite condensado, leite pasteurizado, leite homogenizado, leite maternizado, lactose, assucar de leite, caseína e kefir, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras, a qual consiste no nome característico «Manah», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Julio Barbosa & Comp., (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 3 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.666 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento vigente (art. 34), acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de pintura.

Poderão concorrer todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Esse concurso comprehenderá (art. 26 do regimento interno):

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistire em uma lição dada pelo candidato, em tempá e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

De accordo com o art. 46 do Regimento Interno, a prova pratica da cadeira de pintura constará de uma marcação de modelo-vivo, com indicações de claro-escuro, feitas a fusain ou a lapis.

A altura do modelo, na marcação, será de 0,35, approximadamente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1916.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a comissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou ocorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dois a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916.—O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 8.370 e 6.034, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Antonio Manoel do Nascimento e Benedicto Fernandes Vaz, os quaes estão sendo processados, o primeiro pelo 5º districto policial pelo art. 303 doCodigo Penal e o segundo pelo 6º districto, por furto, com o nome de José Joaquim Rodrigues.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra inspector interino, devo comparecer a esta inspectoria no prazo de oito dias, a contar desta data, o primeiro tenente commissario Luiz de Queiroz Menezes, que serve na Escola de Grumetes, sob pena de ser considerado ausente.

Inspectoria de Marinha, em 22 de novembro de 1916.—Capitão de corveta sub-inspector, interino, *Leopoldo Bandeira de Gouveia*.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do conselho de comp. as da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos, constantes do grupo —um—Açougue,—em virtude de ter o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência —ultima referente a esse grupo.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, de accordo com a lei, escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão; não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução, a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5.000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullal-a, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Outrosim, os impressos para as respectivas propostas dos grupos acima referidos acham-se á disposição dos concorrentes, no Deposito Naval.

Sala das Sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1916.—M. Pessoa de Mello, secretario.

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 121

Brazil—Costa Nor'o — Recife da Corda Lavadeira—Informações de bancos na direcção Noroeste

1. Diminue a profundidade sobre o banco: Posição: a Oeste da Urca do Minhoto. Lat.—4° 52' 03" S. Long.—36° 16' 53" W. Profundidade: 4 braças (7m,32).
2. Existencia de um banco: Posição: Ao Noroeste da Risca das Bicudas. Lat.—4° 36' 20" S. Long.—36° 09' 38" W. Descrição: Um banco sobre o qual as vagas quebram algumas vezes.

Observação: A posição nas cartas deve ser circundada por uma linha de perigo e marcada «arrebentação».

(Do Aviso aos Navegantes n. 764, de 14 de julho de 1916, do Almirantado Britannico.)

Directoria da Hydrographia, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—*Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Iniciando-se no proximo mez de dezembro os exames do corrente anno lectivo e não podendo prestar taes provas os alumnos que se acham em debito para com este estabelecimento, quer de pensão quer de despezas quaesquer de fardamentos, enxoval e livros, incluídas as relativas ao 2º semestre do corrente anno, são convidados, de ordem do Sr. coronel director, os responsaveis por alumnos que estejam em atraso de pagamento a satisfazerem os seus compromissos até 3 de dezembro.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—*Ulysses Martins*, 1º tenente intendente.

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que no dia 28 do corrente ás 13 horas recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno de 1917 dos artigos abaixo especificados, para o consumo do rancho dos alumnos, rancho das praças, dietas da enfermaria, artigos de limpeza e forragem e ferragem para a cavallada a saber:

Por grossa :
Parafusos sortidos.
Por kilogramma :
Arroz agulha, arroz de Iguape, assucar de 1ª, assucar de 2ª, assucar de 3ª, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, azeite de peixe, azeite de mocotó, bacalhão de caixa, banha nacional, batata nacional, batatas estrangeiras, café em pó, café em grão tipo 7, chumbo grosso em grão, chumbo fino em grão, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca sem osso, carne verde de vacca com osso, carne fresca de porco, cera para envernizar, cevadinha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, farinha de trigo, farinha de rosca, farelo de trigo, fubá grosso de trigo, goiabada nacional, graxa do Rio Grande, legumes, lenha em achas de tres kilos, manteiga mineira, marmellada, massa branca nacional, massa amarela nacional, matte em folha, matte em pó, milho miúdo, vermelho, paio nacional, paio estrangeiro, paio fresco de trigo, peixe salgado, potes de commercio, queijo Parmoson,

sabão commum, sal commum, sabão em pó, terra refractaria, temperos, toucinho mineiro, vaselina, verduras, ferro em barra para ferradura, cimento, gomma laca, pregos, estopa, branca, estopa de côr, corda de linho, agua raz, verde composto, alva'ado de secca, colla de primeira; colla de segunda.

Por litro :

Alcool, azeite doce do Lisboa, creolina, chopp, leite de vacca, vinagre branco nacional, vinagre branco de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande, vinho tinto de Lisboa.

Por unidade :

Lampadas electricas Osman, lampadas electricas AEG, baldes de zinco, bananas, espantalho de pennas 24, e covas para animaes, ferraduras para cavallos, ferraduras para muar, frangos grandes, galinhas, laranjas, paos de sabão Diana, ovos, queijo de Minas, queijos do Reino, regador de folha, vassoura grande de piassava, vassouras pequena de piassava, vassouras americanas, vassouras de cabelo, limas de tres quinas, brochas para tinta, brochas para calar, faca para cortar capim, grossa para ferrador, fogareiro Primus n. 1, 2 e 3, fechaduras de metal para caixa, ditas de latão, ditas para porta com uma, duas e quatro chaves, sapólio, raspadeira.

Por tubo :

Balistol.

Por lata :

Azeitonas brancas, creolina, cresotalina, kerozene, kaol.

Por masso :

Palitos lixados.

Por sacco :

Cal de calar, cal de traçar.

Por garrafa :

Por garrafa : Vinho do Porto, agua sanitaria.

Por cartola : Pixe.

Por pacote azul: Velas brasileiras, vela para carro, phosphoros, parafusos.

Por duzia : verrumas sortidas.

Por folha : Lixa esmeril sortidas.

Por novello: Linha para machina Kook.

Por vidro : Anilina, Nubian, Tupian.

Por barra: Sabonete.

Por caixa : Tijollos de arear, gasolina.

Por milheiro: Cravos para ferraduras estrangeiros, cravos para ferraduras nacionaes (Paulistas).

Por meio milheiro: Couro cru, couro curtido.

Por tonelada: Carvão Kok.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livres de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigarão a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados deste instituto, como também a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar, e aos estabelecimentos militares aqui existentes e que se fundarem na vigencia desta concorrência.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com ou sem osso será feito na razão de duas partes traizeiras para uma dianteira.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer até o dia 27 ás 15 horas (3 horas da tarde) a sua inscripção, juntando ao seu requerimento certificados do

imposto de industria e proissões e do licença que prove acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho julgar previamente e antes da leitura das propostas da idoneidade dos senhores proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendem propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespera da concorrência a quantia de quinhentos mil réis, no cofre do conselho administrativo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 5º, alíneas A a G.

Realengo, 22 de novembro de 1916.—*Honório da Costa Maya*, 1º tenente secretario.

Forte de Copacabana

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante, presidente do conselho administrativo deste forte, faço publico que, no dia 5 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios e combustiveis durante o 1º semestre de 1917, a saber:

Por kilo: arroz nacional, assucar refinado (branco), bacalhão, banha nacional, batata nacional, batata estrangeira, café em grão (tipo 7), café moído, carne de porco (fresca), carne verde, carne secca em patos e mantas, chá preto, farinha de Porto Alegre, feijão preto, feijão de côr, goiabada, manteiga nacional, marmollada, massa branca para sopa, massa amarela para sopa, mate em folha, pães de 100, 120, 140 e 230 grammas, peixe fresco, queijo de Minas, sabão, temperos, verduras, sal commum, toucinho de Minas, lenha em achas de tres kilos pelo menos, lenha em tócos.

Por litro: azeite doce refinado, vinagre branco nacional, vinho virgem nacional.

Por unidade: rações de duas bananas ou duas laranjas.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas não devem conter emendas ou rasuras, e serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de seus representantes legais.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra A do art. 50 da lei n. 2.221, de dezembro de 1909) e do deposito pelo mesmo proponente da caução de 250\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do ajuste.

Todas as informações relativas ás clausulas do ajuste e outras serão prestadas na secretaria do forte.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1916.—*Edgardo Fontoura de Barros*, 2º tenente secretario.

Segundo batalhão de artilharia de posição e fortaleza de S. João

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo desta fortaleza e do 2º batalhão de artilharia de posição, faço publico que, no dia 29 do corrente ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, combustiveis e lubrificantes, durante o primeiro semestre do anno de 1917, a saber:

Por kilo: arroz nacional, assucar refinado (branco), araruta, bacalhão, banha (marc

Rosa), batata nacional, batata estrangeira, café em grão (tipo 7), café moído, carne seca em patos e mantas, chá preto, creolina, farinha de Porto Alegre (torrada), feijão preto, feijão de cor, goiabada, manteiga nacional, glicorina neutra, graxa do Rio Grande, estopa branca, marmelada, massa branca para sopa, massa amarela para sopa, massa em folhas, pães de 100, 120, 140 e 250 grammas, peixe fresco, queijo de Minas, sabão, óleo fino de mocotó, temperos, verduras, sal commum, toucinho de Minas, alfafa nacional, alfafa estrangeira, lenha em achas de tres kilos pelo menos, lenha em tocos, vaselina alba purissima, kerozene, carvão vegetal e milho.

Por litro: azeite doce refinado, leite de vacca, kerozene, vinagre branco nacional, gazolina, alcool, vinho virgem nacional e vinho do Porto.

Por unidade: quarto de gallinha, ovos, rações de duas bananas ou duas laranjas, lixa para ferro numeros 00 e 0 e vassoura de piassava.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas não devem conter emendas ou rasuras.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de seus representantes legais.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra A do artigo 50 da lei numero 2.221, de dezembro de 1909) e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do ajuste.

Todas as informações relativas ás clausulas do ajuste e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e batalhão.

Fortaleza do S. João, á barra do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1916.—Theodoro Espindola do Nascimento, 2º tenente, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas ás formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino.

N. 4 — Figueira de Mello — Francisca Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos — Sergipe.

N. 2.162 — Arsenal de Marinha — Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo — Pernambuco.

N. 10.164 — Largo da Lapa — Wollmolina Pani — Tonka Langberg — Austria.

N. 35.135 — A. Rio Branco — Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse — Entre-Rios.

N. 4.387 — A. de Marinha — Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913 — A. Rio Branco — Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto — Campos.

N. 7.972 — Largo da Lapa — Joaquim de Montaner — F. C. Allen — Porto Alegre.

N. 2.776 — Bolafofo — Francisco de Barros Cachapús — Henrique José Alves — Portugal.

Praça Duque — João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos — Rio.

A. Central — W. J. Kennedy & Comp. — R. Bandeira de Mello — Rio.

Largo da Lapa — America Reis — Daltro — Rio.

E. Central — Viuva Visconde — Gamaro Acceta & Filho — Porto Novo.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 10 dias, o ex-praticante desta directoria, Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importância da multa que lhe foi imposta pelo chefe da succursal do Estacio de Sá, por portaria n. 2, de 20 de março do corrente anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

16.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—ignorado—Sete Lagoas.

3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christo—Maria C. de Andrade—Paty.

33.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanhães).

447 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

754 C—Cascadura — Joaquim de Freitas—Fernandes e Irmão—S. Paulo.

94 C—Arsenal de Marinha—João Vieira da Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.600 A—Avenida Central — João Martins Ramos—Henrique José Bellonia—Angra dos Reis.

731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Manoel Francisco Pereira—Piracema.

333 C — Arsenal de Marinha— José Brito—João Pereira da Silva—Alagôas.

112—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.

341 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco — Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petrópolis.

683 V—Praça Duque de Caxias — Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.417—Arsenal de Marinha — Asso. Ben. Campista—Hyppolito P. Areias—Campos.

9.250—Districto Federal—Rodrigo Vasconcellos Espinola—Enéas Torreão—Pará.

5.714—Districto Federal — Sylvana Genoveva da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Severino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

1.547—Districto Federal — Alberto Veiga—Joaquim Veiga—Recife.

9.072—Praça Duque de Caxias — Antonio Egino — Thereza Villela Soares — Curato de Santa Cruz.

6.530—Corumbá — Salustiano Muñoz—Manoel Pugitt—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgette—França.

242.600 — 7ª secção — Ruth Valcovitch—Flore—Russia.

340.726—7ª secção—Euphemía L. V. Cardoso—Luiza C. de Cardoso—Chile.

5.307—Frei Caneca—Chin Schin Gheung—ignorado—China.

Rio de Janeiro — João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

2.344—7ª secção — Alexandre Marques — Maria Guidre—Bicas.

43.435—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes — F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.

4.110—7ª secção — Anna Azambuja — F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem — Carlota M. de Souza—Olympia—Maceió.

21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.431 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.752—7ª secção—José Saudi — José Lathario, Rio Negro—Manãos.

8.636—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro — Heraclito Souza—Bahia.

1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria do Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414—7ª secção—Nonhô Calixto — Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.
 8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.
 8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.
 5.223—Rua do Cattete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dous Rios.
 52.988—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.
 256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.
 3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty do Ubá.
 3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição — Joventino José dos Santos—Sergipe.
 9.625—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.
 6.916—Districto Federal—Luiza Maria do Freitas—Luiz da França—Parahyba do Norte.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Gódfredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL RODANTE ABAIXO RELACIONADO PARA A REDE DE VIAÇÃO CEARENSE (CEARÁ-PIAUIHY)

De ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 5 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas, serão recebidas nesta inspectoria propostas para o fornecimento do seguinte material rodante destinado ao serviço do tráfego dos prolongamentos e ramaes da Rede de Viação Cearense (Ceará-Piauíhy):

Cinco carros mixtos de passageiros;
 Um carro de passageiro de 2ª classe;
 Dous carros de Correio e bagagem;
 Nove vagões fechados para cargas;
 Sete vagões abertos para cargas;
 Tres vagões para animais.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para aze-lo.

III

A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um fabricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra,

V

Cada proposta será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «Proposta de... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de 48 horas depois dessa formalidade serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e proços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VI

O material rodante deverá obedecer ás seguintes especificações:

a) disposições communs aos carros mixtos, de segunda classe e de correio e bagagem.

Comprimento maximo, incluindo as plataformas.....	12,80
Comprimento maximo da caixa do carro.....	11,40
Largura maxima sobre as molduras do forro externo.....	2,08
Largura minima interna.....	2,18
Altura do engate sobre os trilhos....	0,78
Altura maxima do soalho sobre os trilhos.....	1,40
Altura minima do forro sobre o soalho.....	2,40
Altura maxima total do carro.....	3,80
Base rigida maxima dos trucks.....	1,50
Distancia maxima entre os centros dos trucks.....	8,30
Diametro maximo das rodas dos trucks.	0,72
Peso maximo total (toneladas).....	12

b) Os carros mixtos deverão ser providos de lavatorio e W. C. independentes para as duas classes. Offerecerão no minimo capacidade para o transporte de 40 passageiros, sendo 20 em primeira classe e 20 em segunda. Os assentos para a primeira classe serão duplos, de palhinha, com molas, sendo oito reversiveis e quatro fixos; os reversiveis terão no minimo 0m,86 por 0m,45 e os fixos, tambem no minimo 0m,77 por 0m,45. A largura da passagem geral entre os assentos será no minimo de 0m,45. Para a segunda classe os assentos serão de taliscas de madeira e obedecerão ao mesmo sistema e dimensões. A iluminação será feita com dous lampeões para kerozene, de duas lampadas cada uma, tendo, além disso, o lavatorio e o W. C. lampadas proprias.

c) Os carros de segunda classe offerecerão no minimo capacidade para o transporte de 48 passageiros, tendo vinte assentos de talisca de madeira, duplos, reversiveis, de pelo menos, 0m,86 por 0m,45 cada um, e quatro fixos, duplos, de, pelo menos, 0m,77 por 0m,45. Serão providos de lavatorio e W. C. e iluminados por dous lampeões de kerozene com duas lampadas cada um, tendo, além disso, o lavatorio e o W. C. lampadas proprias.

d) Os carros de correio e bagagem serão divididos em tres compartimentos; o do centro destinado ao serviço de bagagem terá um

comprimento, no minimo, de 5m,50, devendo o soalho ser protegido por uma grade de madeira, dividida em paineis de collocar e tirar. Na sala do correio, com o comprimento minimo de 3 metros, haverá dous armarios com escaninhos para correspondencia, uma mesa de escrever e uma cadeira de assento estufado com encosto para viagem, bem como será provido de W. C. e um pequeno lavatorio no mesmo compartimento. Na sala do chefe do trem, com o comprimento minimo de 2m,20, haverá um sofá com cama, uma mesa, um cofre, um pequeno armario para roupa e guarda da correspondencia da estrada. Será provido de duas cadeiras, sendo uma de assento de palhinha, com molas, encosto e braços. Cada um dos tres compartimentos será iluminado com um lampeão de kerozene com duas lampadas.

e) freios. Os carros serão providos de freios automaticos de vacuo e de freios a mão actuados das duas plataformas, com manivelas e demais accessorios.

f) engates. Os carros serão providos de engates automaticos, podendo-se ligar por meio de manilhas aos engates centrais ordinarios e de duas correntes de segurança com molas e presas á travessa de cabeceira e ás longorinas do carro.

g) trucks. Os trucks serão construidos de accordo com as boas regras da technica: todas as peças de madeira da armação serão construidas de madeira de lei resistente, sem defeitos e guarnecidas de chapas de ferro.

As rodas serão de aço, tendo nos arcos uma resistencia compativel com os esforços por que serão solicitados em serviço de grande velocidade em linha de serra.

As molas serão feitas do aço de primeira qualidade, de modo a assegurar a flexibilidade dos carros, com capacidade para suportar sem nenhuma deformação permanente uma carga viva de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão de tipo aperfeiçoado, providas de bronzes forrados de chumbo e dos accessorios necessarios para assegurar uma boa lubrificação e evitar a entrada de poeira.

h) wagons fechados para carga. Deverão ser construidos de accordo com as boas regras da technica, com a capacidade para o transporte de 12 toneladas de carga util. O peso morto maximo será inferior a sete toneladas; o comprimento total não deverá ser maior de 10m,00 e a largura total maxima não deverá exceder de 2m,70. A largura interna minima admittida é de 2m,10; a altura total maxima não deverá exceder de 3m,40; a base rigida dos trucks será no maximo de 1m,40 e a distancia entre os eixos dos mesmos no maximo de 7m,00.

Serão providos de freios automaticos de vacuo de Grosham and Craven e de freios a mão.

i) wagons abertos para mercadorias. Serão construidos com as mesmas especificações e limitações acima indicadas para os wagons fechados. Serão providos apenas de freios a mão.

j) Wagons para o transporte de animais. Deverão ser construidos para a capacidade de 12.000 kilos o offerecendo uma área interna compativel com a lotação de 15 cabeças de gado vaccum. Quanto ás dimensões maximas, devem obedecer ás indicadas para os wagons fechados de mercadorias.

Serão providos apenas de freios a mão.

VII

Este material rodante será entregue pelo proponente referido:

a) no porto de Fortaleza, no Ceará;

Carro mixto de passageiros, um;

Carro de passageiros de 2ª classe, um;

Carro de correio e bagagem, um ;
Vagões fechados para cargas, dous ;
Vagão aberto para cargas, um.

b) no porto de Camocim, no Ceará :

Carros mixtos de passageiros, dous ;
Vagões fechados para cargas, tres ;
Vagões abertos para cargas, dous ;
Vagões para animais, dous.

c) no porto de Amarração, no Piahy :

Carros mixtos de passageiros, dous ;
Carro de correio e bagagem, um ;
Vagão para animais, um ;
Vagões fechados para cargas, quatro ;
Vagões abertos para cargas, quatro.

VIII

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas :

a) o prazo em que se compromettem a fazer a respectiva entrega, que não poderá ser superior a seis meses, contados da data da assignatura do contracto respectivo ;

b) o preço do fornecimento do material acima relacionado, discriminado separadamente.

IX

O pagamento será effectuado por conta do deposito existente no Banco do Brazil para a construção dos prolongamentos e ramaes da Rede do Viação Cearense (Ceará-Piahy), depois de recebido o material rodante nos portos indicados na clausula VII, pelo engenheiro chefe do 2º districto desta inspectoría,

X

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento de todo o material rodante de que trata este edital nas condições especificadas nas clausulas VI e VII, cabendo preferencia do direito ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5% do valor da encomenda, em moeda nacional, para garantia da execução deste.

XIII

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que offerir menor prazo para a entrega de todo o material rodante, de accordo com a alinea a da clausula VIII.

XIV

A inspectoría se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

XV

O contracto que for lavrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois do approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoría Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1916.—Carlos Monte, engenheiro chefe de secção.

Inspectoría Federal das Estradas

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE CINCO (5) LOCOMOTIVAS PARA A REDE DE VIAÇÃO CEARENSE (CEARÁ-PIAUIHY)

Em obediencia á recommendação contida no aviso n. 35, expedido pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em 26 de setembro do anno proximo findo, faça publico, de ordem do Sr. inspector, que até o dia 3 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas, serão recebidas nesta inspectoría propostas para o fornecimento de cinco (5) locomotivas para o serviço do trafego do prolongamento e ramaes da Rede de Viação Cearense (Ceará-Piahy), mediante as seguintes clausulas:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra.

V

Cada proposta será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoría Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção. Dentro de 48 horas depois dessa formalidade serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VI

As locomotivas serão de procedencia americana, da fabrica «Baldwin Locomotive Works» e obedecerão ás especificações seguintes:

Duas (2) do typo «Consolidation», com o peso total em ordem de marcha de 80.000 libras, para o serviço de cargas ;

Tres (3) do typo «Ten Wheel», com o peso total em ordem de marcha de 75.800 libras, para o serviço de passageiros.

VII

Os tenders de todas as locomotivas deverão ser separados, tendo as seguintes minimas capacidades para agua:

	Litros
a) locomotivas para o serviço de carga.....	9.000
b) locomotivas para o serviço de passageiros.....	9.000

VIII

As locomotivas deverão ser apropriadas ao consumo de lenha como combustivel, e serão providas de aparelhos de freio de vacuo Gresham and Craven (The Vacuum Brake Cy. Ld.)

IX

As locomotivas serão entregues pelo proponente preferido:

Duas (2), uma de passageiros e uma de carga, desembarcadas no porto de Fortaleza, no Ceará;

Duas (2), uma de passageiros e uma de carga, desembarcadas no porto de Camocim, no Ceará;

Uma (1) de passageiros, desembarcada no porto de Amarração, no Piahy.

X

As despesas de Alfandega e de portos correrão por conta da inspectoría, que solicitará em tempo opportuno as necessarias isenções de direitos.

XI

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas:

a) o prazo em que se compromettem a fazer a respectiva entrega, que não poderá ser superior a seis (6) meses, contados da data da assignatura do respectivo contracto;

b) o preço do fornecimento por locomotiva.

XII

O pagamento será effectuado por conta do deposito existente no Banco do Brazil para a construção dos prolongamentos e ramaes da «Rede do Viação Cearense» (Ceará-Piahy), depois de recebidas as locomotivas nos portos indicados na clausula IX pelo engenheiro-chefe do 2º districto desta inspectoría.

XIII

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento das locomotivas nas condições das clausulas VI, VII, VIII e IX deste edital, cabendo preferencia de direito ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respec-

ctivo contracto, a quantia de cinco por cento (5%) do valor da encomenda, em moeda corrente, para garantia da fiel execução deste.

XVI

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia aquelle que offercer menor prazo para a entrega das locomotivas, de accordo com a alinea a da clausula XI.

XVII

A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

XVIII

O contracto que fôr layrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1916.—Carlos Monte, engenheiro, chefe de secção

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS, DE MIL KILOS, DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 250 toneladas, de mil kilos, de creosoto para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o anno de 1917, de accordo com o caderno de encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a tonelada de peso liquido, entregue na Intendencia, na secção da carga e descarga, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese do creosoto vir directamente do mercado estrangeiro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas relativas a creosoto vindo directamente do mercado estrangeiro se adicionará a importancia relativa a direitos aduaneiros.

A entrega será feita em tres porções iguaes, dentro de tres prazos successivos de dous mezes cada um, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Os conhecimentos de embarque deverão vir em nome da Estrada.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo con-

tracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretendem fornecer com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas e entregues na intendencia desta estrada, na estação Central, em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de duzentas a mil grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do creosoto, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a qualidade do creosoto não tenha sido julgada em condição de ser accepta, não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e a qualidade do creosoto apresentado serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaos os preços maximos, acima dos quaos não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para a tonelada de peso liquido, entregue na Intendencia, que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia dessa estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de toras falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

10 metros cubicos de guarabú para cabo de ferramentas.

600 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,60×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

20 metros cubicos de jequitibá rosa, com o comprimento de 4^m,80, esquadria minima de 0^m,32×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima 0^m,50×0^m,50 e maxima de 1^m,30×1^m,30.

200 metros cubicos de peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 10^m,20, esquadria minima de 0^m,50×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

500 metros cubicos de vinhatico amarelo, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,50×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para o metro cubico das madeiras das dimensões citadas, entregues na intendencia ou nos seguintes depositos da 4ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não acceptará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dous contos de réis, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaos os preços maximos acima dos quaos não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão pre-

stados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

As condições para o respectivo contracto acham-se na referida intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestiro do anno vindouro, em fornecimentos parcellados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coíres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decido, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do caes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferéncia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano; e a parte, em moeda nacional, a importância das despesas do caes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta es-

trada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concurrencias, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extraído recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;

Materiaes volateis combustiveis, 10 a 23 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;

Cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil, 1 % no maximo;

Poder calorifico, 7.500 calorías no minimo por grammo.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se fór na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte torrosa que passa através de peneiras de 0^m.01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.070 toneladas diarias por fornecimento parcellado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pa-

gará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de....em ouro americano, e em réis.... pelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em títulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que fór desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A suppressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 80.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30.000 dormentes de bitola larga com 2,63x0,20x0,14.

30.000 dormentes de bitola estreita com 1,83x0,18x0,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeiras:

Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, canella sassafráz, Brazil ou páo Brazil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho esouro, ipé tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá

em, jatobá ou olco jatáhy, jatobá-roxo, mas-
aranduba vermelha, olco pardo, olco ver-
melho ou balsamo, orelha de onça, pão ferro,
peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, so-
pão, sucupira amarella, sucupira preta,
upihuan, ubatão vermelho, urucurana, an-
gico pedra, angico rajado, arapoca amarella,
araribá rosa, arco de pipa, arará piranga,
babuy vermelho, cabrouva ou caporehyba,
canela parda, cangerana, capabano, catu-
caphen vermelho, folha de bolo ou larga, ga-
ruba amarella ou carapiapinha, grossahy
azeite, Gonçalo Alves rajado preto ou guará-
rajado, ipé rosa, ipé una, mangaló, me-
londiba, oity, pão d'arco, pequiá amarello,
peroba amarella, pereira ou pão pereira, sa-
pucáhy vermelho, Sebastião d'arruda ou pão
rosa, taruman, tajubo ou amoreira, uba-
tinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos,
de quinás vivas e isentos de branco, fendas,
borcas, ventos, nós, careados ou outros de-
feitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os
topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente
lavradas a machado, salvo a que recebe o
trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona
comprehendida do Lafayette a Contria e de
Cachoeira a Norte serão excluidas todas as
capellas constantes da relação supra e tam-
bem a peroba rosa. Serão admittidas as
tolerancias indicadas nas «Condições Geraes»
que se encontram na Intendencia da Es-
trada.

Os dormentes deverão ser depositados á
margem da linha, dentro das cercas da Es-
trada, ou na Estação Maritima. A descarga
dos dormentes, assim como o auxilio durante
a marcação e empilhamento immediato serão
feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa,
ou por pessoal da Estrada, quando assim o
reclamar o fornecedor, devendo a importan-
cia dos salarios desse pessoal ser paga pelo
fornecedor antes do processo das respectivas
contas, mediante nota remetida pelo escri-
ptório da Via Permanente á Contabilidade. O
marcador será empregado da Estrada e por
ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer
50 % de dormentes de 1ª classe; a Estrada
porém poderá permittir que esse numero se
eleve a 70 %.

A concorrência versará apenas sobre o
preço, por unidade, para cada classe de dor-
mentes, relativamente a uma e outra bitola,
cabendo a preferencia de direito ao autor da
proposta mais barata, por minima que seja a
diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de nenhum proponente se obrigar
a fornecer a totalidade dos dormentes pedi-
dos, a Estrada aceitará pelo preço minimo
obtido em cada classe nesta concorrência
offertas de quantidades inferiores até atingir
a quantidade fixada neste edital escolhendo-as
na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e logar de onde serão reti-
rados os dormentes e onde serão apresen-
tados;

2º, as qualidades das madeiras que forne-
cerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão en-
contrados nas «Condições Geraes» existentes
na Intendencia desta Estrada, condições que
farão parte integrante de todos os contrac-
tos.

A entrega será feita até 31 de dezembro do
corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente
selladas, datadas, assignadas, com indicação
das respectivas residencias, serão entregues
em duas vias: em envoltorios fechados, com a

declaração por fóra do assumpto e do nome
do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um
outro, em separado, contendo todos os do-
cumentos que possam provar a idoneidade do
proponente, comprehendendo-se, entre elles,
os recibos de quitação da ultima collecta dos
impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o propo-
nente deverá exhibir o recibo da caução de
4:0003 previamente feita na thesouraria desta
estrada para garantir a assignatura do contra-
cto, caução que reverterá para os cofres da
mesma estrada si o proponente preferido re-
cusar-se a assignar o respectivo contracto den-
tro do prazo da seis dias contados da data da
entrega do convite que for expedido para esse
fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de
approvado definitivamente pelo Ministerio da
Viação e Obras Publicas e registrado pelo
Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes
será julgada e examinada previamente, antes
de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido
considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos propo-
nentes, serão annunciados o dia e hora para
leitura e abertura das propostas que, antes
de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular
a concorrência caso os preços pedidos sejam
muito altos, declarando antes de abertas as
propostas, quaes os preços maximos acima dos
quaes não accetia nenhuma.

As propostas não conterão sinão uma for-
mula de completa submissão a todas as clau-
sulas deste edital e os preços nas condições
já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer
offertas de vantagens não previstas neste edi-
tal nem as propostas que contiverem apenas o
offerecimento de uma redução sobre a pro-
posta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas
propostas fica a estrada com o direito de deci-
dir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver
inteiramente de accordo com este edital será
rejeitada.

A caução para garantir o fiel cumprimento
do contracto será de 5 % da importancia
total do respectivo fornecimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 14 de novembro de 1916.—O secre-
tario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESA-
LIENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA
DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás
12 horas do dia 30 de janeiro do anno pro-
ximo, na Intendencia desta Estrada, na esta-
ção Central, serão recebidas propostas para o
fornecimento de sobresalientes para locomo-
tivas:

40 eixos para loc. «Ten-Wheel», typo 260
de 74 1/2 x 9 1/4", classe 10-36-D-chapa
30.352.

40 eixos para loc. «Consolidation», typo
695, de 76 3/4 x 9 1/4", classe 10-36-E
—chapa 30.290.

12 eixos montados, com rodas para tender
loc. n. 252, classe 10-36-D, chapa
30.352.

12 eixos montados, com rodas para jogo
loc. 252, classe 10-36-D, chapa 30.352.

4 eixos montados, com rodas para jogo,
loc. 270, classe 4-6-0 American.

4 eixos montados, com rodas para tender,
loc. 537, classe 10-36-E-156, chapa
15.601.

4 eixos montados, com rodas para jogo,
loc. 537, classe 2-8-0 Baldwin.

4 eixos montados, com rodas para tender,
loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para jogo,
loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para tender,
loc. 50 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa
43.283.

4 eixos montados, com rodas para tender,
loc. 53 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa
36.093.

Quatro eixos montados com rodas para
tender loc. 378 «Pacific», classe 4-6-2, chapa
37.840.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 270 — American-
classe 4-6-0, chapa 52.343. Bitola 1^m.60:

Um jogo completo de eixos montados com
rodas.

Seis caixas de graxa completas para rodas
motrizes.

Oito caixas de graxa completas para rodas
do jogo.

Oito molas de suspensão para machina.

Seis molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» n. 537, Bal-
dwin, classe 2-8-0, chapa 15.601. Bitola
1^m.60:

Um jogo de eixos montados completos.

16 caixas de graxa completas para rodas
motrizes.

12 caixas de graxa completas para rodas do
jogo.

12 caixas de graxa completas para tender.

Uma braçagem completa com puchavantes.

Dous tenders completos com tuchavantes.

48 molas de suspensão para machina.

24 molas de suspensão para tender.

12 molas de suspensão para jogo Baldwin
Locomotive Works.

Dous pares de cylindros montados para loc-
classe 10-36-E. Anno de fabricação 1909,
n. 33.462. Typo «Consolidation» 555.

Um par de cylindros montados para loco-
motiva typo «Pacific» n. 581. Anno de fabri-
cação 1910, n. 34.035.

American Locomotive.

Quatro pares de cylindros montados para
locomotiva classe 2-6-0. Anno fabricação
1894.

N. 2. 459. Typo Mogul 400.

Um par de cylindros montados para baixa
pressão locomotiva classe 0-6-6-0, numero de
fabricação 43.282. Typo Mallet 50.

J. Maffei.

Dous pares de cylindros montados para lo-
comotiva typo Prairio 460, numero, de fabri-
cação 3.392. Anno de fabricação 1913.

Baldwin Locomotive Works.

Tres pares de cylindros montados para lo-
comotiva classe 8-30-C. Anno da fabri-
cação 1893, n. 13.196, typo passageiros 180.

Tres pares de cylindros montados para lo-
comotiva classe 8-30-C. Anno de fabricação
1908. Typo passageiros 200 n. 32.614.

Tres pares de cylindros montados para lo-
comotiva classe 10-36-E. Anno de fabricação
1907, n. 30.376, typo Consolidation 690.

Tres pares de cylindros montados para lo-
comotiva classe 10-36-D. Anno de fabricação
1907, n. 30.352, typo Ten-Wheel 250.

Dous pares de cylindros montados para lo-
comotiva classe de 10-32-D. Anno da fabri-
cação 1902, n. 21.109.

Typo Ten-Wheel 300.

Dous pares de cylindros montados, sendo
um de alta e outro de baixa pressão, locomo-
tiva, classe 0-6-6-0. Numero da fabricação
36.096. Typo Mallet 53.

Um par de cylindros montados para loco-
motiva classe 8-30-C. Numero de fabricação
41.752. Typo passageiros 143.

Para a loc. n. 236, Baldwin Loc. Works classe 10-36 D, 33.173, de 1909, chapa 30.352: Quatro jogos de tubulação dos superaquecedores.

Para loc. «Pacific» n. 376 da fab. Baldwin, chapa 37.840:

Quatro eixos com rodas para jogo de guia.
Um eixo com rodas para Trailing.

Um jogo de rodas motrizes.

Um aparelho superaquecedor completo.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 252, Baldwin, chapa 32.534, classe 4-6-0. Bitola de 1^m60:

Uma bragaçagem completa com puchavantes e cruzetas.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Seis caixas de graxa completas para rodas de jogo.

16 caixas de graxa completas para rodas do tender.

Um tender completo com truck.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Oito molas de suspensão para jogo.

Dous aparelhos completos de superaquecedores.

Para loc. «Consolidation» 676—Baldwin, classe 2-8-0—chapa 28—181—Bitola de 1^m60:

Um jogo completo de eixos montados.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Consolidation» n. 381 «Henschel» classe 2-8-0, chapa 9.987—Bitola de 1^m60:

Um jogo completo de eixos montados.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Mallet» 50 Americana. Classe 0-6-6-0, chapa 43—282—Bitola de 1^m60:

12 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Mallet» 53, Baldwin, classe 0-6-6-0, chapa 36.096—Bitola de 1^m60:

Um jogo de rodas completo.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» classe 10-36, chapa 45.607:

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras para descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos com rodas.

Seis eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo com rodas motrizes.

Um jogo de bragaçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

Oito caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excêntricos.

Para loc. «Consolidation», classe 10-36-E 161, chapa 45.607:

Um par de longarões.

Quatro hastas de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscilação.

Oito aros com rebordo.

Oito aros sem rebordo.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28.212 (Baldwin):

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras de descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos completos para tender, com rodas.

Oito eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo de rodas motrizes.

Um jogo de bragaçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

12 caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excêntricos.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28.212 (Baldwin):

Quatro hastas de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscilação.

Oito aros com rebordo.

Quatro aros sem rebordo.

Para loc. tipo 443—Baldwin Loc. Works.

N. de fabricação 11.752, de março, classe 8-30 C:

Dous eixos com rodas motrizes montadas.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado dianteiro.

Para loc. tipo 478—Baldwin Loc. Works.

N. de fabricação 13.189, de janeiro de 1893,

classe 8-30-C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina, montado.

Para loc. tipo 208—Baldwin Loc., Works.

N. de fabricação 32.614, de janeiro de 1908,

classe 8-30-C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado, dianteiro.

Para loc. tipo 460—J. Maffei:

Uma bragaçagem completa.

Dous jogos com rodas motrizes montados.

Dous trucks dianteiros montados para machina.

Dous trucks para tender, montados.

Dous trucks trazeiros para machina, montados.

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para a Maffei 460 acima:

Um tender completo com trucks.

Dous aparelhos lubrificadores.

Para loc. tipo 391—Works «Pacific»:

N. de fabricação 51.533, de 1912:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Um tender completo com trucks.

Para loc. tipo 381—Baldwin Loc. Works.

N. de fabricação 34.935, de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Para loc. tipo 381—Baldwin Loc. Works

— N. de fabricação 34.935, de 1910.

Um tender completo com trucks.

Para loc. tipo 511—Baldwin Loc. Works

— N. de fabricação 1.888—Classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes, montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um truck montado, deanteiro para machina.

Para loc. tipo 555—Baldwin Loc. Works

N. de fabricação 33.162, de 1909, classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um tender deanteiro para machina.

Para loc. tipo 568—American Loc. Works

— N. de fabricação 48.022, de abril de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um truck deanteiro para machina montado.

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 32.619,

de 1908:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

Oito eixos com rodas para jogo.

Para loc., classe 8-30 C, chapa 32.619,

de 1908:

Oito eixos com rodas para tender.

Um jogo de rodas motrizes de aço.

Um jogo de tubos para caldeira.

Dous trucks para tender.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 43.210,

de 1893:

Um jogo de rodas motrizes de aço.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 30.253 de

1897:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

12 eixos com rodas para tender.

Um jogo deanteiro.

Um jogo completo de rodas motrizes.

Um jogo de tubos para caldeira.

Um tender completo.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 41.781 de

1891:

Um jogo de tubos para caldeira.

Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 50.733 de

1912:

Oito eixos com rodas para tender.

Dous pistões completos, baixa pressão.

Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 49.314 de

1911:

Dous pistões completos, baixa pressão.

A concorrência versará apenas sobre o

preço, em qualquer moeda, para os artigos

pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro

dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por

conta da estrada, cabendo a preferencia de

direito ao autor da proposta mais barata, por

minima que seja a diferença entre ella e

qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas

servirá o cambio, á vista, que vigorar na ves-

para do dia marcado para a concorrência. A

entrega será feita dentro de cinco mezes, a

partir do registro do contracto no Tribunal

de Contas; mas esse prazo poderá ser au-

gmentado a juizo da administração, no caso

de força maior. As propostas, que devem estar

devidamente selladas, datadas, assignadas,

com indicação das respectivas residencias, se-

rão entregues, em duas vias, em envolveros

fechados, com a declaração, por fóra, do as-

sumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de

um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade

do proponente, comprehendendo-se entre elles

os recibos de quitação da última collecta dos

impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o propo-

nente deverá exhibir o recibo da caução de

1:000\$, previamente feita na Thesouraria

desta Estrada, para garantir a assignatura do

contracto, caução que reverterá para os co-

fres da mesma estrada, si o proponente prefe-

rido recusar-se a assignar o respectivo con-

tracto, dentro do prazo de seis dias contados

da data da entrega do convite que for expedi-

do para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois

de approvado definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo

Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes

será julgada e examinada previamente, antes

de abertas as propostas. As propostas cujos

autores não tiverem sido considerados idoneos

não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-

mentos serão anunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accete nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada; direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, novamente convido o conferente de 3ª classe desta Estrada, Pedro Bacellar da Costa, a comparecer no escriptorio da Inspectoria do 3º districto, em Bello Horizonte, até o dia 23 do corrente mez, afim de prestar seu depoimento e apresentar sua defesa no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 16 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para bitola de 1^m.00.

100 aros para carros serie V e OT de 23".

160 aros para carros serie VM e NM de 19".

140 aros para carros com rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro serie V Trajano.

114 eixos montados para carros de passageiros tipo americano.

66 eixos montados para carros serie V OT.

36 eixos montados para carros serie VM e NM.

36 eixos montados para carros serie B.

20 eixos montados para carros serie VB.

10 trucks completos para carros de passageiros com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-1 e 7, CP-1 b").

20 trucks para carros de carga, serie VM.

37 para-choques «Tower» para as series V e OT.

37 para-choques «Tower» para as series VM e NM.

20 para-choques «Ibbotson» completos para carros VB.

100 pratos com molas para trucks serie V. (Desenho 3 CC 29).

10 correntes de ferro para serie VB.

50 calços de ferro maleavel para mancaes serie VM.

50 travessas de ferro para freios.

Os deenhos citados encontram-se no escriptorio da Locomoção em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em ouro americano ou esterlino, para a unidade dos sobresalentes, entregues no cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorará na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fó.a do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 400\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não accete nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalentes que o proponente offerer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 20 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma intendencia, á disposição dos concurrentes para serem examinadas, as quaes correspondem ás seguintes discriminações:

- 2.000.000 type n. 1.
- 3.000.000 type n. 2.
- 1.000.000 type n. 3.
- 2.000.000 type n. 4.
- 2.000.000 type n. 5.
- 3.000.000 type n. 6.
- 1.000.000 type n. 7.
- 2.000.000 type n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualidade superior, cores fortes, bem confeccionados, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgaçarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos em caixões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, trazendo travessões ou arcamamento e com a capacidade para transportar cem mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desse numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixão trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e sómente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só tipo. Essas caixões trarão ainda números bem visiveis correspondentes ao tipo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento as condições acima estabelecidas, não serão accitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quantidade total pedida, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Maritima, na hypothese de não vir directamente do mercado estrangeiro.

Cabrá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado.

do, a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVICOS DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1917

Obordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 16 do mez de dezembro de 1916, no escriptorio central da estrada em S. João d'El-Rey, Minas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes necessarios aos serviços desta estrada, durante o anno de 1917, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital e sob as seguintes condições:

Primeira — A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de di-

reito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor de seiscientos réis (\$600), datadas e assignadas ambas as vias, com a indicação das respectivas residências e entregues em involucros fechados, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2.000\$ (dous contos de réis) em moeda nacional, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia da assignatura do contracto, caução esta que reverterá em beneficio dos cofres publicos, caso o proponente aceite se recuse a assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data em que receber aviso para esse fim. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente á abertura das propostas pela comissão nomeada pelo director da estrada, para presidir os trabalhos desta concorrência.

Terceira — As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão as propostas immediatamente abertas e lidas, sendo, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

Quarta — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes nenhum outro será acceto. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Sexta — Os proponentes deverão apresentar dous preços para cada material constante da relação annexa, sendo um para o material entregue no almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e outro para o material entregue no ponto de embarque, ponto que deverá ser declarado. No caso do material ser entregue no ponto de embarque, correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos; e no caso da entrega no almoxarifado, correrão por conta dos fornecedores, além das despesas de embalagem, as do frete e carreto, até o almoxarifado.

Nenhum proponente é obrigado a dar os dous preços pedidos; entretanto, a estrada estudará as propostas apresentadas para os materiaes entregues em S. João d'El-Rey, confrontando-as com as apresentadas para os materiaes entregues em outros pontos, afim de estudar-as convenientemente.

Sétima — Para garantia do fornecimento, constante desta concorrência, fica o proponente acceto obrigado a depositar nos cofres da thesouraria desta estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de cinco contos de réis (\$5.000) em moeda nacional, quantia essa que não vencerá juro algum.

Oitava — Si o contractante, por qualquer circumstancia, recusar-se a cumprir qualquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, fica a estrada o direito de aplicar a caução á compra dos artigos de que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução,

quando desfalcada; dentro de cinco dias, perdendo o direito a ella, que reverterá em favor dos cofres publicos, caso se recuse a esta determinação.

Nona — A entrega do material será feita 30 dias após o registro do contracto para os artigos existentes no mercado, e de 90 dias para os artigos de importação.

Relação dos materiaes necessarios ao serviço da estrada durante o anno de 1917

- Materiaes diversos:
- 400 kilos de arame de zinco n. 20.
 - 100 kilos de arame de zinco n. 18.
 - 2.000 kilos de aço para molas de 3" a 3 3/8".
 - 50 kilos de amiantho em corda de 1/2".
 - 30 kilos de amiantho em corda de 1/4".
 - 10 duzias de agulhas de fardo.
 - 1.000 kilos de agua raz.
 - 2.000 kilos de alvaído de zinco.
 - 100 kilos de azul ultra-mar.
 - 100 kilos de acido muriatico.
 - 500 litros de alcool de 35°, em barris de quintos ou latas.
 - 1.000 bicos simples para gaz.
 - 3 balanças «Wowe» para 1.000 kilos.
 - 50 kilos de borracha de 7/8" em retalhos.
 - 100 brochas francezas n. 4.
 - 100 brochas francezas n. 10.
 - 50 brochas francezas n. 12.
 - 50 brochas francezas n. 16.
 - 500 baldes de zinco c/ 1 1/4" de bocca.
 - 200 kilos de barbante em chicote.
 - 200 kilos de breu.
 - 800 chaminés belgas n. 1.
 - 800 chaminés tulipas n. 1.
 - 3.000 kilos de carbureto de calcio.
 - 200 kilos de cabo de linho branco 1".
 - 500 kilos de cabo de linho branco 1 1/2".
 - 500 kilos de cabo de linho branco de 2".
 - 500 kilos de cabo de linho branco de 2 1/2".
 - 500 kilos de cabo de linho branco alcatroado de 1 1/2".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 1".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 2".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 1 1/2".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 2 1/2".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 3".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 3 1/2".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 4".
 - 200 metros de correia Dicks Balata de 5".
 - 100 metros de correia Dicks Balata de 6".
 - 600 kilos de corda trançada de 5/8", para trens.
 - 50 kilos de linho de 1/2".
 - 20 kilos de linho de 1/4".
 - 6 cadinhos Morgan n. 10.
 - 12 cadinhos Morgan n. 60.
 - 6 cadinhos Morgan n. 80.
 - 6 cadinhos Morgan n. 90.
 - 6 cadinhos Morgan n. 100.
 - 200 kilos de colla da Bahia.
 - 500 latas de creolina ou cruswaldina.
 - 6 duzias de cadeados Champion & Lever.
 - 5 duzias de cadeados de ferro zincado, reforçados.
 - 10 duzias de canecas esmaltadas para 1/2 litro.
 - 10 grozas de contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 5/16".
 - 10 grozas de contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 3".
 - 10 grozas de contra-pinos de ferro de 2 1/4" x 1 1/2".
 - 24 chaves inglezas de 6 a 12".
 - 100 kilos de cano de chumbo para agua, de 1/4".
 - 200 kilos de cano de chumbo para agua, de 3/8".

- 200 kilos de cano de chumbo para agua, de 1/2".
 100 kilos de cano de chumbo para gaz, de 1/4".
 100 kilos de cano de chumbo para gaz, de 3/8".
 100 kilos de cano de chumbo para gaz, de 1/2".
 100 kilos de cobre em chapa de 1/32".
 100 kilos de cobre em chapa de 1/16".
 50 kilos de tubos em cobre de 1/4".
 50 kilos de tubos de cobre de 5/16".
 50 kilos de tubos de cobre de 1/2".
 120 pares de dobradiças de ferro c/ junta 3" x 1".
 120 pares de dobradiças de ferro c/ junta 3 1/2" x 1".
 200 pares de dobradiças de ferro para machina de 3".
 200 pares de dobradiças de ferro para machina de 4".
 100 kilos de dynamite Nobel.
 200 kilos de estanho carneira.
 120 espanadores de pennas de 0,50.
 60 espanadores de cabelo.
 300 enxós da ribeira, sem cabo.
 1.200 enxadas de 3 1/2 lbs.
 1.000 espoletas para dynamite.
 200 kilos de esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2 (partes iguaes).
 60 fechaduras de broca para porta.
 120 fechaduras de caixão.
 120 fechaduras para armario.
 120 fechaduras de latão para armario.
 400 metros de fillo branco.
 400 metros de fillo verde.
 400 metros de fillo encarnado.
 500 folhas de flandres 3 cruzes.
 500 folhas de flandres 5 cruzes.
 4.000 kilos de ferro patente redondo de 1 1/8".
 1.000 kilos de ferro patente redondo de 1 1/4".
 1.000 kilos de ferro patente redondo de 1 1/2".
 1.000 kilos de ferro succo redondo de 1 1/8".
 1.000 kilos de ferro succo redondo de 1 1/4".
 1.000 kilos de ferro patente em barra de 3" x 1".
 1.000 kilos de ferro patente em barra de 2 1/2" x 5/8".
 1.000 kilos de ferro patente em barra de 2 1/2" x 3/8".
 1.000 kilos de ferro patente em barra de 2" x 1/2".
 300 kilos de gomma arabica em grão.
 50 kilos de gomma arabica em pó.
 200 kilos de gesso gré.
 100 kilos de giz em pedra.
 10 kilos de gacheta patente de 5/8".
 10 kilos de gacheta patente de 7/8".
 2.000 kilos de chumbo em barra.
 48 Brocas para madeira, para aparelho de ar comprimido, sortidas, de 1/2" a 1", com cabo de 1/2".
 200 caixas de gozolina.
 800 caixas de kerozene.
 800 latas de radiol ou kaol.
 50 Joelhos de ferro com redução de 1 1/2" x 1 1/4".
 50 Joelhos de ferro com redução de 1 1/4" x 1".
 50 Joelhos de ferro com redução de 1" x 3/4".
 50 Joelhos de ferro com redução de 3/4" x 1/4".
 57 Joelhos de ferro com redução de 7/8" x 5/8".
 257 Limas p. b. de 14".
 200 limas p. b. de 10".
 200 limas p. b. de 12".
 200 limas p. b. 8".
 200 limas p. m. de 14".
 200 limas p. m. de 10".
 250 limas meia canna b. de 14".
 200 limas meia canna b. de 12".
 200 limas meia canna b. de 8".
 200 limas triangulares m. de 9".
 200 limatões redondos de 1/4".
 120 limatões redondos de 1/2".
 120 limatões redondos de 5/8".
 120 limatões redondos de 3/4".
 60 limatões quadrados de 1/8".
 60 limatões quadrados de 1/4".
 60 limatões quadrados de 5/8".
 1.000 folhas de lixa esmeril n. 0.
 1.000 folhas de lixa esmeril n. 1.
 1.000 folhas de lixa esmeril n. 1 1/2.
 1.000 folhas de lixa esmeril n. 2.
 1.000 folhas de lixa esmeril n. 2 1/2.
 1.000 folhas de lixa para madeira n. 0.
 1.000 folhas de lixa para madeira n. 1.
 1.000 folhas de lixa para madeira n. 1 1/2.
 1.000 folhas de lixa para madeira n. 2.
 1.000 folhas de lixa para madeira n. 2 1/2.
 100 kilos de latão em vergas de 5/8".
 100 kilos de latão em vergas de 1/4".
 200 kilos de latão em vergas de 1".
 300 kilos de latão em vergas de 1 1/4".
 500 kilos de latão em vergas de 1 1/2".
 500 kilos de latão em vergas de 1 3/4".
 120 machadinhas Greaves.
 2.500 litros de oleo de linhaça cru.
 100 grozas de parafusos de ferro com cabeça chata, sortidos, de 3/8" x 2" a 3" x 20".
 100 grozas de parafusos de ferro com cabeça redonda, sortidos, de 1 1/2" x 4" a 3" x 16".
 100 grozas de parafusos de latão, cabeça chata, sortidos.
 100 grozas de parafusos de latão, cabeça redonda, sortidos.
 500 kilos de parafusos de ferro com porcas de 22" x 5/8".
 500 kilos de parafusos de ferro com porcas de 17" x 5/8".
 500 kilos de parafusos de ferro com porcas de 15" x 5/8".
 500 kilos de parafusos de ferro com porcas de 12" x 5/8".
 500 kilos de parafusos de ferro com porcas de 10" x 5/8".
 500 kilos de parafusos de ferro com porcas de 8" x 5/8".
 500 kilos de parafusos de ferro com porcas de 7" x 5/8".
 300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 6" x 5/8".
 300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 14" x 1/2".
 300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 12" x 1/2".
 300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 10" x 1/2".
 300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 8" x 1/2".
 300 kilos de parafusos de ferro com porcas de 6" x 1/2".
 200 kilos de ponta pariz com cabeça de 16 x 18".
 300 kilos de ponta pariz com cabeça de 17 x 21".
 500 kilos de ponta pariz com cabeça de 18 x 21".
 500 kilos de ponta pariz com cabeça de 20 x 30".
 400 kilos de ponta pariz com cabeça de 18 x 30".
 200 kilos de ponta pariz com cabeça de 21 x 33".
 400 kilos de ponta pariz com cabeça de 22 x 40".
 400 kilos de ponta pariz com cabeça de 22 x 44".
 300 kilos de ponta pariz com cabeça de 23 x 45".
 400 kilos de ponta pariz com cabeça de 24 x 48".
 300 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1/2".
 300 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8".
 300 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/4".
 60 pincel pelle do martha.
 60 pinceis pelle do martha com cabo de penna.
 300 kilos de potassa.
 50 livros pão de ouro.
 200 kilos de pó de sapato.
 10 rebolos de pedra de 1 metro por 6".
 120 serras para metaes de 12".
 100 serras para metaes de 24".
 12 grozas de serrinhas para curivos.
 60 serrote Greave de 0m,40.
 50 serrotes Greaves de 0m,65.
 800 pacotes de seccante Ancora.
 200 kilos de tubos de ferro preto de 1/4".
 200 kilos de tubos de ferro preto de 5/8".
 400 kilos de tubos de ferro preto de 1".
 500 kilos de tubos de ferro preto de 1 1/4".
 300 kilos de tubos de ferro galvanizado de 1/2".
 500 kilos de tubos de ferro galvanizado de 1".
 500 kilos de tubos de ferro galvanizado de 1/2".
 500 kilos de tubos de ferro galvanizado de 2".
 200 metros de tubo de borracha de 4/8".
 100 metros de tubo de borracha de 1/2".
 800 trados Greaves de 1/2".
 800 trados Greaves de 5/8".
 24 torneiras nickeladas de 1/2".
 24 thesouras Rodger's de 6".
 36 trenas metallicas de 10 metros.
 1.000 maços de taxas americanas n. 8.
 1.000 maços de taxas americanas n. 12.
 1.000 maços de taxas americanas n. 16.
 500 maços de taxas americanas n. 18.
 500 vassouras de palha de cinco fios.
 500 vassouras de piassava para varrer.
 200 vassouras de piassava para lavar, sem cabo.
 300 galões de verniz Hard Body.
 200 galões de verniz Wearing Body.
 200 galões de verniz Flating.
 100 galões de verniz Gold Size.
 20 galões de verniz Dama crystal.
 20 galões de verniz Copal.
 3.000 kilos de verniz creozotado, em quartolas.
 50 vidros de verniz japonéz preto.
 10 vidros de verniz japonéz branco.
 200 kilos de vermelhão francez.
 15 kilos de vermelhão da China.
 25 caixas de velas locomotoras n. 6.
 2.000 vidros indicadores de 5/8" x 14".
 400 vidros indicadores de 3/4" x 20".
 200 vidros indicadores typo Klinger patente.
 50 vidros para pharol, de 3/4" x 16 1/2".
 50 vidros para pharol, de 1/4" x 18 1/2".
 120 vidros concavos ver'es, para laterna gyrotoria.
 120 vidros concavos encarnados, para lanterna gyrotoria.
 400 kilos de zarcão.
 Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 16 de novembro de 1916. — Americo Brazil, pelo secretario. (4)

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 1

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1917

Os abaixo assignados, moradores á avenida Passos ns. 103 e 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Barbante-corda em novellos, kilo.....	4\$500	4\$500
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	6\$500	6\$500
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	3\$600	3\$600
Barbante pardo em chicote, kilo.....	3\$500	3\$500
Cesta de vime para papeis, médias, uma.....	3\$900	4\$000
Gemma arabica o n grão, clara e escolhida, kilo	3\$740	3\$740
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de tres), uma.....	9\$000	9\$000
Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de tres), uma.....	6\$000	6\$000
Tympanos de metal branco de corda, para mesa, grandes, um.....	12\$000	12\$000
Tympano de metal branco de corda, para mesa, médios, um.....	10\$000	10\$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publico para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — Fontes Garcia & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua da Quitanda n. 103, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Agulhas para coser processos, papel.....	2\$400	2\$400
Almofada para machina de escrever, uma.....	3\$000	3\$000
Arama em carrrete para encadernação (qualquer numero, carretil grande), um.....	2\$000	2\$000
Barbante-corda em novellos, kilo.....	4\$500	4\$500
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	5\$100	5\$100
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	3\$900	3\$900
Barbante pardo em chicote, kilo.....	3\$700	3\$700
Bibliorata de officio, uma.....	2\$500	2\$500
Block notes com 107 folhas, formato peso, um.	2\$300	2\$300
Borracha para lapi-tinta, uma.....	\$900	\$900
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.....	1\$300	1\$300
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.....	\$800	\$800
Buyard de madeira com rosca de metal do 0m,17x0m,10, um.....	4\$000	4\$000
Buyard de madeira com rosca de metal do 0m,13x0m,07, um.....	3\$000	3\$000
Buyard de metal nickelado, um.....	4\$900	4\$900
Caderneta em branco com 100 folhas, 16x24, papel Hollanda, encadernação commum, uma.....	2\$250	2\$250
Caderneta em branco com 100 folhas, 16x24, papel Hollanda, encadernação papel couro, com canoneiras, uma.....	3\$000	3\$000
Caderneta em branco com 100 folhas, 16x24, papel Hollanda, encadernação de panno preto, uma.....	3\$400	3\$400
Caderneta em branco para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....	3\$600	3\$600
Caderneta em branco para notas com capa flexivel de marroquim em 1/8, papel quadriculada, uma.....	3\$600	3\$600
Caderneta para ponto de operarios com capa de marroquim em 1/8, uma.....	3\$000	3\$000

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Caderneta para ponto de operarios com 100 folhas de 16x24, encadernação de panno preto, uma.....	4\$000	4\$000
Caderneta de 100 folhas, capa de carneira, para serviço de campo (nivelamento, locação, etc.), uma.....	3\$000	3\$000
Canetas de Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....	4\$800	4\$800
Canetas de nickel e madeira de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	4\$200	4\$200
Canetas de madeira de A. W. Faber ns. 7.010 a 7.060, duzia.....	10\$000	10\$000
Canetas de madeira com ponta de vidro, duzia..	13\$900	13\$900
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	7\$500	7\$500
Canivete de uma folha de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	7\$700	7\$700
Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um....	9\$000	9\$000
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um....	12\$500	12\$500
Canivete de quatro folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.	11\$000	11\$000
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	23\$000	23\$000
Canoneiras para prender papeis, grandes, caixa de 100, uma.....	2\$500	2\$500
Canoneiras para prender papeis, médias, caixa de 100, uma.....	2\$600	2\$600
Canoneiras para prender papeis, pequenas, caixa de 100, uma.....	2\$500	2\$500
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier, 33 linhas, 50 folhas, uma.....	3\$500	3\$500
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier, 33 linhas, 100 folhas, uma.....	3\$600	3\$600
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 50 folhas, um.....	3\$920	3\$920
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	4\$000	4\$000
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 50 folhas, uma.....	5\$000	5\$000
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	13\$300	13\$300
Cesta de vime para papeis, médias, uma.....	3\$500	3\$500
Cesta de vime para papeis, para mesas, uma...	18\$000	18\$000
Cintal Kern n. 74, um.....	60\$000	60\$000
Colchetes para prender papeis, allemães, sortidos (caixas de 1/2 grossa, uma.....	1\$400	1\$400
Colchetes para prender papeis, Gem. grandes (caixas de 100), uma.....	2\$000	2\$000
Colchetes para prender papeis, Gem. pequenos (caixa de 100), uma.....	1\$600	1\$600
Colchetes para prender papeis, O K, lata.....	2\$100	2\$100
Colchetes para prender papeis, Self. ns. 440 a 445 (caixas de 1/2 grossa), uma.....	2\$100	2\$100
Deposito de folha para agua para pinceis de copiadores, um.....	7\$500	7\$500
Deposito de louça para agua para pinceis de copiadores, um.....	5\$000	5\$000
Doscanço de ferro nickelado para canetas, um..	5\$000	5\$000
Doscanço de ferro pintado para canetas, um....	4\$000	4\$000
Elasticos de Eberhard Faber sortidos em tamanho (caixa de grossa), uma.....	17\$000	17\$000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, do 0m,10 x 0m,15, cento.....	4\$000	4\$000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, do 0m,21 x 0m,12, cento.....	5\$500	5\$500
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0m,25 x 0m,14, cento.....	6\$500	6\$500
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0m,28 x 0m,14, cento.....	7\$500	7\$500
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0m,28 x 0m,20, cento.....	8\$800	8\$800
Enveloppes de papel encorpado, amarello, de 0m,12 x 0m,18, cento.....	2\$100	2\$100
Enveloppes de papel encorpado, amarello, de 0m,225 x 0m,145, cento.....	5\$500	5\$500
Enveloppes de papel Cheque Bourd-Azul, 0m,17 x 0m,10, cento.....	6\$000	6\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preço de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro
Enveloppes de papel pardo de 0 ^m ,455 × 0 ^m ,423, formato sacco, cento.....	3\$160	3\$100	Numerações, de 0 ^m ,453 × 0 ^m ,293, encadernação de panno preto, um.....	21\$500	21\$500
Escala de aço de 0 ^m ,30, uma.....	14\$000	14\$000	Livro caixa de 50 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,26, encadernação de panno preto, com lombo e cantoneiras de marroquim, com inscrições e denominação em letras douradas, conforme o modelo em uso, um.....	28\$000	28\$000
Escala de duplo decimetro, de marfim, Casella, uma.....	20\$000	20\$000	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,287 × 0 ^m ,210, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	13\$600	13\$600
Escala de triplo decimetro, de marfim, Casella uma.....	35\$000	35\$000	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,358 × 0 ^m ,210, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	18\$000	18\$000
Escova para limpeza de machina-de escrever, uma.....	2\$800	2\$800	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,38 × 0 ^m ,26, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	20\$000	20\$000
Esfheras de vidro para limpar ponnas, kilo....	40\$000	40\$000	Livro copiador de 300 folhas 0 ^m ,34 × 0 ^m ,24, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	15\$000	15\$000
Espingo para desenho, um.....	1\$000	1\$000	Livro de 100 folhas, para resumo de ponto, de 0 ^m ,33 × 0 ^m ,23, encadernação de panno preto, um.....	12\$800	12\$800
Espanja fina para lavar desenho, uma.....	3\$500	3\$500	Limpa-pannas de louça, um.....	3\$000	3\$000
Esponjeiras de louça, uma.....	4\$000	4\$000	Machina de aparar lapis (Automatic pencil), uma.....	42\$000	42\$000
Esquadro alongado, um.....	3\$500	3\$500	Machina de grampar, n. 4 (Staple Presses), uma	63\$000	63\$000
Esquadro de borracha para desenho de 45°, 0 ^m ,20, um.....	6\$000	6\$000	Machina de grampar, n. 1, Hotchkiss, uma....	18\$000	18\$000
Esquadro de borracha para desenho de 90°, 0 ^m ,20, um.....	6\$000	6\$000	Molhador automatico, com pincel, um.....	15\$500	15\$500
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m ,33, um.....	8\$000	8\$000	Molhador rotativo, de crystal, para estampilhas, um.....	4\$700	4\$700
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m ,40, um.....	9\$000	9\$000	Panno para copiadores de diversos tamanhos, um.....	2\$800	2\$800
Esquadros de madeira para desenho de 45°, um.	9\$200	9\$200	Papel apergaminhado de 0 ^m ,93 × 0 ^m ,66, de 20, 34, 30 e 40 kilos, kilo.....	3\$000	3\$000
Estojo de desenho com compasso de redução, Kern, n. 233, um.....	110\$000	110\$000	Papel carbono preto, azul e encarnado, Carbonium (caixa de 130 folhas), uma.....	14\$000	14\$000
Estojo de tira-linhas, com duas pontas sobresalientes, Kern, n. 108, um.....	16\$000	16\$000	Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha... 3\$500	3\$500	3\$500
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, qualquer fabricante, uma.....	5\$500	5\$500	Papel para cartas com envelopes, superior, pautado em 1/8 (caixa 50/50), uma.....	4\$500	4\$500
Godets de porcellana de fundos rasos de 0 ^m ,02 a 0 ^m ,03, um.....	\$900	\$900	Papel cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$100	\$100
Godets de porcellana de fundos rasos de 0 ^m ,075 a 0 ^m ,100, um.....	2\$100	2\$100	Papel cartão para capas, de diversas cores, folha.....	\$500	\$500
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo.....	4\$600	4\$600	Papel cartão para marmore, de diversas cores, folha.....	\$360	\$360
Gomma arabica liquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 420.....	3\$000	3\$000	Papel para cópias, de 0 ^m ,73, n. 810 (peça 10 ^m ,00), uma.....	20\$000	20\$000
Gomma arabica liquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 373.....	3\$600	3\$600	Papel de cores B. B. de 24 kilos, kilo.....	2\$630	2\$630
Gomma arabica liquida com pincel, G. Toiray's, vidro n. 26.....	3\$500	3\$500	Papel de cores B. B. de 30 kilos, kilo.....	2\$630	2\$630
Gomma arabica em pó, franceza, vidro de 500 grammas.....	4\$800	4\$800	Papel de cores de uma e duas faces, forma o B, kilo.....	16\$000	16\$000
Gomma arabica Sleckphaste, com pincel, vidro de 250 grammas.....	3\$500	3\$500	Papel para embrulho, encorpado, de 1 ^m ,25 × 0 ^m ,95, apergaminhado, folha.....	\$220	\$220
Grampos de diversos numeros para machina de grampar n. 4, milheiro.....	6\$800	6\$800	Papel de ferro prussiato para cópias de desenho, de 1 ^m ,00, peça de 10 ^m ,00.....	21\$500	21\$500
Grampos de diversos numeros para machina de grampar n. 1, Hotchkiss, milheiro.....	7\$000	7\$000	Papel Godem, pautado, com 33 linhas, pesando cada resma de sete kilos, resma.....	13\$000	13\$000
Indice em brochura em 1/2 de 30 folhas, um....	2\$700	2\$700	Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,26, resma	39\$000	39\$000
Indice em brochura em 1/2 de 100 folhas, um....	5\$700	5\$700	Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,30, resma.....	88\$000	88\$000
Indice em brochura em 1/2 de 200 folhas, um....	8\$900	8\$900	Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,36 × 0 ^m ,24, resma.....	40\$000	40\$000
Lacre francez em páos, n. 8, A. Maurin, kilo....	13\$000	13\$000	Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,48 × 0 ^m ,36, resma.....	79\$000	79\$000
Lacre inglez em páos, n. 5, marca Corda, kilo....	14\$600	14\$600	Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,66, resma.....	180\$000	180\$000
Lacre nacional em páos, Monteiro, kilo.....	5\$000	5\$000	Papel impermeavel para copiadores, em 1/4, folha.....	\$800	\$800
Lapis bi-color de A. W. Faber ou J. Faber, o' tavados, duzia.....	8\$200	8\$200	Papel impermeavel para copiadores, em 1/4, double, folha.....	1\$500	1\$500
Lapis bi-color de Johann Faber, n. 7.058, duzia.	10\$400	10\$400	Papel impressão massa commun A. A, de 30 a 50 kilos, kilo.....	2\$200	2\$200
Lapis de borracha de A. W. Faber ou J. Faber para dous usos, quadrados, duzia.....	12\$000	12\$000			
Lapis de diversas cores A. W. Faber, duzia....	4\$800	4\$800			
Lapis graphito de Siberio de qualquer numero, duzia.....	5\$800	5\$800			
Lapis preto de A. W. Faber ou J. Faber, redondo, dourado, qualquer numero, duzia.....	2\$600	2\$600			
Lapis-tinta de J. Faber, Cosmos, duzia.....	7\$500	7\$500			
Livro em branco de 100 folhas, papel almasso em 1/2, encadernação commun, um.....	3\$900	3\$900			
Livro em branco de 50 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um....	5\$000	5\$000			
Livro em branco de 100 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um....	7\$500	7\$500			
Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m ,363 × 0 ^m ,233, encadernação de panno preto, um.....	10\$000	10\$000			
Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda,					

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Papel impressão massa commum B. B. de 30 a 50 kilos, kilo.....	25\$100		Pasta de oleado para papeis simples, de 0 ^m ,55 × 0 ^m ,33, uma.....	8\$000	8\$000
Papel impressão massa especial, kilo.....	25\$100		Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	10\$000	10\$000
Papel impressão especial de 1 ^a , kilo.....	25\$100	25\$100	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	12\$400	12\$400
Papel de linho azul para capas do processo (resma de 400 folhas), uma.....	24\$000	24\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	14\$000	14\$000
Papel de linho Bank noten-post (resma de 500 folhas), uma.....	33\$000	36\$000	Pasta de papelão grosso com lombada flexível e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	12\$000	12\$000
Papel de linho Extra Strong (resma de 500 folhas), uma.....	42\$000	42\$000	Pasta de papelão grosso com lombada flexível e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	14\$000	14\$000
Papel de linho Original Ero Mill Bank (resma de 500 folhas), uma.....	47\$000	47\$000	Pasta de papelão grosso com lombada flexível e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	16\$000	16\$000
Papel de linho Royal Buchks Vellum, pautado 33 linhas (resma de 300 folhas), uma.....	33\$000	33\$000	Pegadeira de metal amarelo, sortidas em tamanhos, uma.....	3\$800	3\$800
Papel de linho Th. Prado, pautado, 33 linhas, resma.....	24\$000	24\$000	Pegadeiras de nickel, sortidas em tamanhos, uma.....	5\$000	5\$000
Papel de linho Visconcio Bond (resma de 500 folhas), uma.....	42\$000	42\$000	Pennas Birmingham, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$300	5\$300
Papel mata-borrão cartão, branco, grosso, para copiadores, folha.....	\$600	\$600	Pennas Blauzy (caixa de 100), uma.....	5\$300	5\$300
Papel mata-borrão, cartão, branco, pesando cada resma de 480 folhas 120, libras, folha.....	\$500	\$500	Pennas Brandauer 0, para desenho, em cartas, carta.....	5\$000	5\$000
Papel mata-borrão Duplex em tiras, para ou- vidas, conto.....	4\$600	4\$600	Pennas Brandauer 0, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$500	5\$500
Papel quadriculado, sem forro, n. 106 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	22\$000	22\$000	Pennas D. Leonard & Comp, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$800	5\$800
Papel quadriculado, forrado, n. 111 de 0 ^m ,75 Schleicher (peça de 10,00), uma.....	46\$000	46\$000	Pennas Esterbrook & Comp., qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$500	5\$500
Papel registro de 0 ^m ,330 × 0 ^m ,480, n. 6, (resma de 500 folhas), uma.....	36\$000	36\$000	Pennas Falcon, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$200	5\$200
Papel registro de 0 ^m ,410 × 0 ^m ,540, n. 5 (resma de 500 folhas), uma.....	40\$000	40\$000	Pennas Gillot's, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	15\$000	15\$000
Papel registro de 0 ^m ,515 × 0 ^m ,700, n. 3, (resma de 500 folhas), uma.....	100\$000	100\$000	Penas J. Globo, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	4\$600	4\$600
Papel registro de 0 ^m ,600 × 0 ^m ,470, n. 4 (resma de 500 folhas), uma.....	78\$000	78\$000	Pennas Legal, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	6\$000	6\$000
Papel registro de 0 ^m ,600 × 0 ^m ,840, n. 1 (resma de 500 folhas), uma.....	160\$000	160\$000	Pennas Mallat, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$600	3\$600
Papel registro de 0 ^m ,640 × 0 ^m ,960, n. 0 (resma de 500 folhas), uma.....	170\$000	170\$000	Pennas Perry qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$700	5\$700
Papel registro de 0 ^m ,760 × 0 ^m ,560, n. 2 (resma de 500 folhas) uma.....	130\$000	130\$000	Percevejos «Grip» de metal para prender desenhos, sortidos em tamanhos, caixa.....	9\$300	9\$300
Papel registro de 0 ^m ,765 × 1 ^m ,12, n. 2 double (resma de 500 folhas), uma.....	250\$000	250\$000	Peso para papel de 400 grammas, de crystal, um.....	8\$000	8\$000
Papel Rives B. F. K., pautado, 33 linhas, resma.....	38\$000	38\$000	Peso para papel de 400 grammas, de vidro, um.....	5\$300	5\$300
Papel sem fim forrado de panno, n. 431, 1/2 de 1 ^m ,12, Schleicher, metro.....	12\$000	12\$000	Pineis de pollo superior, ns. 2 e 3, para copia- dores, um.....	4\$500	4\$500
Papel sem fim forrado de panno, n. 440, de 1 ^m ,80 Schleicher, metro.....	18\$000	18\$000	Pineis de pollo superior para desenho, sorti- dos, um.....	2\$800	2\$800
Papel sem fim, sem forro, n. 762, de 1 ^m ,47, Schleicher, metro.....	4\$000	4\$000	Pistoleto de borracha (collecção 10), uma.....	57\$000	57\$000
Papel sem fim, sem forro, n. 767, de 1 ^m ,85, Schleicher, metro.....	7\$500	7\$500	Pistoleto de celluloid (collecção 10), uma.....	60\$000	60\$000
Papel sem fim, sem forro, n. 763, de 1 ^m ,10, Schleicher, metro.....	6\$000	6\$000	Pistoleto de madeira (collecção 10), uma.....	34\$000	34\$000
Papel vegetal, n. 112, de 0 ^m ,96, metro.....	23\$000	23\$000	Prancheta de madeira 0 ^m ,60 × 0 ^m ,40, uma.....	20\$000	20\$000
Papel vegetal, n. 787, de 1 ^m ,41, metro.....	2\$000	2\$000	Prancheta de madeira 2 ^m ,00 × 1 ^m ,10, uma.....	140\$000	140\$000
Papel vergé, almasso superior, pautado, resma.....	13\$000	13\$000	Prensa para copiadores de ferro batido supe- rior, 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	250\$000	250\$000
Pasta portátil de couro, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,28 (abert- tas), com duas chaves, uma.....	48\$000	48\$000	Prensa para copiadores de ferro batido supe- rior, 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, com mesa, uma.....	350\$000	350\$000
Pasta de madeira com mola de nickel para pa- pel almasso, uma.....	6\$000	6\$000	Raspadeira-canivete de Rodgers com cabo de osso, uma.....	4\$500	4\$500
Pasta de madeira com mola de nickel para pa- pel de carta, uma.....	7\$000	7\$000	Raspadeira-canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.....	3\$600	3\$600
Pasta de madeira com mola de nickel para pa- pel de officio, uma.....	7\$500	7\$500			
Pasta de madeira com mola de nickel, para papeis de peso, uma.....	8\$500	8\$500			
Pasta de marroquim de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,32, uma.....	40\$000	40\$000			
Pasta de marroquim com folhas, duas chaves, de 0 ^m ,48 × 0 ^m ,32, uma.....	130\$000	130\$000			
Pasta de marroquim com letreiro dourado, uma.....	45\$000	45\$000			
Pasta de oleado para papeis com flores, n. 136, uma.....	12\$000	12\$000			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,30.	23500	23500	Transferidor de «Kern» com vernier, um.....	1835000	1835000
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,40, uma.....	35500	35500	Transferidor de metal, um.....	355000	355000
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,50, uma.....	45000	45000	Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes nos almoxarifados todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.		
Reguas de ebano de 0 ^m ,50, uma.....	45500	45500	Rio de Janeiro, 20 do novembro de 1916.— J. L. Costa & Comp.		
Reguas de ebano de 1 ^m ,00, uma.....	125000	125000	Os abaixo assignados, moradores á rua da Assembléa n. 90, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:		
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m ,30, uma.....	25500	25500	Preços de unidade		
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m ,40, uma.....	35500	35500	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m ,50, uma.....	45500	45500			
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m ,60, uma.....	55000	55000			
Reguas de madeira graduadas, com graduação de 1 ^m ,00 a 1 ^m ,50, uma.....	135000	135000			
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de tres), uma.....	75000	75000	Especificação — Unidade		
Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de tres), uma.....	35000	35000			
Spring folio de Perry & C., n. 1, um.....	75000	75000	Almotolia para machina de escrever, uma.....	25100	25100
Spring folio de Perry & C., n. 3, um.....	105000	105000	Arame em carretel para encadernação (qualquer numero, carretel grande), um.....	155000	155000
Spring folio de Perry & C., n. 4, um.....	115500	115500	Barbante-corda em novellos, kilo.....	55000	55000
Spring folio de Perry & C., n. 9, um.....	235000	235000	Barbante fino de diversas cores, kilo.....	65200	65200
Tesoura Rodgers, tamanho n. 5, uma.....	65000	65000	Barbante pardo, grosso em novellos, kilo.....	45500	45500
Tesoura Rodgers, tamanho n. 8, uma.....	75500	75500	Barbante pardo, em chicote, kilo.....	35800	35800
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	15300	15300	Bibliorata de officio, uma.....	325000	325000
Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	25500	25500	Borracha para lapis-tinta, uma.....	5880	5880
Tinta para desenho carmin, tubo.....	35500	35500	Borracha para machina de escrever, com escova, uma.....	15250	15250
Tinta para desenho carmin Dragão, tijolo.....	95500	95500	Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.....	5780	5780
Tinta para desenho «Lefranc» em caixas de 24 páos, caixa.....	435000	435000	Buvard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,17x0 ^m ,10, um.....	45000	45000
Tinta para desenho Nankin, tijolo.....	105000	105000	Buvard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,13x0 ^m ,07, um.....	45500	45500
Tinta para desenho Nankin liquida «Higgins», vidro.....	25500	25500	Caderneta em branco com 100 folhas, 16x24, papel Hollanda, encadernação commum, uma.....	25030	25030
Tinta para desenho outras cores, tijolo.....	25500	25500	Caderneta em branco com 100 folhas, 16x24, papel Hollanda, encadernação papel-couro, com cantoneiras.....	25030	25030
Tinta para desenho «Pelikan» em tubos qualquer cor, tubo.....	55000	55000	Caderneta em branco com 100 folhas, 16x24, papel Hollanda, encadernação de panno preto, uma.....	35300	35300
Tinta para escrever Blue-blak Stephens, litro.....	85000	85000	Caderneta em branco para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....	35300	35300
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 64.....	45500	45500	Caderneta em branco para notas com capa flexivel de marroquim em 1/8, papel quadriculado, uma.....	35350	35350
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 75.....	25500	25500	Caderneta para ponto de operarios com capa de marroquim em 1/8, uma.....	25250	25250
Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/8.....	35000	35000	Caderneta para ponto de operarios com 100 folhas de 16x24, encadernação de panno preto, uma.....	35900	35900
Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/4.....	45000	45000	Caderneta de 100 folhas, capa de carneira, para serviço de campo (nivelamento, locação, etc.), uma.....	25900	25900
Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/2.....	75500	75500	Canetas de borracha de J. Faber ns. 2.163 a 2.165, duzia.....	95700	95700
Tinta para escrever preta Monteiro, litro.....	35500	35500	Canetas de Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....	45900	45900
Tinta para escrever preta Sardinha, litro.....	35500	35500	Canetas de nickel e madeira de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	55350	55350
Tinta de impressão nacional, kilo.....	65000	65000	Canetas de madeira de A. W. Faber, ns. 7.010 a 7.060, duzia.....	55000	55000
Tinteiro de crystal com tampa de metal, de 0 ^m ,055, um.....	65000	65000	Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	35200	35200
Tinteiro de crystal com tampa de metal, de 0 ^m ,065, um.....	75500	75500	Cantoneiras para prender papeis grandes, caixa de 100.....	25500	25500
Tinteiro de F. Soenneckenn, simples, um.....	145000	145000	Cantoneiras para prender papeis, médias, caixa de 100.....	25100	25100
Tinteiro de F. Soenneckenn, duplo, um.....	225000	225000	Cantoneiras para prender papeis, pequenas, caixa de 100.....	25000	25000
Tinteiro de F. Soenneckenn, triplo, um.....	325000	325000			
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2, um.....	35900	35900			
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2 1/2, um.....	45800	45800			
Tinteiro de vidro com tampa do metal com mola, n. 3, um.....	55500	55500			
Tira-linhas Kern n. 107, em caixa, um.....	175000	175000			
Tira-linhas Kern n. 108, em caixa, um.....	175000	175000			
Toalha do linho de 1 ^m ,10 x 0 ^m ,35, uma.....	35900	35900			
Tympano de metal branco de corda, para mesa, grandes, um.....	225000	225000			
Tympano de metal branco de corda, para mesa, médios, um.....	145000	145000			
Transferidor de celluloido de 0 ^m ,20 de diame- tro, um.....	145000	145000			

Especificação	Preço e unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Cartonagem de papel Flume Smith Meynier, 33 linhas, 50 folhas, uma.....	23500	23500	Gomma arabica liquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 373.....	35800	23810
Cartonagem de papel Flume Smith Meynier, 33 linhas 100 folhas, uma.....	33500	33500	Gomma arabica liquida com pincel, G. Toray's, vidro n. 26.....	33500	33500
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 50 folhas, uma.....	35000	35000	Gomma arabica em pó, franceza, vidro de 500 grammas.....	55000	55000
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	45100	45100	Gomma arabica Sleekphasto, com pincel, vidro de 250 grammas.....	35500	35500
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 50 folhas, uma.....	35600	35600	Grampos de diversos numeros para machina de grampar n. 4, milheiro.....	75500	75500
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	45950	45950	Grampos de diversos numeros para machina de grampar n. 1, Hotchkiss, milheiro.....	85000	85000
Colchetes para prender papeis, allemies, sortidos (caixa de meia groza), uma.....	15500	15500	Indice em brochura em 1/2, de 30 folhas, um..	35900	35900
Colchetes para prender papeis Gem, grandes (caixa de 100), uma.....	15950	15950	Indice em brochura em 1/2, de 100 folhas, um..	65000	65000
Colchetes para prender papeis Gem, pequenos (caixa de 100), uma.....	15700	15700	Indice em brochura em 1/2, de 200 folhas, um..	105900	105900
Colchetes para prender papeis O K, lata.....	25300	25300	Lacre francez em páos, n. 8, A. Maurin, kilo.....	155000	155000
Colchetes para prender papeis Self, ns. 410 a 445 (caixa de meia groza), uma.....	25300	25300	Lacre inglez em páos, n. 5, marca Corôa, kilo.....	183000	183000
Deposito de folha para agua para pinceis de copiadorez, um.....	65900	65900	Lapis bi-color de A. W. Faber ou J. Faber, oitavados, duzia.....	95000	95000
Deposito de louça para agua para pinceis de copiadorez, um.....	45200	45200	Lapis bi-color de Johann Faber, n. 7.058, duzia.....	115000	115000
Descanço de ferro nickelado para canetas, um..	55000	55000	Lapis de borracha de A. W. Faber ou J. Faber para dous usos, quadrados, duzia.....	115000	115000
Descanço de ferro pintado para canetas, um..	35800	35800	Lapis de diversas cores A. W. Faber, duzia....	55000	55000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m .10x0 ^m .15, cento.....	35800	35800	Lapis de diversas cores J. Faber n. 3.147 (caixa do duzia), uma.....	55000	55000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m .20x0 ^m .12, cento.....	55000	55000	Lapis graphito de Siber e de qualquer numero, duzia.....	65500	65500
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m .25x0 ^m .14, cento.....	75000	75000	Lapis de pedra, duzia.....	15000	15000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m .33x0 ^m .16, cento.....	75200	75200	Lapis preto de A. W. Faber ou J. Faber, rondado, dourado, qualquer numero, duzia..	25700	25700
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m .23x0 ^m .20, cento.....	75800	75800	Lapis-tinta de J. Faber—Kosmos, duzia.....	85000	85000
Enveloppes de papel encorpado, amarells, de 0 ^m .13x0 ^m .18, cento.....	25200	25200	Livro em branco de 100 folhas, papel almasso em 1/2, encadernação commum, um.....	45000	45000
Enveloppes de papel encorpado, amarells, de 0 ^m .25x0 ^m .115, cento.....	55000	55000	Livro em branco de 50 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um..	55500	55500
Enveloppes de papel Chequo Bond-Azul, de 0 ^m .17x0 ^m .10, cento.....	65500	65500	Livro branco de 100 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	85000	85000
Enveloppes de papel pardo de 0 ^m .155x0 ^m .125, formato sacco, cento.....	35200	35200	Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m .363x0 ^m .235, encadernação de panno preto, um.....	115000	115000
Escala de aço de 0 ^m .30, uma.....	135000	135000	Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m .433x0 ^m .295, encadernação de panno preto, um.....	255000	255000
Escova para limpeza de machina de escrever, uma.....	25300	25300	Livro caixa de 50 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m .40x0 ^m .26, encadernação de panno preto, com lombo e cantoneiras de marroquim, com inscrições e denominação em letras douradas, conforme o modelo em uso, um.....	825000	825000
Esponjeiras de louça, uma.....	45500	45500	Livro coprador de 500 folhas de 0 ^m .287x0 ^m .210, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	155000	155000
Esquadro alongado, um.....	35500	35500	Livro coprador de 500 folhas, de 0 ^m .358x0 ^m .240, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	185000	185000
Esquadro de borracha para desenho de 45°, 0 ^m .20, um.....	55500	55500	Livro coprador de 500 folhas, de 0 ^m .38x0 ^m .26, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	225000	225000
Esquadro de borracha para desenho de 90°, 0 ^m .20, um.....	65500	65500	Livro coprador de 500 folhas, de 0 ^m .34x0 ^m .24, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	215000	215000
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m .35, um.....	75500	75500	Livro de 100 folhas, para resumo de ponto, de 0 ^m .35x0 ^m .33, encadernação de panno preto, um.....	155000	155000
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m .40, um.....	95000	95000	Limpa-pennas de louça, um.....	45000	45000
Esquadro de madeira para desenho de 45°, um.....	95800	95800	Machina do aparar lapis (Automatic pencil), uma.....	455000	455000
Estojo de tira-linhas, com duas pontas sobresalentes, Kern, n. 108, um.....	175000	175000	Machina de grampar, n. 1 (Hotchkiss), uma.....	295000	295000
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, qualquer fabricante, uma.....	55500	55500			
Folhinhas do desfolhar, para escriptorio, uma..	35050	35050			
Giz em forma cylindrica de diversas cores, groza.....	95800	95800			
Godets de porcellana de fundos rasos de 0 ^m .62 a 0 ^m .05, um.....	5900	5900			
Godets de porcellana de fundos rasos de 0 ^m .075 a 0 ^m .100, um.....	25000	25000			
Gomma arabica em grão, clara o escolhida, kilo.....	45900	45900			
Gomma arabica liquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 420.....	25000	25000			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Molhador automatico, com pincel, um.....	16\$300	16\$000	Papel quadriculado, sem forro, n. 106 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	25\$000	25\$000
Molhador rotativo, de crystal, para estampilhas, um.....	4\$500	4\$500	Papel quadriculado, forrado n. 114 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	50\$000	50\$000
Papel para copiadores de diversos tamanhos, um.....	3\$000	3\$000	Papel Registro de 0 ^m ,360×0 ^m ,480, n. 6 (resma 500 folhas), uma.....	35\$000	35\$000
Papel apergaminhado, de 0 ^m ,96×0 ^m ,66, de 20, 34, 30 e 40 kilos, kilo.....	4\$000	4\$000	Papel Registro de 0 ^m ,410×0 ^m ,540, n. 5 (resma 500 folhas), uma.....	45\$000	45\$000
Papel carbono preto, azul e encarnado, Derby (caixa de 100 folhas), uma.....	16\$000	16\$000	Papel Registro de 0 ^m ,515×0 ^m ,700, n. 3 (resma 500 folhas), uma.....	100\$000	100\$000
Papel carbono preto, azul e encarnado, Carbo-nium (caixa de 100 folhas), uma.....	16\$000	16\$000	Papel Registro de 0 ^m ,630×0 ^m ,470, n. 4 (resma 500 folhas), uma.....	80\$000	80\$000
Papel cavallinho n. 114, para deslenko, folha.....	4\$000	4\$000	Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,840, n. 1 (resma 500 folhas), uma.....	160\$000	160\$000
Papel para cartas com enveloppes, diplomata, J. Mill (caixa 50/50), uma.....	9\$800	9\$800	Papel Registro de 0 ^m ,610×0 ^m ,960, n. 0 (resma 500 folhas), uma.....	180\$000	180\$000
Papel para cartas com enveloppes, superior, pautado em 1/8 (caixa 50/50), uma.....	4\$900	4\$000	Papel Registro de 0 ^m ,761×0 ^m ,560, n. 2 (resma 500 folhas), uma.....	130\$000	130\$000
Papel cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$400	\$400	Papel Registro de 0 ^m ,765×1 ^m ,12, n. 2 double (resma 500 folhas), uma.....	260\$000	260\$000
Papel cartão marmore, de diversas cores, folha	\$400	\$400	Papel Rives B. F. K., pautado, 33 linhas, resma, uma.....	40\$000	40\$000
Papel para cópias, de 0 ^m ,75, n. 810 (peça 10 ^m ,00), uma.....	19\$300	19\$300	Papel tela transparente n. 6, de 1 ^m ,10, Schlei-cher, metro.....	35\$800	35\$800
Papel de cores B. B., de 24 kilos, kilo.....	2\$700	2\$700	Papel vegetal n. 112, de 0 ^m ,96, metro.....	25\$000	25\$000
Papel de cores B. B., de 30 kilos, kilo.....	2\$700	2\$700	Papel vegetal n. 787, de 1 ^m ,44, metro.....	35\$000	35\$000
Papel de cores de uma e de duas faces, formato B, kilo.....	17\$000	17\$000	Papel Vergé almaso superior, liso, resma.....	14\$000	14\$000
Papel para embrulho, encorpado, de 1 ^m ,26×0 ^m ,95, apergaminhado, folha.....	\$230	\$230	Papel Vergé almaso superior, pautado, resma.....	14\$300	14\$300
Papel de ferro prussiato para cópias de desenho, de 1 ^m ,00, peça de 10 ^m ,00.....	24\$000	24\$000	Pasta portátil de couro, de 0 ^m ,40×0 ^m ,28 (abertas), com duas chaves, uma.....	48\$000	48\$000
Papel Fiume, Smith Meynier, liso, pesando cada resma sete kilos, resma.....	18\$300	18\$500	Pasta de madeira com mola de nickel para pa-pel almaso, uma.....	6\$000	6\$000
Papel Fiume, Smith Meynier, pautado, com 33 linhas, pesando cada resma, sete kilos, resma.....	19\$000	19\$000	Pasta de madeira com mola de nickel para pa-pel de carta, uma.....	6\$000	6\$000
Papel Fiume, Smith Meynier, pautado, com 33 linhas, pesando cada resma 4k,800, resma.....	16\$500	16\$500	Pasta de madeira com mola de nickel para pa-pel de officio, uma.....	7\$000	7\$000
Papel Florete de 1 ^a , pautado, resma.....	13\$800	13\$800	Pasta de madeira com mola de nickel para pa-péis de peso, uma.....	5\$000	5\$000
Papel Florete de 2 ^a , pautado, resma.....	13\$000	13\$000	Pasta de marroquim de 0 ^m ,50×0 ^m ,32, uma.....	41\$000	41\$000
Papel Florete de 1 ^a , liso, resma.....	13\$300	13\$500	Pasta de marroquim com folhas, duas chaves, de 0 ^m ,18×0 ^m ,32, uma.....	130\$000	130\$000
Papel Florete de 2 ^a , liso, resma.....	12\$600	12\$600	Pasta de marroquim com lentreiro dourado, uma.....	45\$000	45\$000
Papel Godem, pautado, com 33 linhas, pesando cada resma sete kilos, resma.....	16\$600	16\$600	Pasta de oleado para papeis com flores, n. 156, uma.....	12\$000	12\$000
Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,40×0 ^m ,26, resma.....	35\$000	35\$300	Pasta de oleado para papeis simples, de 0 ^m ,50×0 ^m ,35, uma.....	8\$000	8\$000
Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,70×0 ^m ,50, resma.....	85\$000	85\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respecti-vos cadarços, de 0 ^m ,50×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	10\$000	10\$000
Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,36×0 ^m ,24, resma.....	48\$000	48\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respecti-vos cadarços, de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	13\$000	13\$000
Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,18×0 ^m ,36, resma.....	85\$000	85\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respecti-vos cadarços, de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	15\$000	15\$000
Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,90×0 ^m ,68, resma.....	200\$000	200\$000	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respecti-vos cadarços, de 0 ^m ,50×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	13\$000	13\$000
Papel impermeavel para copiadores, em 1/4, folha.....	\$700	\$700	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respecti-vos cadarços, de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	14\$000	14\$000
Papel impermeavel para copiadores, em 1/4, double, folha.....	1\$400	1\$400	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respecti-vos cadarços, de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	16\$000	16\$000
Papel de linho azul para capas de processo (resma de 400 folhas), uma.....	25\$000	25\$000	Pegadeira de metal amarello, sortidas em ta-manhos, uma.....	3\$500	3\$500
Papel de linho Bank noten-post (resma de 500 folhas), uma.....	40\$000	40\$000	Pegadeira de nickel, sortidas em tamanhos, uma.....	4\$900	4\$900
Papel de linho Extra Strong (resma de 500 fol-lhas) uma.....	45\$000	45\$000	Pennas Blazy (caixa de 100), uma.....	5\$500	5\$500
Papel de linho Linen Bank (resma de 500 fo-lhas), uma.....	45\$000	45\$000	Pennas Brandauer 0, para desenho em cartas, carta.....	4\$900	4\$900
Papel de linho Royal Buchs Vellun (resma 500 folhas), uma.....	63\$000	63\$000	Pennas Brandauer qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$300	5\$300
Papel de linho Royal Vellun, pautado 33 linhas, resma.....	33\$000	33\$000	Pennas D. Leonard & C. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$700	5\$700
Papel de linho Th. Prado, pautado, 33 linhas, resma.....	23\$000	23\$000	Pennas Esterbrook & C., qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$500	5\$500
Papel mata-borrão cartão, branco, grosso, para copiadores, folha.....	\$360	\$360			
Papel mata-borrão cartão branco, pesando cada resma de 480 folhas 120 libras, folha.....	\$460	\$460			
Papel mata-borrão Duplex em tiras, para bu-varis, cento.....	4\$500	4\$500			
Papel mata-borrão fino para intercalar, folha.....	\$220	\$220			

Especificação	Preço de unidade		Especificação— Unidade	Preços de Unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Pennas Falcon qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$200	5\$200	Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2 1/2, um.....	4\$600	4\$600
Pennas Gillo's qualquer numero (caixa de 100), uma.....	14\$700	14\$700	Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 3, um.....	4\$900	4\$900
Pennas Gillo's em cartas de 12, n. 830, carta... 6\$200	6\$200	6\$200	Tira-linhas Kern n. 107, em caixa, um.....	16\$000	16\$000
Pennas I. Globo, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	4\$700	4\$700	Tira-linhas Kern n. 108, em caixa, um.....	16\$000	16\$000
Pennas Legal, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	6\$200	6\$200	Tympano de metal branco de corda, para mesa, grandes, um.....	23\$000	23\$000
Pennas Perry, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$600	5\$600	Tympano de metal branco de corda, para mesa, médios, um.....	12\$000	12\$000
Pinceis de pello superior, ns. 2 e 3, para copia- dores, um.....	4\$500	4\$500	Transferidor de colluloide de 0 ^m , 20 de diametro, um.....	13\$000	13\$000
Pinceis de pello superior para desenho, sor- tidos, um.....	3\$000	3\$000	Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accoitas ex stentos, todos os artigos offerecidos nesta pro- posta, sujotando-se ás multas e mais condições a que se refero o edital publicado para esta concurrencia o no contracto que assi- gnarem.		
Prancheta de madeira de 0 ^m , 60×0 ^m , 40, uma...	22\$000	22\$000	Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Araldo Braga & Comp.		
Prancheta de madeira de 2 ^m , 00×1 ^m , 10, uma...	150\$000	150\$000	Os abaixo assignados moradores á rua Sete de Setembro n. 223, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:		
Prensa para copiadoreis de ferro batido superior, 0 ^m , 40×0 ^m , 30, uma.....	210\$000	210\$000	Preços de Unidade		
Raspadeira-caniveto de Rodgers com cabo de osso, uma.....	4\$700	4\$700	Especificação— Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Raspadeira-caniveto de Rodgers com cabo de ebano, uma.....	3\$800	3\$800			
Reguas de borracha de A. W. Faber, de 0 ^m , 20, uma.....	1\$600	1\$600	Aglulhas para coser processos, papel.....	2\$400	2\$400
Reguas de borracha de A. W. Faber, de 0 ^m , 30, um.....	2\$200	2\$200	Almotolia para machina de escrever, uma.....	2\$500	2\$500
Reguas de borracha de A. W. Faber, de 0 ^m , 40, uma.....	3\$200	3\$200	Arame em carretel para encadernação (qual- quer numero carretel grande), um.....	28\$000	28\$000
Reguas de borracha de A. W. Faber, de 0 ^m , 50, uma.....	3\$700	3\$700	Barbante fino de diversas cores, kilo.....	5\$900	5\$900
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m , 30, uma.....	2\$500	2\$500	Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	4\$300	4\$300
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m , 40, uma.....	3\$000	3\$000	Barbante pardo em chicote, kilo.....	3\$800	4\$800
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m , 50, uma.....	4\$000	4\$000	Blok notes com 107 folhas, formato peso, um	2\$200	2\$200
Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m , 60, uma.....	5\$000	5\$000	Borracha para machina de escrever, com os- cova, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de madeira com filete de metal, de 1 ^m , 00, uma.....	9\$000	9\$000	Borracha para machina de escrever, sem es- cova, uma.....	5\$30	5\$30
Spring folio de Perry & C., n. 1, um.....	7\$000	7\$000	Buvar de madeira com rosca de metal de 0 ^m , 17×0 ^m , 10, um.....	3\$700	3\$700
Spring folio de Perry & C., n. 3, um.....	10\$500	10\$500	Buvar de madeira com rosca de metal de 0 ^m , 13×0 ^m , 07, um.....	2\$900	2\$900
Spring folio de Perry & C., n. 4, um.....	13\$000	13\$000	Buvar de metal nickelado, um.....	4\$800	4\$800
Spring folio de Perry & C., n. 9, um.....	21\$000	21\$000	Caderneta de branco com 100 folhas, 16×21, papel Hollanda, encadernação commum, uma.....	2\$200	2\$200
Tesoura Rodgers, tamanho n. 5, uma.....	7\$000	7\$000	Caderneta em branco com 100 folhas, 16×21, papel Hollanda, encadernação papel couro, com cantoneiras, uma.....	2\$900	2\$900
Tesoura Rodgers, tamanho n. 8, uma.....	9\$500	9\$500	Caderneta em branco com 100 folhas, 16×21, papel Hollanda, encadernação de panno preto, uma.....	3\$200	3\$200
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	1\$400	1\$500	Caderneta em branco para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....	3\$500	3\$500
Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	2\$700	2\$700	Caderneta em branco para notas com capa fle- xivel de morroquim em 1/8, papel quadri- culado, uma.....	3\$500	3\$500
Tinta para desenho carmin, tubo.....	3\$800	3\$800	Caderneta para ponto de operarios com capa de marroquim em 1/8, uma.....	2\$200	2\$200
Tinta para desenho carmin Dragão, tijolo.....	8\$500	8\$500	Caderneta para ponto de operarios com 100 folhas de 16×21, encadernação de panno preto, uma.....	3\$800	3\$800
Tinta para desenho «Lefrance» em caixa de 24 pãos, caixa.....	48\$000	48\$000	Caderneta de 100 folhas, capa de carnoira, para serviço de campo (nivelamento, locação, etc., uma.....	2\$800	2\$800
Tinta para desenho Nankin, tijolo.....	11\$000	11\$000	Canetas de Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....	4\$950	4\$950
Tinta para desenho Nankin liquida «Higgins», vidro.....	2\$700	2\$700	Canetas de madeira com ponta de vidro, duzia	11\$000	11\$000
Tinta para desenho, outras cores, tijolo.....	2\$700	2\$700	Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um	8\$400	8\$400
Tinta para desenho «Pelikan» em tubos de qual- quer cor, tubo.....	6\$000	6\$000	Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	10\$000	10\$000
Tinta para escrever Blue-blak Stephons, litro...	7\$700	7\$700			
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 61.....	1\$400	1\$400			
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 75.....	4\$700	4\$700			
Tinta para escrever escarlato Stephens ou Car- ters, vidro em 1/8.....	2\$800	2\$800			
Tinta para escrever escarlato Stephens ou Car- ters, vidro em 1/4.....	3\$400	3\$400			
Tinta para escrever escarlato Stephens ou Car- ters, vidro em 1/2.....	7\$000	7\$000			
Tinta para escrever, preta, Sardinha, litro.....	3\$700	3\$700			
Tinteiro de crystal com tampa de metal, de 0 ^m , 055, um.....	6\$000	6\$000			
Tinteiro de crystal com tampa de metal de 0 ^m , 063, um.....	7\$400	7\$400			
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2, um.....	3\$900	3\$900			

Especificação — Unidade	Preços de Unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Conjunto de quatro folhas de Rodgers com cabo de nácar, pérola, marfim ou tartaruga, um....	13\$000	13\$300	Godets de porcellana de fundos rasos de 0,075 a 0,103, um.....	1\$800	1\$800
Conjunto de uma folha de Rodgers com cabo de búfalo ou madeira, um.....	2\$800	2\$800	Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo	4\$000	4\$000
Conjunto de duas folhas Rodgers com cabo de búfalo ou madeira, um.....	4\$500	4\$500	Gomma arabica liquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 373.....	3\$200	3\$200
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier, 33 linhas, 50 folhas, uma.....	2\$100	2\$100	Gomma arabica liquida com pincel, G. Toiray's, vidro n. 26.....	3\$400	3\$400
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier, 33 linhas, 100 folhas, uma.....	3\$400	3\$100	Gomma arabica em pó, franceza, vidro de 500 grammas.....	5\$000	5\$000
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 50 folhas, uma.....	2\$900	2\$900	Lacre nacional em páos, Monteiro, kilo.....	4\$500	4\$500
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	3\$900	3\$900	Livro em branco de 100 folhas, papel almasso em 1/2, encadernação commum, um.....	4\$200	4\$200
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 50 folhas, uma.....	3\$300	3\$500	Livro em branco de 50 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação do panno preto, um.....	5\$300	5\$200
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	4\$800	4\$800	Livro em branco de 100 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	8\$000	8\$000
Cesta de vime para papeis, médias uma.....	3\$800	3\$800	Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,363 x 0,233, encadernação de panno preto, um.....	10\$500	10\$500
Cesta de vime para papeis, para mesa, par.....	17\$000	17\$000	Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,453 x 0,293, encadernação de panno preto, um.....	24\$000	24\$000
Cintel Kern n. 74, um.....	58\$000	58\$000	Livro caixa de 30 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,40 x 0,26, encadernação de panno preto, com lombo e cantoneiras de marroquim, com inscrição e denominação em letras douradas, conforme modelo em uso, um.....	30\$000	30\$000
Colchetes para prender papeis, Gem, grandes (caixa de 100), uma.....	2\$000	2\$000	Livro copiador de 500 folhas de 0,287 x 0,210, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	15\$000	15\$000
Colchetes para prender papeis, Gem, pequenos (caixa de 100), uma.....	1\$700	1\$700	Livro copiador de 500 folhas de 0,358 x 0,240, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	16\$800	16\$800
Colchetes para prender papeis, O K, lata.....	2\$100	2\$100	Livro copiador de 500 folhas de 0,38 x 0,26, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	18\$500	18\$500
Colchetes para prender papeis, Self. ns. 410 a 415 (caixa de 1/2 grossa), uma.....	2\$400	2\$100	Livro copiador de 500 folhas de 0,34 x 0,24, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	17\$000	17\$000
Deposito de folha para agua para pinceis de copiadoreis, um.....	8\$000	8\$000	Livro de 100 folhas, para resumo de ponto, de 0,33 x 0,23, encadernação de panno preto, um.....	14\$000	14\$000
Deposito de louça para agua para pinceis de copiadoreis, um.....	4\$200	4\$200	Limpa-pennas de louça, um.....	3\$200	3\$200
Elasticos de Eberhard Faber sortidos em tamanho (caixa de grossa), uma.....	18\$500	18\$500	Machina de numerar de Bogouman, cinco rodas, quatro repetições, uma.....	120\$000	120\$000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0,10 x 0,15, cento.....	3\$800	3\$800	Molhador rotativo, de crystal, para estampilhas, um.....	4\$500	4\$500
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0,24 x 0,12, cento.....	5\$000	5\$000	Papel apergaminhado de 0,96 x 0,63, de 20, 34, 30 e 40 kilos, kilo.....	3\$800	3\$800
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0,25 x 0,14, cento.....	7\$000	7\$000	Papel carbono preto, azul e encarnado, Derby (caixa de 100 folhas), uma.....	15\$000	15\$000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0,28 x 0,14, cento.....	9\$000	9\$000	Papel carbono preto, azul e encarnado, Carbonium (caixa de 100 folhas), uma.....	16\$000	16\$000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0,28 x 0,20, cento.....	10\$000	10\$000	Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha.....	3\$200	3\$200
Enveloppes de papel encorpado, amarellos, de 0,12 x 0,18, cento.....	2\$400	2\$400	Papel cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$380	\$380
Enveloppes de papel encorpado, amarellos, de 0,225 x 0,145, cento.....	5\$000	5\$000	Papel cartão para capas de diversas cores, folha.....	\$180	\$180
Enveloppes de papel pardo, de 0,453 x 0,123, formato sacco, cento.....	3\$800	3\$800	Papel cartão marmore de diversas cores, folha.....	\$350	\$350
Escala de aço de 0,30, uma.....	10\$000	10\$000	Papel para cópias, de 0,75, n. 810 (peça 10,00), uma.....	18\$500	18\$500
Escova para limpoza de machina de escrever, uma.....	2\$800	2\$800	Papel de cores B. B. de 24 kilos, kilo.....	2\$600	2\$600
Esphoras de vidro para limpar pennas, kilo.....	3\$500	3\$500	Papel de cores B. B. de 30 kilos, kilo.....	2\$600	2\$600
Espingo para desenho, um.....	\$800	\$800	Papel para embrulho, encorpado, de 1,26 x 0,95, apergaminhado, folha.....	\$230	\$230
Espanja fina para lavar desenhos, uma.....	3\$000	3\$000	Papel de ferro prussiato para cópias de desenho, de 1,00, peça de 10,00.....	21\$500	21\$500
Esquadro alongado, um.....	3\$200	3\$200	Papel Florete de 1, pautado, resma.....	13\$900	13\$900
Esquadro de borracha para desenho de 45°, 0,20, um.....	5\$000	5\$000	Papel Florete de 2, pautado, resma.....	12\$500	12\$500
Esquadro de borracha para desenho de 90°, 0,20, um.....	5\$000	5\$000	Papel Florete de 1, liso, resma.....	13\$600	13\$600
Esquadro de madeira para desenho de 0,35, um.....	7\$000	7\$000	Papel Florete de 2, liso, resma.....	12\$700	12\$700
Esquadro de madeira para desenho de 0,40, um.....	8\$300	8\$300	Papel Hollanda, pautado, de 0,40 x 0,26, resma.....	38\$000	38\$000
Esquadro de madeira para desenho de 45°, um.....	9\$000	9\$000			
Estojo de desenho com compasso de redução, Kern, n. 233, um.....	130\$000	130\$000			
Estojo de tira-linhas, com duas pontas sobressalentes, Kern, n. 108, um.....	15\$000	15\$000			
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, qualquer fabricante, uma.....	5\$400	5\$400			
Folhinha de desfolhar para escriptorio, uma.....	3\$200	3\$200			
Giz em forma cylindrica de diversas cores, grossa	9\$000	9\$000			
Godets de porcellana de fundos rasos de 0,02 a 0,05, um.....	\$800	\$800			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidades	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,50, resma.....	90\$000	90\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	9\$800	9\$800
Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,36×0 ^m ,24, resma.....	45\$000	45\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	12\$000	12\$000
Papel impermeavel para copiadores, em 1/4, folha.....	\$800	\$800	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,50×0 ^m ,40×0 ^m ,30, um.....	11\$000	11\$000
Papel impermeavel para copiadores, em 1/4 double, folha.....	1\$600	1\$600	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	13\$000	13\$000
Papel impressão massa comum A. A., de 30 a 50 kilos, kilo.....	2\$200	2\$200	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	13\$000	13\$000
Papel impressão massa comum B. B., de 30 a 50 kilos, kilo.....	2\$200	2\$200	Pegadeira de metal amarello—sortidas em tamanhos, uma.....	3\$500	3\$500
Papel impressão massa especial, kilo.....	2\$500	2\$500	Pegadeira de nickel—sortidas em tamanhos, uma.....	4\$500	4\$500
Papel impressão massa especial de 1 ^a , kilo.....	2\$300	2\$300	Pennas Brandauer 0, para desenho em cartas, carta.....	4\$500	4\$500
Papel de linho azul para capas de processo (resma de 400 folhas), uma.....	22\$000	22\$000	Pennas D. Leonard & C., qualquer numero (caixa de 100), uma.....	6\$900	6\$900
Papel de linho Bank noten-post (resma de 500 folhas), uma.....	35\$000	35\$000	Pennas Esterbrook & C., qualquer numero (caixa de 100), uma.....	6\$000	6\$000
Papel de linho Brazil (resma de 500 folhas), uma	41\$000	41\$000	Penna J. Globo, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	4\$600	4\$600
Papel de linho Extra Strong (resma de 500 folhas), uma.....	39\$000	39\$000	Pennas Legal, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	6\$100	6\$100
Papel de linho Linen Bank (resma de 500 folhas), uma.....	40\$000	40\$000	Percevejos «Grip» de metal para prender desenhos, sortidos em tamanhos, caixa.....	9\$000	9\$000
Papel de linho Royal Vellum, pautado, 33 linhas, resma.....	31\$000	31\$000	Peso para papel de 400 grammas, de crystal, um.....	6\$300	6\$300
Papel de linho Th. Prado, pautado, 33 linhas, resma.....	22\$500	23\$500	Pinceis de pelo superior, ns. 2 e 3, para copiado: es, um.....	4\$100	4\$100
Papel mata-borrão cartão, branco, grosso, para copiadores, folha.....	\$300	\$500	Prensa para copiadores de ferro batido superior, de 0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	210\$000	210\$000
Papel mata-borrão cartão, branco pesando cada resma de 480 folhas 120 £, folha.....	\$450	\$150	Prensa para copiadores de ferro batido superior, de 0 ^m ,40×0 ^m ,30, com mesa, uma.....	298\$000	298\$000
Papel mata-borrão fino para intercalar, folha.....	\$200	\$200	Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m ,50, uma.....	4\$000	4\$000
Papel quadriculado, forrado n. 111 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10.00), uma.....	44\$000	44\$000	Reguas de madeira com filete de metal, de 0 ^m ,60, uma.....	4\$100	4\$100
Papel Registro de 0 ^m ,515×0 ^m ,700, n. 3 (resma de 100 folhas), uma.....	98\$000	98\$000	Reguas de madeira graduadas, com graduação de 1 ^m ,00 a 1 ^m ,50, uma.....	18\$000	18\$000
Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,470, n. 4 (resma de 100 folhas), uma.....	80\$000	80\$000	Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de tres), uma.....	6\$500	6\$500
Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,840, n. 1 (resma de 500 folhas), um.....	150\$000	150\$000	Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de tres), uma.....	3\$100	3\$100
Papel Registro de 0 ^m ,640×0 ^m ,960, n. 0 (resma de 500 folhas), uma.....	175\$000	175\$000	Spring folio de Perry & C., n. 1, um.....	6\$900	6\$900
Papel Registro de 0 ^m ,760×0 ^m ,560, n. 2 (caixa de 500 folhas), uma.....	125\$000	125\$000	Spring folio de Perry & C., n. 3, um.....	9\$900	9\$900
Papel Rives B. F. K., pautado, 33 linhas, resma.....	35\$000	35\$000	Spring folio de Perry & C., n. 4, um.....	12\$500	12\$500
Papel sem fim sem ferro, n. 762, de 1 ^m ,47-Schleicher, metro.....	3\$500	3\$500	Tesoura Rodgers, tamanho n. 5, uma.....	5\$700	5\$700
Papel tela transparente n. 6, de 1 ^m ,36, metro.....	4\$500	4\$500	Tesoura Rodgers, tamanho n. 8, uma.....	6\$700	6\$700
Papel vegetal n. 112, de 0 ^m ,93, metro.....	2\$200	2\$200	Tinta para carimbo A. Maurio, vidro.....	1\$400	1\$400
Papel Végé almaso superior, liso, resma.....	14\$200	14\$200	Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	2\$600	2\$600
Papel Vergé almaso, superior, pautado, resma	14\$700	14\$700	Tinta para desenho carmin, tubo.....	3\$800	3\$800
Pasta portatil de couro, de 0 ^m ,40×0 ^m ,28 (abertas), com duas chaves, uma.....	45\$000	45\$000	Tinta para desenho Nankin liquida «Iiggins», vidro.....	2\$700	2\$700
Pasta de madeira com mola de nickel para papel almaso, uma.....	5\$800	5\$800	Tinta para escrever Blue-blak Stephens, litro.....	8\$000	8\$000
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de carta, uma.....	5\$100	5\$100	Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurio), vidro n. 64.....	1\$800	1\$800
Pasta de madeira com mola de nickel para pasta de madeira com mola de nickel para papel de officio, uma.....	6\$800	6\$800	Tinta para desenho preta Monteiro, litro.....	3\$600	3\$600
Pasta de madeira com mola de nickel para papeis de peso, uma.....	5\$400	5\$100	Tinta para desenho preta Sardinha, litro.....	3\$600	3\$600
Pasta de marroquim de 0 ^m ,50×0 ^m ,32, uma.....	38\$000	38\$000	Tinta de impressão Labeur, n. 8, kilo.....	7\$000	7\$000
Pasta de marroquim com folhas, duas chaves, de 0 ^m ,48×0 ^m ,32, uma.....	125\$000	125\$000	Tinta de impressão Labeur, n. 10, kilo.....	8\$000	8\$000
Pasta de marroquim com letreiro dourado, uma	40\$000	40\$000	Tinta de impressão nacional, kilo.....	4\$800	4\$800
Pasta de oleado para papeis com flores, n. 136, uma.....	9\$800	9\$800	Tinteiro de crystal com tampa de metal, de 0 ^m ,055, um.....	7\$500	7\$500
Pasta de oleado para papeis simples, de 0 ^m ,50×0 ^m ,35, uma.....	7\$300	7\$300			
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,30×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	9\$000	9\$000			

Preços de unidade

abaixo assignado, morador á rua da Quitanda n. 74, obriga-se a fornecer os seguintes artigos:

Especificação — Unidade	Entregue no almoxarifado geral	Entregue no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Tinteiro de crystal com tampa de metal, do 0 ^m ,065, um.....	9\$000	9\$000
Tinteiro de F. Soenneckem, simples, um.....	15\$030	15\$000
Tinteiro de F. Soenneckem, duplo.....	24\$000	24\$000
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2, um.....	3\$700	3\$700
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2 1/2, um.....	4\$500	4\$500
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 3, um.....	4\$800	4\$800
Tira-linhas Kern, n. 107, em caixa, um.....	15\$000	15\$000
Tira-linhas Kern, n. 108, em caixa, um.....	15\$000	15\$000
Toalha de linho, de 1 ^m ,40×0 ^m ,55, uma.....	4\$000	4\$000
Tympano de metal branco de corda, para mesa, grandes, um.....	20\$000	20\$000
Tympano de metal branco de corda, para mesa, médios, um.....	12\$000	12\$000
Transferidor de celluloido, de 0 ^m ,20 de diametro, um.....	12\$000	12\$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerocidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Villas Boas & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 53 e 58 obrigam-se a fornecer os seguintes artigos:

Preço de unidade

Especificação	Entregue no almoxarifado geral	Entregue no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Barbante-corda em novellos, kilo.....	2\$960	2\$960
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	5\$200	5\$200
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	2\$800	2\$800
Barbante pardo em chicote, kilo.....	2\$750	2\$750
Canivete de uma folha Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	6\$800	6\$800
Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	7\$500	7\$500
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um....	9\$500	9\$500
Canivete de quatro folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	12\$500	12\$500
Canivete de uma folha de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	3\$500	3\$500
Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira.....	4\$500	4\$500
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	6\$500	6\$500
Cesta de vime para papeis, médias, uma.....	3\$800	3\$800
Cesta de vime para papeis para mesa, par.....	15\$500	15\$500
Espanja fina para lavar desenhos, uma.....	4\$500	4\$500
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo	3\$350	3\$350
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de 3), uma.....	8\$500	8\$500
Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de 3), uma.....	2\$800	2\$800

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado geral todos os artigos offerocidos nesta proposta, sujeitando-se as multas e mais condições a que se refere o edital publicado por esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Borlido Maia & Comp.

Preço de unidade

Especificação	Entregue no almoxarifado geral	Entregue no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Barbante corda em novellos, kilo.....	4\$600	4\$600
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	6\$000	6\$000
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	4\$300	4\$300
Barbante pardo em chicote, kilo.....	3\$800	3\$800
Bibliorata de officio, uma.....	30\$000	30\$000
Block notes com 107 folhas formato peso, um...	2\$500	2\$500
Borracha para lapis-tinta, uma.....	1\$000	1\$000
Borracha para machina de escrever, com es-cova, uma.....	1\$400	1\$400
Borracha para machina de escrever, sem es-cova, uma.....	\$850	\$850
Buvard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,17×0 ^m ,10, um.....	3\$900	3\$900
Buvard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,13×0 ^m ,07, um.....	3\$000	3\$000
Buvard de metal nickelado, um.....	5\$000	5\$000
Caderneta em branco com 100 folhas, 16×24, papel Hollanda, encadernação commum, uma.....	2\$300	2\$300
Caderneta em branco com 100 folhas, 16×24, papel Hollanda, encadernação papel curo, com cantoneiras, uma.....	3\$000	3\$000
Caderneta em branco com 100 folhas, 16×24, papel Hollanda, encadernação de panno preto, uma.....	3\$300	3\$300
Caderneta em branco para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....	3\$600	3\$600
Caderneta em branco para notas com capa flexivel de marroquim em 1/8, papel quadri-culado, uma.....	3\$600	3\$600
Caderneta para ponto de operarios com capa de marroquim em 1/8, um.....	3\$000	3\$000
Caderneta para ponto de operarios com 100 folhas de 16×24, encadernação de panno preto, uma.....	3\$000	3\$000
Caderneta de 100 folhas, capa de carneira, para serviço de campo (nivelamento, locação, etc.), uma.....	3\$000	3\$000
Canetas de borracha de J. Faber n. 2.163 a 2.165, duzia.....	10\$000	10\$000
Canetas de Eagle Penc'l ns. 1 e 2, duzia.....	4\$000	4\$000
Canetas de nickel e madeira de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	5\$300	5\$300
Canetas de madeira de A. W. Faber ns. 7.010 a 7.060, duzia.....	4\$500	4\$500
Canetas de madeira com ponta de vidro, duzia.....	12\$000	12\$000
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	4\$000	4\$000
Canetas para rond de Soennecken, duzia.....	8\$000	8\$000
Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	8\$500	8\$500
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	10\$000	10\$000
Canivete de quatro folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um...	13\$000	13\$000
Canivete de uma folha de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	3\$000	3\$000
Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	5\$000	5\$000
Cantoneiras para prender papeis, grandes, caixa de 100.....	2\$400	2\$400
Cantoneiras para prender papeis, médios, caixa de 100.....	2\$300	2\$300
Cantoneiras para prender papeis, pequenas, caixa de 100.....	1\$800	1\$800
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynir, 33 linhas, 50 folhas, uma.....	2\$500	2\$500
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynir, 33 linhas, 100 folhas, uma.....	3\$500	3\$500
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 50 folhas, uma.....	3\$000	3\$000
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	4\$000	4\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 50 folhas, uma.....	4\$000	4\$000	Godets de porcellana de fundos rasos 0 ^m ,075 a 0 ^m ,100, um.....	2\$000	2\$000
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas, com 100 folhas, uma.....	5\$000	5\$000	Gomma arábica em grão, ca, e escolhida, kilo.....	4\$500	4\$500
Costa de vime para papéis, médias, uma.....	4\$000	4\$000	Gomma arábica líquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 420.....	2\$900	2\$900
Costa de vime para papéis, para mesas, par.....	18\$000	18\$900	Gomma arábica líquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 373.....	3\$600	3\$600
Colchetes para prender papéis, allemães, sortidos (caixa de 1/2, groza), uma.....	4\$300	4\$300	Gomma arábica líquida com pincel, G. Toiray's, vidro n. 26.....	3\$100	3\$100
Colchetes para prender papéis, Gem, grandes (caixa de 100), uma.....	4\$900	4\$900	Gomma arábica em pó, franceza, vidro de 500 grammas.....	4\$900	4\$900
Colchetes para prender papéis, Gem, pequenos (caixa de 100), uma.....	1\$300	1\$300	Gomma arábica Slockphaste, com pincel, vidro de 250 grammas.....	3\$200	3\$200
Colchetes para prender papéis, O. K., lata.....	2\$200	2\$200	Grampos de diversos numeros para machina de grampar n. 4, milheiro.....	7\$300	7\$300
Colchetes para prender papéis, Self. ns. 410 a 445 (caixa de 1/2 groza), uma.....	2\$200	2\$200	Grampos de diversos numeros para machina de grampar n. 4, Hotchkiss, milheiro.....	7\$900	7\$900
Colchetes para prender papéis, Universal Binder, caixa.....	2\$000	2\$000	Indice em brochura em 1/2, de 30 folhas, um..	3\$000	3\$000
Deposito de folha para agua para pinceis de copiadoras, um.....	10\$000	10\$000	Indice em brochura em 1/2, de 100 folhas, um..	6\$000	6\$000
Deposito de louça para agua para pinceis de copiadoras, um.....	4\$300	4\$300	Indice em brochura em 1/2, de 200 folhas, um..	10\$000	10\$000
Descanço de ferro nickelado para canetas, um..	4\$800	4\$800	Lacre francez em páos, n. 8, A. Maurin, kilo..	1\$500	1\$500
Descanço de ferro pintado para canetas, um....	3\$300	3\$300	Lacre inglez em páos, n. 5, marca Corda, kilo..	1\$500	1\$500
Elasticos de Eberhard Caber, sortidos em tamanho (caixa de groza), uma.....	16\$000	16\$000	Lacre nacional em páos, Monteiro, kilo.....	5\$000	5\$000
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,10x0 ^m ,15, cento.....	3\$300	3\$300	Lapis bi-color de A. W. Faber ou J. Faber, oitavados, duzia.....	8\$500	8\$500
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,21x0 ^m ,12, cento.....	4\$800	4\$800	Lapis bi-color de Johann Faber, n. 7.038, duzia	10\$500	10\$500
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,23x0 ^m ,11, cento.....	6\$000	6\$000	Lapis de borracha de A. W. Faber ou J. Faber para dous usos, quadrados, duzia.....	10\$300	10\$300
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,28x0 ^m ,11, cento.....	7\$000	7\$000	Lapis de diversas cores A. W. Faber, duzia.....	4\$900	4\$900
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,29x0 ^m ,20, cento.....	7\$600	7\$600	Lapis de diversas cores J. Faber, n. 3.147 (caixa de duzia), uma.....	4\$900	4\$900
Enveloppes de papel encorpado, amarells, de 0 ^m ,12x0 ^m ,18, cento.....	2\$000	2\$000	Lapis graphite de Siberic de qualquer numero, duzia.....	6\$300	6\$300
Enveloppes de papel encorpado, amarells, de 0 ^m ,22x0 ^m ,14,5, cento.....	4\$900	4\$900	Lapis de pedra, duzia.....	1\$000	1\$000
Enveloppes de papel pardo, de 0 ^m ,135x0 ^m ,12,5, formato sacco, cento.....	3\$000	3\$000	Lapis preto de A. W. Faber ou J. Faber, redondo, dourado, qualquer numero, duzia..	2\$700	2\$700
Escala de aço de 0 ^m ,33, um.....	13\$000	13\$000	Lapis-tinta de J. Faber—Kosmos, duzia.....	8\$000	8\$000
Escala de duplo decimetro, de marfim—Cassella, uma.....	23\$000	23\$000	Livro em branco de 100 folhas, papel almasso em 1/2, encadernação commum, um.....	4\$200	4\$200
Escala de triplo decimetro, de marfim—Cassella, uma.....	36\$000	36\$000	Livro em branco de 50 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	5\$200	5\$200
Escova para limpeza de machina de escrever, uma.....	2\$300	2\$300	Livro em branco de 100 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um..	7\$600	7\$600
Espheras de vidro para limpar pennas, kilo....	36\$000	36\$000	Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m ,363x0 ^m ,235, encadernação de panno preto, um.....	10\$300	10\$300
Escova para limpeza de machina de escrever, uma.....	2\$500	2\$500	Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m ,453x0 ^m ,295, encadernação de panno preto, um.....	24\$000	24\$000
Espheras de vidro para limpar pennas, kilo....	36\$000	36\$000	Livro caixa de 50 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m ,40x0 ^m ,26, encadernação de panno preto, com lombo e cantoneiras de marroquim, com inscripções e denominação em letras douradas, conforme o modelo em uso, um.....	30\$000	30\$000
Espingo para desenho, um.....	1\$000	1\$000	Livro copiadador de 500 folhas de 0 ^m ,287x0 ^m ,210, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	15\$000	15\$000
Espanja fina para lavar desenhos, uma.....	3\$500	3\$500	Livro copiadador de 500 folhas de 0 ^m ,358x0 ^m ,240, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	18\$500	18\$500
Esponjeiras de louça, uma.....	4\$200	4\$200	Livro copiadador de 500 folhas de 0 ^m ,38x0 ^m ,26, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	20\$000	20\$000
Esquadro alongado, um.....	3\$300	3\$300	Livro copiadador de 500 folhas de 0 ^m ,31x0 ^m ,24, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel-couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	18\$000	18\$000
Esquadro de borracha para desenho de 45°, 0 ^m ,20, um.....	5\$200	5\$200	Livro de 100 folhas, para resumo de ponto, de 0 ^m ,33x0 ^m ,23, encadernação de panno preto, um.....	3\$300	3\$300
Esquadro de borracha para desenho de 90°, 0 ^m ,20, um.....	5\$200	5\$200	Limpa-pennas de louça, um.....	3\$400	3\$400
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m ,33, um.....	7\$500	7\$500			
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m ,40, um.....	9\$000	9\$000			
Esquadro de madeira para desenho de 45°, um..	9\$500	9\$500			
Estojo de desenho com compasso de redução, Kern, n. 233, um.....	13\$000	13\$000			
Estojo de tira-linhas, com duas pontas sbbresalientes, Kern, n. 108, um.....	16\$000	16\$000			
Fita para machina de escrever, de cópia, ou sem cópia, qualquer fabricante, uma.....	5\$900	5\$900			
Folhinha de desfolhar para escriptorio, uma....	3\$200	3\$200			
Giz em forma cylindrica de diversas cores, groza	10\$000	10\$000			
Godets de porcellana de fundos rasos de 0 ^m ,02 a 0 ^m ,05, um.....	4\$000	4\$000			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Folha de 0 ^m ,40 para escrever, uma.....			Papel mata-borrão fino para intercalar, folha.....	\$200	\$200
Machina de apagar lapis (Automatic pencil), uma.....	44\$000	44\$000	Papel quadriculado, sem forro, n. 106 de 0 ^m ,73, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	23\$000	23\$000
Machina de numerar de Bogouman, cinco rodas, quatro repetições, uma.....	125\$000	125\$000	Papel quadriculado, forrado n. 114 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	46\$000	46\$000
Molhador rotativo, de crystal, para estampilhas, um.....	4\$700	4\$700	Papel Registro de 0 ^m ,360×0 ^m ,480, n. 6 (resma de 500 folhas), uma.....	32\$000	32\$000
Papel apergaminhado de 0 ^m ,96×0 ^m ,66, de 20, 34, 30 e 40 kilos, kilo.....	4\$000	4\$000	Papel Registro de 0 ^m ,410×0 ^m ,540, n. 5 (resma de 500 folhas), uma.....	43\$000	43\$000
Papel carbono preto, azul e encarnado, Derby (caixa de 100 folhas), uma.....	15\$300	15\$300	Papel Registro de 0 ^m ,515×0 ^m ,700, n. 3 (resma de 500 folhas), uma.....	100\$000	100\$000
Papel carbono preto, azul e encarnado, Carbonium (caixa de 100 folhas), uma.....	16\$000	16\$000	Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,470, n. 4 (resma de 500 folhas), uma.....	88\$000	88\$000
Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha.....	3\$100	3\$100	Papel Registro de 0 ^m ,690×0 ^m ,840, n. 1 (resma de 500 folhas), uma.....	158\$000	158\$000
Papel para cartas com envelopes, diplomata, J. Mill (caixa 50/50), uma.....	10\$000	10\$000	Papel Registro de 0 ^m ,640×0 ^m ,960, n. 0 (resma de 500 folhas), uma.....	172\$000	172\$000
Papel para cartas com envelopes, superior, pautado em 1/8 (caixa 50/50), uma.....	4\$000	4\$000	Papel Registro de 0 ^m ,760×0 ^m ,560, n. 2 (resma de 500 folhas), uma.....	133\$000	133\$000
Papel cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$100	\$100	Papel Registro de 0 ^m ,765×1 ^m ,12, n. 2 duplo (resma de 500 folhas), uma.....	233\$000	233\$000
Papel cartão para capas de diversas cores, folha.....	\$300	\$300	Papel sem fim forrado do panno, n. 431, 1/2 de 1 ^m ,42, Schleicher, metro.....	12\$300	12\$300
Papel cartão marmore de diversas cores, folha.....	\$400	\$400	Papel sem fim forrado do panno, n. 440, de 1 ^m ,80, Schleicher, metro.....	18\$300	18\$300
Papel para cópias, de 0 ^m ,75, n. 810 (peça 10 ^m ,00), uma.....	20\$000	20\$000	Papel sem fim sem forro, n. 762, de 1 ^m ,47, Schleicher, metro.....	3\$600	3\$600
Papel de cores B. B. de 24 kilos, kilo.....	2\$800	2\$800	Papel sem fim sem forro, n. 767, de 1 ^m ,85, Schleicher, metro.....	8\$000	8\$000
Papel de cores B. B. de 30 kilos, kilo.....	2\$700	2\$700	Papel sem fim sem forro, n. 769, de 1 ^m ,10, Schleicher, metro.....	6\$300	6\$300
Papel de cores de uma e de duas faces, formato B, kilo.....	16\$300	16\$300	Papel tela transparente n. 6, de 1 ^m ,40, Schleicher, metro.....	4\$600	4\$600
Papel para embrulho, encorpado, de 1 ^m ,26×0 ^m ,95, apergaminhado, folha.....	\$230	\$230	Papel tela transparente n. 6, de 1 ^m ,36, Schleicher, metro.....	4\$800	4\$800
Papel de ferro prussiato para cópias de desenho, de 1 ^m ,00, peça de 10 ^m ,00.....	25\$000	25\$000	Papel vegetal n. 412, de 0 ^m ,90, metro.....	2\$200	2\$200
Papel Fiume, Smith Meynier, liso, pesando cada resma 50 kilos, resma.....	18\$600	18\$600	Papel vegetal n. 787, de 1 ^m ,44, metro.....	3\$000	3\$000
Papel Fiume, Smith Meynier, pautado com 33 linhas, pesando cada resma 50 kilos, resma.....	19\$300	19\$300	Papel Vergé almasso superior, liso, resma.....	14\$300	14\$300
Papel Fiume, Smith Meynier, pautado, com 33 linhas, pesando cada resma 44,800, resma.....	16\$600	16\$600	Papel Vergé almasso superior, pautado, resma.....	15\$000	15\$000
Papel Florete de 1 ^a , pautado, resma.....	14\$000	14\$000	Pasta de madeira com mola de nickel para papel almasso, uma.....	6\$000	6\$000
Papel Florete de 2 ^a , pautado, resma.....	13\$000	13\$000	Pasta de madeira com mola de nickel para papel de carta, uma.....	5\$000	5\$000
Papel Florete de 4 ^a , liso, resma.....	14\$200	14\$200	Pasta de madeira com mola de nickel para papel de officio, uma.....	6\$900	6\$900
Papel Florete de 2 ^a , liso, resma.....	12\$700	12\$700	Pasta de madeira com mola de nickel para papeis de peso, uma.....	5\$600	5\$600
Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,40×0 ^m ,26, resma.....	36\$000	36\$000	Pasta de oleado para papeis, com flores, n. 456, uma.....	11\$000	11\$000
Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,70×0 ^m ,50, resma.....	90\$000	90\$000	Pasta de oleado para papeis, simples, de 0 ^m ,50×0 ^m ,33, uma.....	8\$000	8\$000
Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,36×0 ^m ,24, resma.....	43\$000	43\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,50×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	10\$000	10\$000
Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,48×0 ^m ,36, resma.....	82\$000	82\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	13\$000	13\$000
Papel Hollanda, quadriculado, de 0 ^m ,90×0 ^m ,66, resma.....	200\$000	200\$000	Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	15\$000	15\$000
Papel impermeavel para copiadores, em 1/4, folha.....	\$700	\$700	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,50×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	12\$000	12\$000
Papel impermeavel para copiadores, de 1/4 double, folha.....	1\$700	1\$700	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	14\$000	14\$000
Papel de impressão massa commum A. A., de 30 a 50 kilos, kilo.....	2\$300	2\$300	Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim, com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	16\$000	16\$000
Papel de impressão massa commum B. U., de 30 a 50 kilos, kilo.....	2\$200	2\$200			
Papel de impressão massa especial, kilo.....	2\$100	2\$100			
Papel de impressão massa especial de primeira, kilo.....	2\$100	2\$100			
Papel de linho azul para capas de processo (resma de 400 folhas), uma.....	25\$000	25\$000			
Papel de linho Royal Buchs Vellum, resma de 500 folhas, uma.....	62\$000	62\$000			
Papel de linho Royal Vellum, pautado 33 linhas, resma.....	32\$000	32\$000			
Papel de linho Th. Prado, pautado 33 linhas, resma.....	24\$000	24\$000			
Papel mata-borrão cartão, branco, grosso, para copiadores, folha.....	\$380	\$380			
Papel mata-borrão cartão, branco, pesando cada resma de 480 folhas 120 libras, folha.....	\$300	\$300			
Papel mata-borrão Duplex em tiras, para bu- yards, cento.....	4\$600	4\$600			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro
Pegadeira de metal amarello—sortidas em tamanhos, uma.....	3\$800	3\$800	Spring folio de Perry & C., n. 1, um.....	7\$000	7\$000
Pennas Birmingham, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$000	5\$000	Spring folio de Perry & C., n. 2, um.....	10\$000	10\$000
Pennas Blanzly (caixa de 100), uma.....	5\$000	5\$000	Spring folio de Perry & C., n. 4, um.....	15\$000	15\$000
Pennas Brandauer 0, para desenho em cartas, carta.....	5\$000	5\$000	Spring folio de Perry & C., n. 9, um.....	24\$000	24\$000
Pennas Brandauer 0, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$200	5\$200	Tesoura Rodgers, tamanho n. 5, uma.....	7\$000	7\$000
Pennas D. Leonard & C., qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$600	5\$600	Tesoura Rodgers, tamanho n. 8, um.....	10\$000	10\$000
Pennas Esterbrook & C., qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$100	5\$100	Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	1\$400	1\$400
Pennas Falcon, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$000	5\$000	Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	2\$600	2\$600
Pennas Gillot's, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	14\$000	14\$000	Tinta para desenho carmin, tubo.....	3\$600	3\$600
Pennas Gillot's em cartas de 12, n. 850, carta..	6\$000	6\$000	Tinta para desenho carmin Dragão, tijolo.....	10\$000	10\$000
Pennas J. Globo, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	4\$500	4\$500	Tinta para desenho «Lefrance» em caixas de 24 paos, caixa.....	46\$000	46\$000
Pennas Legal, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	6\$500	6\$500	Tinta para desenho Nankin, tijolo.....	12\$000	12\$000
Pennas Mallat, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$500	3\$500	Tinta para desenho Nankin, liquida «Higgins», vidro.....	2\$800	2\$800
Pennas Perry, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$500	5\$500	Tinta para desenho outras cores, tijolo.....	2\$800	2\$800
Pennas Soennecken, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	7\$500	7\$500	Tinta para desenho «Pelikan» em tubos qualquer cor, tubo.....	6\$000	6\$000
Percevejos «Grip» do metal para prender desenhos, sortidos em tamanhos, caixa.....	9\$500	9\$500	Tinta para escrever Blue-blak Stephens, litro..	8\$000	8\$000
Peso para papel de 400 grammas, do crystal, um.....	7\$500	7\$500	Tinta para escrever carmin, liquida (A. Maurin), vidro n. 64.....	1\$600	1\$600
Peso para papel de 400 grammas, do vidro, um.....	6\$200	6\$200	Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 75.....	2\$500	2\$500
Pinceis de pelo superior, ns. 2 e 3, para copiadoreis, um.....	4\$500	4\$500	Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/8.....	3\$000	3\$000
Raspadeira-canivete de Rodgers com cabo de osso, uma.....	4\$600	4\$600	Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/4.....	3\$600	3\$600
Raspadeira-canivete de Rodgers com cabo de ebano, um.....	4\$000	4\$000	Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/2.....	8\$000	8\$000
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,20, uma.....	1\$800	1\$800	Tinta para escrever preta Sardinha, litro.....	3\$600	3\$600
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,30, uma.....	2\$300	2\$300	Tinteiro de crystal com tampa de metal, de 0 ^m ,055, um.....	5\$000	5\$000
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,40, uma.....	3\$300	3\$300	Tinteiro de crystal com tampa de metal, de 0 ^m ,065, um.....	7\$300	7\$300
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,50, uma.....	3\$800	3\$800	Tinteiro de F. Soenneckenn, simples, um.....	15\$000	15\$000
Reguas de ebano de 0 ^m ,50, uma.....	4\$000	4\$000	Tinteiro de F. Soenneckenn, duplo, um.....	23\$000	23\$000
Reguas de ebano de 1 ^m ,00, uma.....	11\$000	11\$000	Tinteiro de F. Soenneckenn, triplo, um.....	33\$000	33\$000
Reguas de madeira com fileto de metal, de 0 ^m ,30, uma.....	2\$600	2\$600	Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2, um.....	3\$900	3\$900
Reguas de madeira com fileto de metal, de 0 ^m ,40, uma.....	2\$800	2\$800	Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2 1/2, um.....	4\$600	4\$600
Reguas de madeira com fileto de metal, de 0 ^m ,50, uma.....	3\$900	3\$900	Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 3, um.....	4\$900	4\$900
Reguas de madeira com fileto de metal, de 0 ^m ,60, uma.....	4\$000	4\$000	Tira-linhas Kern n. 107, em caixa, um.....	16\$000	16\$000
Reguas de madeira com fileto de metal, de 1 ^m ,00, uma.....	8\$000	8\$000	Tira-linhas Kern n. 108, em caixa, um.....	16\$000	16\$000
Reguas de madeira graduadas, com graduação de 1 ^m ,00 a 1 ^m ,50, uma.....	16\$000	16\$000	Toalha do linho de 1 ^m ,10x0 ^m ,55, uma.....	4\$000	4\$000
			Tympano de metal branco de corda, para mesa, grandes, um.....	20\$500	20\$500
			Tympano de metal branco de corda, para mesa, médios, um.....	13\$000	13\$000
			Transferidor de celluloides de 0 ^m ,20 de diametro, um.....	13\$000	13\$000
			Transferidor de chifre, um.....	7\$000	7\$000

Obrigo-me a fornecer de 1^a qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos nesta proposta, sujeitando-me ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Luiz Macedo

O papel Fiume será fornecido de qualquer outro fabricante que o de Smith & Meynier por não haver no mercado.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Luiz Macedo

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 57

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 28 de novembro corrente e 1.º de dezembro proximo, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica, nos armazens numeros 4 e 5 do Caes do Porto, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirá-las até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 4 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

SBC: Um barril n. 101, armado, vasio, pesando 35 kilos. (Sergipe Nova York, 3 de abril de 1916. Manifesto n. 320.)

Lote n. 2

GOM: Duas caixas sem numero, pesando bruto 110 kilos, contendo 91 meias garrafas de agua mineral natural "Pirrier", pesando bruto nas garrafas 72 kilos. (Provence. Marselha, 3 de abril de 1916. Manifesto n. 313.)

Lote n. 3

Adolpho Wobcken & Krebs: Duas caixas sem numero pesando bruto 31 kilos, contendo amostras de vidro n. 1, ordinario, para lampelo, pesando liquido cinco kilos. (Montanan. Nova York, 9 de abril de 1916. Manifesto numero 333.)

Lote n. 4

AKC: Um barril n. 4, pesando bruto 270 kilos, contendo caramellos pesando liquido 231 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

Saltares: Quinhentas caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 23.000 kilos contendo 44.000 meias garrafas vasiaas de vidro ordinario sem rolha e sem bocca. (Idem.)

ARMAZEN N. 5 DO CAES DO PORTO

Lote n. 6

DOC: Duas bobinas ns. 1.474 e 1.475, pesando bruto 665 kilos, contendo papel para impressão simples pesando liquido 610 kilos. (Bayard Christiania, 20 de março de 1916. Manifesto n. 270.)

Lote n. 7

REX: Uma barrica, sem numero, pesando bruto 135 kilos, contendo cimento em pó pesando liquido 120 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

SV: Vinte e tres barricas ou tambores numeros 1.736 a 1.758, contendo producto chimico não classificado pesando 1.035 kilos. (Cardiganshire. Londres, 11 de setembro de 1916. Manifesto n. 829). (Participação do Sr. conferente Ataliba Galvão, relativa ao despacho n. 509 de outubro ultimo de Pestana & Comp.).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fial do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento, extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Constata-se da leitura destes papeis que, ás 18 horas do dia 25 do mez de outubro findo o 2.º official aduaneiro André Henrique Santos, quando em serviço de fiscalização entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto, apprehendeu oito campainhas electricas que se achavam occultas sob as vestes de um estivador que pretendia passar no portão existente entre aquelles armazens.

Communicada a occorrença a esta inspectoría, pela participação de fl. 2, foi o necessario auto de apprehensão lavrado, intimando-se logo após, por edital, o dono da mercadoria a vir allegar, dentro de 15 dias, o que julgasse a bem do seu direito. Não tendo dentro do limite estabelecido naquello prazo se apresentado qualquer pessoa a reclamar lavrou-se o termo de perempção regulamentar, feito o que, foram designados dois funcionarios que procederam á classificação e avaliação da mercadoria em apreço.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 630, e 3.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas da Renda da Republica, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2.º official aduaneiro André Henrique Santos, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 115, da actual lei de orçamento.

Cumpra-se.

Alfandega, 23 de novembro de 1916. — (Assignado) *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1.º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITIONAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 41
2.ª MEZA

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que no dia 27 de novembro de 1916, será vendida em praça unica, ao meio dia, na Guardamoria da Alfandega, sob o lote n. 11 A, a seguinte mercadoria:

Sem marca e sem numero: Onze presuntos, pesando bruto nos envoltorios 67 kilos. Esta mercadoria será vendida em praça unica pelo maior lance offerecido por ser susceptivel de corrupção.

Alfandega, 22 de novembro de 1916. — O escriptuario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Neste processo se verifica que o 2.º official aduaneiro Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, no dia 26 de outubro proximo findo, ás 15 horas, quando se achava de serviço a bordo do vapor inglez *Vasari*, apprehendeu cinco duzias de pares de meias para homem,

com que um individuo pretendia dali sahir occultando-as sob as vestes.

Sciante do facto, mandou esta Inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomado o depoimento do apprehensor, pelo qual ficou provada a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* de 28 do mesmo mez um edital convidando o dono dessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e em seguida classificada e avaliada a mercadoria de que se trata.

Nestes termos,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630 § 3.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2.º official aduaneiro Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo n. 115 da lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 23 de novembro de 1916. — (Assignado) *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1.º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Dr. Inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que, em 13 do mez de setembro ultimo, o guarda nocturno José Salgado Pacheco, quando em serviço de vigilancia na Quinta do Cajá, apprehendeu em poder de um individuo de nome Antonio Maia dois saccos que se verificou conterem um, gallinhas mortas e outro onze presuntos, de procedencia estrangeira.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoría pelo officio da delegacia do 10.º districto policial n. 674, de 18 daquelle mez do setembro, foi lavrado o auto de apprehensão de folhas 2, comprehendendo apenas os presuntos, visto estarem já as gallinhas em estado de decomposição e intimando-se depois, por edital, o dono da mercadoria a vir allegar, dentro de 15 dias, o que julgasse a bem do seu direito.

Prostando declarações naquella delegacia, Antonio Maia, que é taifeiro do vapor inglez *Peter H. Crowl*, disse ter trazido aquellas mercadorias a bordo para apresentar um amigo.

O apprehensor José Salgado Pacheco, ouvido nesta alfandega, confirmou as declarações que havia feito na Policia e constam de folhas 5 e 6 deste processo.

Não se tendo, entretanto, no prazo concedido, apresentado qualquer pessoa a reclamar lavrou-se o termo de perempção regulamentar, feito o que, foram designados dois funcionarios que procederam á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 630, § 3.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.
Intime-se o liquido-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehenso; guarda nocturno José Salgado Pacheco, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115, da actual lei de orçamento.

Cumpra-se.
Alfandega, 22 de novembro de 1916.—Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Correa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 3

Marca WEC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor americano *California*, em 10 de junho de 1915.

Marca BCC—FN: Quatro caixas n. 4.476 a 4.478 e 4.480, vindas de Antuerpia no vapor belga *Republic Argentina*, em 24 de janeiro de 1914.

ARMAZEM INTERNO N. 4

Marca JD: Uma barrica n. 4, vinda de Antuerpia no vapor belga *Koophandel*, em 11 de maio de 1914.

Marca Schmidt Gross: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, em 14 de maio de 1913.

Marca CCG—W: Uma caixa n. 25, vinda de Havre no vapor francez *Amiral V. de Joyeuse*, em 22 de setembro de 1913.

Marca CRJ: Uma caixa n. 2.817, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, em 24 de outubro de 1913.

Marca dous triangulos invertidos — CMC: Uma caixa sem numero vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfland*, em 4 de dezembro de 1913.

ARMAZEM INTERNO N. 5

Marcas CBB—GC: Uma caixa sem numero e quatro ditas com os ns. 300, 324, 336 e 397, Casa Ribeiro Costa: Duas caixas sem numero vindas de Antuerpia no vapor allemão *St. Johann*, em 28 de novembro de 1912.

Sem marca: Duas taboas marmore sem numero, vindas do Genova no vapor italiano *Lealtà*, em 8 de abril de 1913.

Marca AAC: Um amarrado de pás n. 4.626, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, em 4 de julho de 1913.

Marca dous triangulos — 161: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Wardha*, em 13 de setembro de 1913.

Marcas GNC: Uma barrica n. 13; GP: caixa n. 2.723, vindas do Havre no vapor francez *Vulrain*, em 6 de outubro de 1913.

Marcas Losango SIEMENS: Uma caixa numero 279AU e ASP—FF. Uma caixa n. 1.344, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, em 21 de outubro de 1913.

Marca Adolpho Wobcken & Krebs: Uma caixa n. 35.938 vinda de Amsterdam no vapor

hollandez *Zelandia*, em 20 de fevereiro de 1915.

Marca triangulo — Dia: Dous tambores sem numero vindos de Liverpool no vapor inglez *Dryden*, em 4 de maio de 1915.

Marca HDH: Um barril n. 2.009, vindo de Londres no vapor inglez *Carmarthenshire*, em 23 de julho de 1915.

Marca IJK—Monte Vidéo—Uma caixa numero 112, vinda de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, em 10 de abril de 1915.

Marca FC: Um linguado sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Euclyd*, em 14 de agosto de 1915.

Marcas—Triangulo—Rio: Duas caixas numero 124 e 125 e CIC, tres caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Salland*, em 20 de março de 1915.

Marcas—Julio Miguel de Freitas. Um pacote sem numero e MVO uma caixa vindas de Liverpool no vapor inglez *Canning*, em 20 de dezembro de 1912.

Marcas—Gerhard Hanskin—Banco Allemão Transatlantico: Um pacote sem numero e Elias Allan & Comp., uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, em 23 de julho de 1913.

Marca M. Sublime—Mathias: Duas caixas sem numero vindas do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, em 27 de fevereiro de 1913.

Marca MFCS: Seis amarrados de tubos ns. 314 a 319 e dous ditos de ferro ns. 311 e 312, vindos de Antuerpia, no vapor belga *Yzerdel*, em 3 de março de 1913.

Marca MB: Uma caixa n. 1.887, vinda de Genova no vapor italiano *Brazile*, em 2 de abril de 1913.

Marca HB ligadas 3 C ligadas C: Quatro encapados ns. 581 a 584, vindos de Genova no vapor nacional *Conde Asdrubal*, em 14 de junho de 1913.

Marca DAC: Uma caixa n. 26, vinda de Glasgow no vapor inglez *Dunedin*, em 19 de agosto de 1913.

Marca GAF—3.603: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Duca de Genova*, em 13 de maio de 1915.

Marca FHC: Uma caixa n. 8, vinda de Bilbao no vapor hespanhol *Leon XIII*, em 4 de dezembro de 1915.

Marca triangulo O—644—MBC: Dous engradados ns. 2 e 3 e quatro caixas ns. 1, 4, 5 e 6, vindas de Liverpool no vapor inglez *Plutarch*, em 26 de janeiro de 1914.

Marca CBB—GC: Uma caixa n. 19.773, vinda de Antuerpia no vapor allemão *S. Johann*, em 28 de novembro de 1912.

Marca SC: Um encapado sem numero, vindo de Nova York no vapor nacional *Minas Geraes*, em 15 de dezembro de 1915.

Marca triangulo—7.287—2.618—WARP: Um fardo n. 3.516, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, em 23 de junho de 1913.

Sem marca: 10 peças de tecidos sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor nacional *Goyaz*, em 20 de fevereiro de 1915.

Marca LBAC—EG: Tres amarrados de cobre sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, em 17 de maio de 1913.

Marcas CDB—713: Duas caixas ns. 548 e 549; JCH: Seis toros de madeira sem numero; RLC: Uma caixa sem numero; Norton Megaw & Co: Um pacote sem numero; Companhia Fiação de Tecidos Cometa—Meio Alto da Serra—Petropolis: Um pacote sem numero; Sem marca: Uma roda de ferro; Um amarrado de tubos; Uma barrica; Um amarrado com duas peças de ferro; Um amarrado de chapas de zinco; Dous semi-circulos de ferro; Duas peças de madeira; Tres tubos de ferro; Tres barris; Dous amarrados de ferro; Cinco rolos de fios de ferro; MDA: Duas taboas marmore; Sem

marca: Tres engradados; Triangulo ZENHA: Uma caixa; Triangulo 12: Uma barrica n. 7; FAME—N: Uma barrica n. 8; Sem marca: Um cunhete; TB: Uma caixa; Agua Corcovado: Uma caixa; PC: Uma caixa; GZC: Uma caixa; HHH—BB: Uma caixa; Leonor Rosa da Silva: Uma caixa; CQ: Uma caixa n. 100; engenheiro chefe do Districto de Fiscalização da Defeza da Borracha—Cuyabá.—Duas caixas; triangulo 1.495. Uma caixa n. 449; Directoria do Povoamento no Rio de Janeiro — Brazil Coloniz. Antonio Schubert na colonia João Pinheiro—E. F. C. B. — Estação de Silva—Minas Geraes. Uma caixa; Unifacio—Uma caixa SDB—Triangulo VI—Uma caixa n. 205, a mesma marca uma caixa n. 243 — Volumes descarregados de julho de 1912, a dezembro de 1915, cujas procedencias e vapores so ignoram.

ARMAZEM INTERNO N. 6

Sem marca: duas peças de ferro sem numero, vapor e procedencia ignorados.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Marca Ministro des Relations Exterieurs de Brésil: uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor inglez *Daldoch*, em 23 de agosto de 1913.

Marca C Lopes & Comp.: um pacote n. 22, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, em 6 de outubro de 1914.

Marca Consulado del Uruguay: quinze caixas sem numero, vindas de Montevideo no vapor francez *Garonna*, em 20 de novembro de 1912.

Marca WBC—HC: uma barrica n. 288, vinda de Nova York, no vapor inglez *Egton*, em 22 de novembro de 1911.

ARMAZEM INTERNO N. 17

Marca MR: uma caixa n.365, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Garonna*, em 14 de agosto de 1915.

ARMAZEM INTERNO N. 18

Marca—Losango JC: uma caixa n. 13, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado em 4 de fevereiro de 1915.

ARMAZEM EXTERNO A

Marca—Nobrega Pereira & Comp.: quatro barris de quinto, sem numero, vindos pelo vapor inglez *Holbeen*, entrado em 23 de maio de 1915.

Marca RF: dous barris, sem numero, vindos pelo vapor italiano *Ré Vittorio*, em 23 de dezembro de 1915.

Marca—Bebiano: um barril sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Zaaland*, em 30 de agosto de 1915.

Marca—Camillo Mourão & Comp.: cinco barris de quinto, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Aachen*, em 9 de março de 1914.

Marca JFC: tres barris sem numero, vindos do Havre, no vapor francez *Amiral R. de Genovilly*, em 22 de setembro de 1915.

Marca GZC: dous barris de quinto sem numero, vindos do Havre, no vapor francez *Dupleix*, em 1 de outubro de 1915.

Marca CRC: uma caixa sem numero, vinda de Santos, no vapor francez *Ganteaume*, em 15 de fevereiro de 1914.

Marca GAC: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Amstelland*, em julho de 1914.

Marca JSC: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor francez *Floride*, em setembro de 1914.

Marca dous triangulos invertidos CMC: Dous barris de 5º, vindos de Bordeaux, no vapor francez *Garonna*, em 18 de maio de 1914.

Marca MPC: Um barril de 5º, vindo de Marselha no vapor inglez *Kissinask*, em 9 de maio de 1914.

ARMAZEM INTERNO N. 3

Manifesto n. 356—Marcas AD num losango: Uma caixa n. 46; BD: Duas caixas ns. 7 e 52; losango BD: Uma caixa n. 54, consignada a ordem e Batar & Dias; CAF: Um fardo sem numero, a P. S. Nicolson & Comp.; CDAC: Vinte e quatro caixas ns. 173/196, a Castro Almeida & Comp.; JRC: Quinze barricas numeros 480 a 494, a J. Rainho & Comp.; losango WA—3/118: Vinte e duas vergas sem numero, a Wilner Arens & Comp.; Salutaris: Quinhentas e doze (512) caixas sem numero, a empresa Agua Salutaris: Sem marca, a granel: Seiscentos e oitenta e dois kilos (682) de folhas do Flandres, vindas de Nova York, no vapor americano *Chincha*, em 15 de junho de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 5

Manifesto n. 350—Marcas BOL: Dezoito caixas ns. 30 a 38 e 80 a 88, consignadas a ordem; Losango GB: Uma caixa n. 7, a ordem; SAC: Uma caixa n. 75, a Silva Araujo & Comp.; vindas de Liverpool no vapor ingles *Spencer*, em 10 de abril de 1916.

Manifesto n. 391—Marcas—Triangulo 293—HB: Dous fardos ns. 17 e 18; Triangulo 346—HB: Tres fardos ns. 56 a 58, consignados a Manoel C. Carvalho; Triangulo 636 HB: Um fardo n. 514 (nao consta), vindos de Christiania, no vapor suoco *K. Gustaf Adolf*, em 21 de abril de 1916.

Manifesto n. 103—Marca FSC: Uma caixa n. 36, consignada a Ferreira Serpa & Comp.; vinda de Nova York no vapor americano *Saramacca*, em 8 de fevereiro de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 468—Marca Losango 13.809—31.906—KB—Singapore: Uma caixa n. 8 (nao consta do manifesto), vinda de Nova York, no vapor americano *Walter D. Noyes*, em 18 de maio de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 56

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 20, 24 e 29 de novembro corrente, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens numeros 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cais do Porto, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

WR contramarca CCB: Tres caixas sem numeros, pesando bruto 592 kilos, contendo cevada torrefacta, pesando 521 kilos. («Segurança», Nova York, 25 de março de 1916, manifesto n. 283).

Lote n. 2

3.103 dentro de um losango: Uma caixa n. 23, pesando bruto 144 kilos, contendo 144 chapéus de feltro, lisos.

(«Virgil», Liverpool, 8 de março de 1916, manifesto n. 210).

Lote n. 3

SF: Dous garrações sem numeros, pesando bruto 125 kilos, contendo hydrolato de rosas,

pesando 110 kilos. (*Nivernais*, Marselha, 3 de março de 1916, Manifesto n. 203).

Lote n. 4

CMF: Duas quartolas ns. 1.187 e 1.118, intoxicas, vasia e armadas, pesando 67 kilos. (*Socrates*, Liverpool, 29 de março de 1916, Manifesto n. 305.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 5

Casa Garibaldi: Duas caixas sem numero, contendo laminas do vidro polido sem ago, completamente partidas. (*Phidias*, 4 de setembro de 1916.)

Lote n. 6

AA de A: Uma caixa n. 3, pesando bruto 129 kilos, contendo perfumarias pesando bruto 101 kilos. (*Minas Geraes*, Nova York, 3 de março de 1916, Manifesto n. 204.)

Lote n. 7

S: Tres caixas sem numero, pesando bruto 160 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando bruto 160 kilos. (*Minas Geraes*, Nova York, 3 de março de 1916, Manifesto n. 204.)

Lote n. 8

ATC: Tres encapados ns. 1.400 a 1.402, pesando bruto 563 kilos, contendo mappas geographicos encadernados, pesando 507 kilos. (*Affinita*, Genova, 16 de março de 1916, Manifesto n. 248).

Lote n. 9

EMF—dentro de um triangulo: Uma caixa n. 17, pesando bruto 36 kilos, contendo bijuteria de estanho, pesando bruto 28 kilos. (*S. Paulo*, Nova York, 23 de março de 1916, Manifesto n. 281).

Lote n. 10

Elisario Silva: Uma caixa n. 62.586, pesando bruto 159 kilos, contendo obras de borracha (pneumaticos) pesando 106 kilos. (*S. Paulo*, Nova York, 23 de março de 1916, Manifesto n. 281).

Lote n. 11

Elisario Silva: Uma caixa n. 62.587, pesando bruto 25 kilos, contendo obras de borracha (camaras do ar), pesando bruto 17 kilos. (*S. Paulo*, Nova York, 23 de março de 1916, Manifesto n. 281).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 12

AV: Dezeseto caixas ns. 23.000 a 23.016, contendo verniz não especificado, pesando bruto 421 kilos. (*Purús*, Nova York, junho de 1916).

Lote n. 13

Rio—Dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 124 e 125, pesando bruto 31 kilos, contendo 16 garrafas com vinho de mais de 14 grãos pesando bruto 19 kilos. (*Salland*, Hollanda, 20 de março de 1916; manifesto n. 272).

ARMAZEM N. 6

Lote n. 14

Sem marca: Cinco caixas desmanchadas, sem numero, pesando bruto 170 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples pesando bruto 170 kilos. (*Rio de Janeiro*, Nova York, 16 de fevereiro de 1916; manifesto numero 137).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 15

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo farinha de mi-

lho, pesando bruto 52.100 grammas. (*Denbighshire*, Liverpool, 16 de fevereiro de 1916; manifesto n. 132).

Lote n. 16

MHPSV. Quatro barris sem numero, vasia, desmanchados, pesando 60 kilos. (*Amiral Troul*, Lisboa, 18 de fevereiro de 1916, manifesto n. 144).

CTC: Cinco barris de quinto, sem numero, vasia, desarmados, pesando 75 kilos. (*Ango*, Lisboa, 8 de março de 1916; manifesto numero 211).

FAS: Um barril de quinto, sem numero, vasio, desarmado, pesando 15 kilos. (*Rigault de Genouilly*, Havre, 22 de maio de 1916; manifesto n. 484).

VAC: Dez barris sem numeros, vasia, armados, pesando 150 kilos.

(Idem).
GAC: Cinco bai de quintos sem numeros, vasia, desarmados, pesando 75 kilos.

(Idem).
Figueiredo Caminha: Tres barris de quinto, sem numero, vasia, desarmados, pesando 45 kilos.

(Idem).

Lote n. 17

LDF: Uma quartola sem numero, pesando 221 kilos, contendo agua calçada sem valor. (*Luisiana*, Genova, 24 de maio de 1916, manifesto n. 493).

Lote n. 18

NC: Quatorzo bordalezas sem numeros, vasia, armadas, pesando 952 kilos. (*Vaca*, Buenos Ayres, 2 de junho de 1916, manifesto n. 322).

Lote n. 19

JFC: Tres barris sem numeros, vasia, desarmados, pesando 45 kilos. (*Leão XIII*, Bilbao, 5 de junho de 1916, manifesto n. 528).

APC: Dous barris de quinto, sem numero, vasia, armados, pesando 30 kilos. (*Villaret de Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 510).

A—contramarca Capella: Dous barris sem numeros, vasia, armados, pesando 30 kilos.

(Idem).
Almeida Tavares: Dez barris sem numeros, vasia, armados, pesando 150 kilos.

(Idem).
Idem: Nove barris sem numero, vasia, armados, pesando 135 kilos. (Idem).

Lote n. 20

CC: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando 60 kilos. (*Villaret de Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 510).

BC atravessado por uma flecha: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 15 kilos. (Idem).

GZC: Oito barris sem numero, vasia, desarmados, pesando 120 kilos. (Idem).

GAC: Sete barris sem numeros, vasia, desarmados, pesando 105 kilos. (Idem).

Lote n. 21

JSC: Dous barris sem numero, vasia, desarmados, pesando 30 kilos. (*Villaret de Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 510).

JC atravessado por uma flecha: Cinco barris sem numero, vasia, armados, pesando 75 kilos.

Nobrega Santos: Cinco barris sem numero, vasia, desarmados, pesando 75 kilos.

SC: Tres barris sem numero vasia, armados, pesando 45 kilos. (Idem).

Lote n. 22

Thomé & Comp.: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 30 kilos.

Torres dentro de um circulo: Dous barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 30 kilos.

SAC: Quatro barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 60 kilos.

VMC: Oito barris sem numero, vasillos, armados, pesando 120 kilos (*Villaret de la Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 510).

Lote n. 23

CNC (dentro de um losango): Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

Mourão & Comp.: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

Simões Macedo: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

Idem: Um barril de decimo sem numero, vasio, armado, pesando 8 kilos.

Lote n. 24

CC: Um sacco sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo alpiste, pesando bruto 15 kilos (*Pampa*, B. Aires, 16 de junho de 1916, manifesto n. 504).

Lote n. 25

Nobrega Pereira & Comp.: Quatro barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 60 kilos (*Holbein*, Lisboa, maio de 1915, manifesto n. 533).

R.F.: Dous barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 30 kilos (*Ilé Victorio*, Genova, 26 de agosto de 1916, manifesto n. 839).

Bibiano: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 15 kilos (*Zaaland*, Amsterdam, 30 de agosto de 1916, manifesto n. 839).

Lote n. 26

Granado (dentro de um quadrilatero): Oito barris de quinto sem numero, desmanchados, pesando 135 kilos (*Villaret de la Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 510).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 27

AAC: Seto barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 77 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasillos, armados, pesando 68 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 28

CNC—contramarca Rio—dentro de um losango: Tres barris sem numero, vasillos, armados, pesando 51 kilos.

Idem: Cinco barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 53 kilos.

CTC—contramarca—JTP&F: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

CNC—dentro de dous triangulos invertidos: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 29

Camillo Mourão: Quatro barris sem numero, vasillos, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Cinco barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 53 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 30

GZC: Cinco barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 53 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasillos, armados, pesando 68 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 31

J. A. de Souza: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 34 kilos.

L. C: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 34 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 22 kilos.

MJP: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

Marques Fonseca: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 34 kilos.

Idem: Tres barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 51 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 32

Nobrega Pereira: Tres barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 33 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 34 kilos.

OLSC: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

Soares Cunha: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

Idem: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 11 kilos.

SMC: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 11 kilos.

Idem: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 33

VMC: Tres barris sem numero, vasillos, armados, pesando 51 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 22 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 34

Bebiano: Quatro barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 44 kilos. (*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 35

Camillo Mourão: Quatro barris sem numero, vasillos, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 44 kilos.

CNC dentro de dous triangulos invertidos: Dous barris de decimo sem numero, vasillos, desarmados, pesando 10 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 14 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 36

Mourão & Comp.: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 34 kilos.

Marti Pacheco & Comp.: Sete barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 77 kilos.

Idem: Nove barris sem numero, vasillos, armados, pesando 153 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 37

Marques Fonseca: Quatro barris sem numero, vasillos, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 44 kilos.

Pereira Sinval: Cinco barris sem numero, vasillos, armados, pesando 85 kilos.

Idem: Cinco barris de quinto sem numero, vasillos, desarmados, pesando 53 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 38

Ribeiro da Cruz: Nove barris sem numero, vasillos, armados, pesando 153 kilos.

Idem: Oito barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 88 kilos.

SJC: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 11 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 39

BRC: Dous barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 22 kilos.

Fri: Um barril n. 49, vasio, desarmado, pesando 5 kilos.

Joaquim Cardozo: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

NC: Uma meia quartola n. 569, vasia, armada, pesando 23 kilos.

(*Liger*, Bordéas, 2 de junho de 1916, manifesto n. 531.)

Lote n. 40

Nobrega Santos: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 34 kilos.

Idem: Tres barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 33 kilos.

Thomé & Comp.: Dous barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 22 kilos.

Idem: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

VMC: Tres barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 33 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasillos, armados, pesando 34 kilos. (*Liger*, Bordéas, 2 de junho de 1916, manifesto n. 531.)

Lote n. 41

Joaquim Alves Borges: Uma caixa sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo quatro latas com azeite de oliveira, pesando bruto 35 kilos. (*Liger*, Bordéas, 2 de junho de 1916, manifesto n. 531.)

Lote n. 42

Camillo Mourão: Quatro barris sem numero, vasillos, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, desarmados, vasillos, pesando 44 kilos. (*Latouche Treville*, Bordéas, 20 de junho de 1916, manifesto n. 574.)

Lote n. 43

GPC: Vinte e quatro barris sem numero, pesando bruto 2.302 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 1.902 kilos. (*Latouche Treville*, Bordéas, 20 de junho de 1916, manifesto n. 574.)

Lote n. 44

GPC: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

JSC: Tres barris sem numero, vasillos, armados, pesando 51 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 44 kilos.

MPC: Dous barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 22 kilos.

Mourão & Comp.: Tres barris sem numero, vasillos, desarmados, pesando 33 kilos.

(*Latouche Treville*, Bordéas, 20 de junho de 1916, manifesto n. 574.)

Lote n. 45

PyC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo amostras de diversas mercadorias (reclames) (*P. de Sarrutegui*, Cadiz, 8 de março de 1916, manifesto n. 209).

Lote n. 46

JS: Sessenta e seis saccos sem numero, contendo farinha de trigo, pesando bruto 2.633 kilos, vindos pelo vapor americano *Hawaii*, entrado em 1 de fevereiro de 1916. (*Esta*.)

ruína está muito alterada, sendo vendida unicamente para fins industriais.

A mercadoria está na ilha do Vianna e o leilão será feito pela amostra no armazem n. 8 do caes do porto.

Lote n. 47

S: Oito barris de quinto sem numero, armados, vasio (*Malou*, 31 de março de 1916).

MA Seica: Um barril de decimo sem numero, armado, vasio (*Crefeld*, 13 de julho de 1909).

EPML: Um barril de decimo sem numero, armado, vasio (*Malte*, 8 de abril de 1916).

Camilo Mourão: Trinta barris de quinto sem numero, vasio, armados (*Wurzburg*, 2 de setembro de 1911).

MPM: Um barril de quinto sem numero, vasio, armado (*Cup Verde*, 10 de junho de 1911).

Os barris vasio constantes deste lote acham-se depositados no trapiche da ilha do Cajú, porém o leilão será feito no armazem n. 8 do caes do porto.

AVISO

Na vesperta e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga do assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez o declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas do assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez o declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 310

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 17 de novembro de 1916.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 311

De ordem do Exmo Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de sub-

stituto da (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção no dia 18 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), agrimensura; elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, l-gilacão de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código do Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 18 de novembro de 1916.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Editora Americana

Sociedade anonyma

RELATORIO DA DIRECTORIA NO ANNO SOCIAL DE 1916

Srs. accionistas—Vimos cumprir o dever de apresentar as contas do nosso primeiro anno economico. Si o fazemos com o atazo de alguns mezes, foi isso devido ás difficuldades de conferencia de contas com agentes longinquo.

Tendo a nossa companhia agentes em todos os Estados do Brazil, por motivo da grande expansão da nossa *Revista da Semana*, que se encontra á venda em todos os municipios do paiz, não era possível, no limitado espaço de 30 dias, organizar-se com a precisão indispensavel o balanço e respectivas notas de esclarecimento. As contas demonstram de uma maneira indiscutivel a prosperidade da nossa empresa que, em um anno só—o primeiro—se desenvolveu e progrediu, apesar da falta de officinas proprias e da má qualidade e carastia do papel, que, custando, normalmente, uma média de 700 réis o kilogramma, chegamos a pagar 2500 e, actualmente, o dobro do preço antigo.

Nas contas que apresentamos, pelos resultados obtidos, estão patentes os nossos esforços. Somos do opinião que, pelo lucro obtido, deve ser amortizada totalmente a verba despendida com a installação e bemfeitorias, que figura no balanço, destinando-se o saldo restante a fundo de reserva.

Convencidos de que cumprimos o nosso dever, ficamos á disposição dos Srs. accionistas para os esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Carlos Malheiro Dias*.—*Arthur Brandão*.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA EDITORA AMERICANA, EM 30 DE JUNHO DE 1916.

Activo

Obras e publicações.....	194:983\$300
Machinas e accessorios.....	17:579\$300
Móveis e utensilios.....	6:163\$100
Obras e bemfeitorias.....	2:072\$300
Papel em stock.....	26:163\$920
Diversos devedores:	
Agentes.....	15:083\$760
Anunciantes.....	14:919\$750
Caixa.....	4:193\$150
	281:197\$880

Passivo	
Capital.....	200:000\$000
Lucros suspensos.....	16:408\$810
Obrigações a pagar.....	17:000\$000
Diversos credores:	
Contas correntes.....	3:841\$070
Contas correntes—	
Especial.....	34:537\$110
Lucros e Perdas.....	9:410\$860
	281:197\$880

O director-gerente, *Arthur Brandão*. — O guarda-livros, *Martinho Laurière*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Comparando as contas apresentadas pela directoria com a escripta e mais documentos, encontramos tudo na melhor ordem.

Aoszar das dificuldades economicas, provenientes principalmente por motivo da guerra, não podemos deixar do reconhecer que a nossa sociedade tomou um impulso digno de nota. Propomos um voto de louvor a directoria e que sejam approvadas as contas, dando-se aos socios constantes do balanço a applicação que a mesma propõe.

João de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — *Gaspar Ferreira de Souza*. — *José Lorjô Tavares*. — *Pedro Netto Teixeira*.

ASSEMBLÉA GERAL

Para os fins constantes dos estatutos—approvação de contas e eleição de fiscaes—é convocada a assembleia geral ordinaria da Companhia Editora Azeiteira para o dia 11 de dezembro proximo, pelas 4 horas da tarde, na sede social.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — A directoria.

S. A. «Sanatorium»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 OUTUBRO DE 1916

Aos vinte e dois dias do mez de outubro do mil novecentos e dezesseis, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Sociedade «Sanatorium», á rua Junqueira, presentes nove accionistas representando quatrocentas e quarenta e cinco acções (445), conforme as assignaturas no livro de presença, pelo presidente da sociedade, Dr. Mario Mourão, foram expostos os fins da presente assembleia convocada extraordinariamente e com a antecedencia legal, conforme edital publicado pela imprensa, e pelo mesmo foi proposto que se declamasse o major Luiz Augusto de Loyolla para prosseguir os trabalhos da assembleia. O que tendo sido feito, este convilou para secretarios os accionistas Leonardo Herdi de Oliveira e Euzébio Dias Ferreira, declarando em seguida aberta a sessão e installados os trabalhos da presente assembleia. Feita a leitura do edital de convocação pelo secretario Leonardo Herdi, publicado no jornal local *Poços de Caldas* o Sr. presidente declarou em discussão a elevação do capital social autorizada pela assembleia geral extraordinaria de 13 de maio ultimo. Usou da palavra o director gerente interino da Sociedade Emilio Castellar da Gama, que em nome da directoria communicou á assembleia ter sido o augmento do capital autorizada interinamente subscripto, conforme se verificava da lista de subscrição que entregou á mesa, tendo a directoria attendido á exigencia da lei que determina o deposito de dez (10) por cento relativo ao augmento do capital, conforme se verificava da cautela emitida pela agencia do Banco do Brazil, em Santos, que passou ás mãos do Sr. presidente. Em seguida o Sr. presidente mandou o secretario Herdi proceder á leitura da lista de subscrição e cautela referidas, abaixo transcriptas: «S. A. Sanatorium»—lista de

subscrição de novas acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma, na importancia de 65:000\$000. O pagamento do capital subscripto deverá ser feito: 20 % no acto da subscrição e o restante em chamadas subsequentes de 20 %, com o intervalo minimo de 30 dias cada uma. Subscriptores. Numero de acções. —Subscripto—Por procuração, Dr. Mario Mourão, 10, 2:000\$; Thomaz Martinelli, 10, 2:000\$; Eduardo das Chagas Ribeiro, cinco, 1:000\$; Joaquim Bernardes de Freitas, cinco, 1:000\$; José Afonso de Barros Cobra, 10, 2:000\$; Paulo Afonso Junqueira, cinco, 1:000\$; Francisco Machado Falleiro, cinco, 1:000\$; Manoel Candido da Costa, cinco, 1:000\$; Theodoro Martins do Valle, para os seus filhos menores Jesuina do Valle, Maria do Valle, Amelia do Valle e Paulo do Valle, tres acções a cada um, 12 2:400\$; Deslindo de Toledo Junior, tres, 600\$; Agostinho A. Junqueira, 10, 2:000\$; Sylvio de Oliveira, cinco, 1:000\$; João Leme da Rocha, tres, 600\$; Antonio Augusto Leguth, uma, 200\$; Joaquim Pereira, cinco, 1:000\$; d'Andréa & Bocayura, tres, 600\$; Reynaldo Amarante, 10 2:000\$; João de Oliveira Sumariva, cinco, 1:000\$; João Cardillo, cinco, 1:000\$; Agostinho José da Costa Junqueira, 10, 2:000\$; Francisco Pereira Lopes, duas, 400\$; Joaquim Afonso Junqueira, 10, 2:000\$; José Pereira de Carvalho, cinco, 1:000\$; João do Carmo Junior, cinco, 1:000\$; Michele Risola, tres, 600\$; Paulino Cobra, duas, 400\$; A. Aymoré Pereira Lima, cinco, 1:000\$; Honorio Dias, cinco, 1:000\$; Presciliano Pereira de Paula, cinco, 1:000\$; José Afonso Junqueira, cinco, 1:000\$; Emilio Castellar da Gama, 100, 20:000\$; Dr. Mario da Paiva, cinco, 1:000\$; José Guerra, cinco, 1:000\$; Leonardo Herdi de Oliveira, 15, 3:000\$; Euzébio Dias Ferreira, 10, 2:000\$; Luiz Augusto de Loyolla, cinco, 1:000\$; Aristoteles Felicio Magaldi, cinco, 1:000\$; Martinho Mourão, seis, 1:200\$; pelo subscriptor Dr. Mario Mourão, conforme procuração, subscreevem o Sr. Emilio Castellar da Gama.

Todos os subscriptores, á excepção do Sr. A. Aymoré Pereira Lima, que reside em São Paulo, residem nesta cidade de Poços de Caldas. «Agencia do Banco do Brazil em Santos. Cautela de deposito n. 53. A Sociedade Beneficente de Tratamento do Saude e Pecuarias «Sanatorium», de Poços de Caldas, entregou á agencia do Banco do Brazil para ser guardado em deposito o seguinte: Rs. 6:500\$000, (seis contos e quinhentos mil réis) liquido da importancia de Rs. 6:570\$000 (seis contos quinhentos e setenta e nove mil réis), conforme nota abaixo—importancia correspondente á decima parte do augmento de seu capital de Rs. 65:000\$000, (sessenta e cinco contos de réis) nos termos do art. 63 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, a saber:—Importancia entregue, Rs. 6:570\$000 — Deduz-se: — nossa commissão de 1 %. 65\$000 — estampilhas 1\$5000 — somma 79\$5000 — liquido como acima — Rs. 6:500\$000 — tudo o que fica á sua disposição sujeitando-se ás condições exaradas nos estatutos do Banco. Santos, 20 de outubro de 1916. Pela agencia do Banco do Brazil em Santos (assignadas). — *Victor Ferreira* gerente. — *A. Drummond*, pelo contador. «Estavam colladas duas estampilhas federaes, uma de dez mil réis e outra de quatro mil réis—devidamente inutilizadas. Feito isto, por resolução unanime dos accionistas presentes, o Sr. presidente declarou effectivamente realizado o augmento de mais Rs. 65:000\$000 no capital social, que fica assim sendo de Rs. 200 000\$000. Acto continuo pediu a palavra o accionista Castellar, director gerente interino da sociedade e declarou em nome da directoria que as alterações feitas nos estatutos sociais por resolução da referida assembleia de 13 de maio ultimo, foram approvadas pelo Governo Federal pelo decreto n. 12 490, de 6 de setembro ultimo, conforme o titulo «Decla-

ratorio expedido pelo Sr. ministro da Fazenda datado de 11 do mesmo mez, que em virtude dessas alterações a Directoria da Sociedade estava reduzida a cinco membros, tendo ficado extintos os cargos do vice-presidente, director juridico e um secretario, tendo a directoria na reunião realizada no dia 8 de setembro ultimo deliberado que até a reunião da presente assembleia, ficasse exercendo o cargo de secretario o então segundo secretario Leonardo Herdi de Oliveira, que era quem effectivamente o vinha exercendo, porquanto a alteração a respeito não havia discriminado qual o cargo extinto, si de 1º, si de 2º secretario, cumprindo á assembleia resolver a respeito. Submettido o assumpto a discussão e a votos pelo Sr. presidente, foi resolvido pelos accionistas presentes que continuassem os directores Dr. Mario Mourão, Dr. Roman Monteiro dos Santos, Emilio Castellar da Gama, Leonardo Herdi de Oliveira e Euzébio Dias Ferreira a exercer os seus cargos e approvar o acto da directoria citado. Absteram-se de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão foi lida e approvada a presente acta, escripta por mim, Euzébio Dias Ferreira, secretario, declarando o Sr. presidente encerrados os trabalhos da presente assembleia. — *Luiz Augusto de Loyolla*. — *Leonardo Herdi de Oliveira*. — *E. Castellar da Gama*. — *Agostinho A. Junqueira*. — *Frederico Fernandes Alvares*. — *Aristoteles Felicio Magaldi*. — *Dr. Mario Mourão*. — *Francisco Piccinini*. — *Euzébio Dias Ferreira*.

Os documentos relativos ao augmento do capital, foram archivados no Registro Geral de Hypothecas da Comarca, de accordo com a lei, no dia 14 de novembro de 1916, conforme certidão passada pelo respectivo official.

A acta da assembleia em que se verificou o augmento e a leitura do conhecimento do deposito foi publicada no jornal local *Poços de Caldas* n. 237, de 6 do mesmo mez. — *E. Castellar da Gama*, director gerente.

SOCIEDADES CIVIS

Dispensario S. José

Extracto dos estatutos

O Dispensario de S. José, que se destina á manutenção e amparo dos pobres e indigentes, e que tem a sua sede na matriz do Engenho Novo, é uma associação de pessoas religiosas que nelle serão admittidas de conformidade com os seguintes estatutos.

Seus fins principaes são: acudir material e espiritualmente a pobreza occulta e aos pobres indigentes, em casos especiaes e promover o culto do Padroeiro S. José.

A administração do Dispensario constará de: vigario da freguezia, *pro tempore*, onde funcionar o Dispensario, presidente, vice-presidente, secretarias, thesoureiras, procuradora, dispensaria e visitante-geral, zeladora visitante, zeladora contribuinte, protector honorario, cooperador, benemerito e bemfeitor, e será representada por uma directoria composta do vigario da freguezia onde funcionar o Dispensario, presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarias, 1º e 2º thesoureiras, procuradora dispensaria e visitante geral.

O representante do Dispensario, em Juizo o em geral, em suas relações para com terceiros, é o vigario *pro tempore* da parochia do Engenho Novo. Seus associados responderão subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da associação.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.449—Memorial descriptivo da invenção de «um novo aparelho seccador ou aquecedor ou esfriador de cereaes, café e outros grãos», para que pretende privilegio de invenção H. Kronenberg, domiciliado nesta Capital Federal

O objecto da invenção é um novo aparelho para seccar, aquecer ou esfriar cereaes, café ou outros grãos.

Como é sabido, todos os grãos cereaes, taes como o trigo, arroz, feijão, milho e outros, o café e outros grãos, devem ser seccados, isto é, extrahir-se-lhes a humidade afim de poder armazenal-os. Este objectivo tem-se conseguido, até hoje, de modo mais pratico e economico pela secca ao sol em terreiros, não tendo o machinismo creado para esse fim dado resultado aproveitavel.

Pelo aparelho por mim inventado e apresentado, a titulo de exemplo, no desenho anexo, em secção vertical, tenho resolvido de modo effizaz, pratico e economico o assumpto da secca e n mecanica de qualquer grão.

Consiste o aparelho em uma camara vertical A, fechada, cylindrica ou quadrangular, com no fundo uma boca de entrada 1 para o ar, e uma boca de sahida 2 do dito ar na parte superior. No interior dessa camara A encontram-se conductos 3-4-5-6-7-8, dispostos em zig-zag, se cruzando, para a materia a tratar. Esses conductos são formados: por grupos de cones cylindricos a-b, ao centro da camara A, cada grupo sendo constituido por dous cones 9-10, 11-12 reunidos pelas suas bases cylindricas, e por chapas de crivo 13, 14 e 15, parallelas e equidistantemente dispostas ás faces externas dos ditos cones, fixadas na parede interna da camara A e em aros 16-17 centraes. Para accesso e sahida da materia a tratar, os referidos conductos 3-4-5-6-7-8, sem que o ar possa desviar-se da sua trajectoria determinada, tem bocas independentes c, d, que atravessam respectivamente as bocas 2 e 1, sendo dispostos em sentido contrario ás ditas bocas do passagem do ar.

Como indicado no desenho, o aparelho é construido, para maior facilidade de sua montagem e transporte, de diversas partes facilmente reuniveis, que são:

1) a parte central constituida por um cylindro aberto, tendo o interior dividido em quatro espaços conicos convergindo os seus vertices no centro, cujos espaços são formados pelo aro central 16 e as chapas de crivo 13, 14 e 15;

2) uma parte superior, constituida por um cylindro conico truncado, aberto, trazendo no interior centralmente fixado um cone duplo: isto é, formado de dous cones reunidos pelas suas bases cylindricas;

3) uma parte inferior, constituida como a ultima referida de um cylindro conico truncado, aberto, trazendo no interior centralmente fixado um cone duplo, isto é, formado de dous cones reunidos pelas suas bases cylindricas, o ainda uma chapa de crivo contornando parallelamente a certa distancia a face externa do dito cone central inferior, sendo esta chapa fixada em um aro central que termina em um funil na base desta parte do aparelho ora descripto e fixada superiormente nas paredes internas da mesma parte;

4) as partes terminaes ou bocas superior e inferior do aparelho, congruentes, constituidas por dous bocas, um dentro do outro, encurvados em sentido contrario, sendo o exterior maior, de entrada e sahida do ar, e adaptando-se respectivamente ao diametro da abertura exterior dos cylindros conicos truncados descriptos sob 2) e 3), e o interno

menor, de entrada e sahida da materia a tratar, adaptando-se ao seguimento dos conductos para essa materia.

Modo de funcionar: Pela boca c é introduzida a materia a tratar, que cahé sobre o cone 9, subdividindo-se para todos os lados, sendo conduzida pelos conductos 13 ao centro do aparelho, onde se reune e novamente é distribuida para todos os lados, sendo finalmente conduzida pelos conductos 14 e 15 para fora do aparelho pela boca d. O ar produzido por uma installação qualquer conveniente é introduzido inferiormente no aparelho pela boca 1 e passa, atravessando os crivos das paredes dos conductos contendo a materia a tratar, para a boca superior 2, onde é sugado por um exhaustor.

Conforme a temperatura do ar e o tempo que no aparelho permanece a materia a tratar, pôde-se tornar a seccagem mais ou menos intensiva.

Reivindicções:

1ª, um novo aparelho seccador, aquecedor ou esfriador de cereaes, café e outros grãos, caracterizado por uma camara vertical cylindrica ou quadrangular, na qual se encontram conductos estreitos e longos de chapas de crivo dispostos em zig-zag, se cruzando, para a materia a tratar, que se dirige de cima para baixo, sendo nessa camara introduzido de baixo para cima ar, que, tendo entrada independente da sahida da materia tratada na base do aparelho, é na parte superior do dito aparelho sugado por um exhaustor, substancialmente como descripto;

2ª) um novo aparelho seccador, aquecedor ou esfriador de cereaes, café e outros grãos, como acima reivindicado, caracterizado pelos conductos para a materia a tratar, constituidos por grupos superpostos de cones duplos, isto é, por cones reunidos pelas suas bases cylindricas, contornados parallelamente a pouca distancia por chapas de crivo, tendo esses conductos um bocal proprio independente para a entrada da materia a tratar, e um bocal proprio independente para a sahida da materia tratada, substancialmente como descripto;

3ª) um novo aparelho seccador, aquecedor ou esfriador de cereaes, café e outros grãos, como reivindicado sob 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser constituido de quatro partes facilmente reuniveis para sua montagem ou desmontagem, tal como descripto e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.— Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial e Agricola do Torreão

ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE

Não se tendo realizado a reunião convocada para 30 de setembro proximo passado, por haver sido resolvida a realzação em especie de todo o capital, são novamente convidados os Srs. subscriptores a se reunirem á rua da Assembléa n. 33, sobrado, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, para a assembléa geral de constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.— Os fundadores.

A' praça

Alexandro de Almeida, presentemente em Portugal, por seu bastante procurador abaixo assignado, participa a esta praça e ás do interior, que para fins commerciaes, passa a assignar-se desta data em diante Alexandro de Almeida Dias, para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.— Dias, Almeida & Comp.

Companhia de Fiação e Têxteis Industrial Campista

De accôrdo com a deliberação da assembléa de 20 do corrente e para tratar de interesses sociaes, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria em continuação daquella, no dia 5 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, no 2º andar do predio n. 38 da rua Visconde de Inhauma.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.— A directoria.

Apolices mineiras

De accôrdo com os arts. 29 e 61 do regulamento da divida do Estado, que baixou com o decreto n. 2.221, de 23 de maio de 1908, ficam suspensas, durante o mez de dezembro proximo vindouro, as transferencias e pagamento do juros do apolices mineiras averbadas nesta recebedoria.

Recebedoria de Minas, 20 de novembro de 1916.— O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções

Inscrição n. 680, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 23.680.

Inscrição n. 989, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 10.989.

Inscrição n. 473, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 43.473.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Benvine Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79.000, pôde ser adquirida no Club PATEK-PHILIPPE, em prestações semanaes desde 1\$ até 8\$000.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por qua deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500
Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000